

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.	
Secretaria de Estado do Planejamento	
Orçamento e Gestão.....;	28
Secretaria do Estado de Saúde.....	49
Secretaria de Estado de Educação.....	53
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	69
Sec. de Estado de Justiça.....	75
Defensoria Pública	86
Secretaria de Estado de Finanças.....	89
Secretaria de Estado da Assistência e do	
Desenvolvimento social	91
Sec. de Estado da Agricultura.....	96
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	108
Departamento de Estradas de Rodagem.....	108
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	111
Camaras Municipais do Interior.....	113
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	113

Governadoria

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de maio de 2018, CARLA DENISE ALVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de maio de 2018, NAGEM LEITE AZZI SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de maio de 2018, EDNEIA SILVA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de maio de 2018, NILSO MAUESCKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO

Secretário Chefe da Casa Civil

RENATO ERNESTO BOLF

Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) - 32129927 - Financeiro
Fone: (69) - 32129925 - Diagramação



Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de maio de 2018, LEANDRA FERREIRA DAL BELLO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de maio de 2018, BARBARA ROSAS GARCEZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 9 de maio de 2018, BARBARA ROSAS GARCEZ, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300098643, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 1 de maio de 2018 publicado no diário oficial nº.00080 de 2 de maio de 2018 que exonerou, a partir de 2 de maio de 2018, MARIA DAS DORES NASCIMENTO DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 1 de maio de 2018 publicado no diário oficial nº.00080 de 2 de maio de 2018 que exonerou, a partir de 2 de maio de 2018, ROSINEIDE PIRES DE SOUZA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2018, FRANCISCO VIEIRA LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, FRANCISCO VIEIRA LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2018, ELZENAIDE CORREA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2018, RICARDO VIDAL MELO SARÁBIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, HELDER PAULO PEREIRA DAS NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, NATHALÍ COSTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2018, JOAO LUCAS SCHIMITH BORGES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 27 de abril de 2018 publicado no diário oficial nº.00079 de 30 de abril de 2018 que nomeou, a partir de 2 de maio de 2018, JOAO EUDES MEDEIROS DE ALENCAR SOBRINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do DER, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, ALEXANDRE WASCHECK DE FARIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do DER, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2018, MOISES DE JESUS RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2018, ADEMILSON MEDEIROS DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2018, CB PM RE 100072455 UILIAN CRISTIAN DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Tráfego, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de abril de 2018, SANDRA MARIA HESKETH, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico Administrativo, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de abril de 2018, ALINE DE SOUZA ZANUTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Projetos Especiais I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de abril de 2018, ELYEDES DA SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de abril de 2018, ISABELLE STACY VIEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de abril de 2018, RAIMUNDA ROSAS VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Projetos Especiais, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de abril de 2018, LEONARDO MESQUITA ARAGÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de abril de 2018, ILDEFONSO ALBINO VIEIRA RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Grupo 8, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico 7, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2018, EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico 7, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2018, ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Grupo 8, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de junho de 2018, ZELIA REGINA MORETTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula 300004257, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 4 de maio de 2018, JOSE ANTONIO DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300024152, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de junho de 2018, EDSON LUIS NEVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300027430, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Agente de Rendas Tipo 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 31 de maio de 2018, EDSON LUIS NEVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300027430, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 31 de maio de 2018, RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula 300049309, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Agente de Rendas Tipo 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de maio de 2018, LEA TATIANA DA SILVA LEAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 1 de junho de 2018, CRISTINA JUCA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300136456, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Educação Permanente de RH, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 1 de junho de 2018, ALINE DA SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300135804, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria Técnica de Obras, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, RENATO RORIZ DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo de Residência Médica, da Coordenadoria Estadual de Residência Médica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 30 de abril de 2018, HUESLEI FAGNER RODRIGUES DOS SANTOS MARTINELLI, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300138296, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 30 de abril de 2018, VALQUIRIA DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300103950, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 19 de abril de 2018, EVANDRO KOVALHUK DE MACEDO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103849, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 19 de abril de 2018, RODRIGO SPICA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098445, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de abril de 2018, MARCIO BELCHIOR DE MACEDO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059709, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 3 de maio de 2018, THADEU BANCALARI SANTOS DASILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300022603, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de abril de 2018, ANDRE LUIZ TEDROS TIZIANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de abril de 2018, ANDRE LUIZ TEDROS TIZIANO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula 300059681, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 19 de abril de 2018, CASSIO RONAN ESTULANO CALDAS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300098761, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 30 de abril de 2018, WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300015210, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de maio de 2018, CARLOS DIEGO ALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Decreto de 17 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de abril de 2018, THIAGO DINGER QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 17 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 21 de maio de 2018, GEANE ALVES BARBOSA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 25 de abril de 2018 publicado no diário oficial nº.00080 de 2 de maio de 2018 que nomeou, a contar de 18 de abril de 2018, JAQUELINE FERRAZ MOTTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, GENY FERNANDES DE SOUSA E SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2018, THAIS CRISTINA MEDEIROS EGGERS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, JOSE LEITE FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da REBIO (Traçadal), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, ROSINETE FERREIRA LINS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da RESEX (Pacaás Novos), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2018, CELI ARRUDA LISBOA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Parque (Guajará-Mirim), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2018, PEREGRINO FELIX PINHEIRO MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2018, GERALDO DUARTE COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da FERS (Porto Velho-APAS), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2018, ROGERIO FULVIO ROMANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2018, ELI WINTÉ SHOCKNESS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da FERS (Rio Machado), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2018, MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da APA (Rio Madeira-Rio Vermelho), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, ANA MARIA DE MACEDO LEMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da APA (Rio Pardo), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, MANOEL RIVALDO DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da RESEX (Rio Preto Jacundá-Bio Machad. Anari-FERS Cujubim), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2018, PRISCILA ROCHA DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Manejo de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2018, RAIMUNDO PANTOJA ADRIÃO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Gestão de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2018, JUCILEY CÂNDIDO GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação de Proteção Integral, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, WAGNER POLICARPO CORREIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Tecnologia da Informação II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE BRAZIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2018, ROSANGELA CANDEIA DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2018, DAIANE TAVARES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2018, MARLI LUSTOSA NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2018, MARIA DO ROZÁRIO ALMEIDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, FABRICIO APARECIDO BERTAGLIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, ATILA LIMA E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Manejo Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2018, MAXIMILIANO GONÇALVES VARJAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2018, ELIEZER DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Educação Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, ELIEZER DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2018, CARLOS ROBERTO COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Informação Geoespacial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2018, DANNER WESLEY RUEDA PENHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Análise e Instrução Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2018, MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de abril de 2018, RAYNER OLIVEIRA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Proteção Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, CLOVIS VALADARES JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Geociências II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, JOSE JANDUHY FREIRE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, LAURO DE OLIVEIRA GOES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, PRISCILA ROCHA DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, ROGERIO FULVIO ROMANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da REBIO (Traçadal), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, SD PM 1 RE 100061030 FABIO DANTAS MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da RESEX (Pacaás Novos), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, 3SGT PM RE 100082153 MARCOS DE SOUZA TRINDADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Parque (Guajará-Mirim), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, ELI WINTÉ SHOCKNESS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, RAIMUNDO PANTOJAADRIÃO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da FERS (Porto Velho-APAS), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, PRICILA BATISTA DUQUE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, SEBASTIANA SOCORRO DA SILVA ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da FERS (Rio Machado), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, THAIS CRISTINA MEDEIROS EGGERS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Proteção e Monitoramento de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, UILLIAM GASTÃO HOPPEN LINDNER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da APA (Rio Madeira-Rio Vermelho), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, PEREGRINO FELIX PINHEIRO MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da APA (Rio Pardo), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, MARIA AUXILIADORA DA FONSECA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Implantação de Conselhos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, JUCILEY CANDIDO GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da RESEX (Jaci Paraná), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, JOSE EDMILSON LIMA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da RESEX (Rio Preto Jacundá-Bio Machad. Anari-FERS Cujubim), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, ISADORA ARAUJO CHAGAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Manejo de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, GERALDO DUARTE COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Gestão de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, GERFSON RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da FERS (Cujubim), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, CELI ARRUDA LISBOA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação de Proteção Integral, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de abril de 2018, CB BM RE 200007228 RAFAEL NANDO UCHOA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Tecnologia da Informação II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 14 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, ROSANGELA CANDEIA DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Decreto de 14 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, MARLI MARTINS SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 14 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, JOSE TRAJANO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 14 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, LARISSA PEREIRA CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 14 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, DAIANE TAVARES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 14 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, MARLI LUSTOSA NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 14 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, LUIS CARLOS DE PIERI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Proteção Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 14 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de abril de 2018, CB PM RE 100067785 AUDINEIA TEIXEIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Contabilidade, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 14 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, ZELZILENE SILVA PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental da Gerência de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Decreto de 14 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de abril de 2018, SOLDADO PM RE 100092462 ISIS MICHELLE MOTA CUELLAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Especial de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 14 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, NATANAEL DE LIMA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 14 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Manejo Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 14 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, MAYKON JHONE DA SILVA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Desenvolvimento Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 14 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, MAXIMILIANO GONÇALVES VARJAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Descentralização Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 11 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, MARIA DO ROZARIO ALMEIDA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Educação Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 11 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, WANDA CRISTINA DE NORONHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Informação Geoespacial, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 11 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, CARLOS ROBERTO COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Decreto de 11 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, LEVI PACHECO DE BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Sensoriamento Remoto, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 11 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, JOSE ALFREDO GONÇALVES DE SIQUEIRA CARLOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Projetos, Programas e Fomento de REDD, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 11 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, DANNER WESLEY RUEDA PENHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Análise e Instrução Processual III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 11 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, ITALO HENRIQUE VASCONCELOS BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Análise e Instrução Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 11 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 11 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, JANAYNA PUPP, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 11 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, RAYNER OLIVEIRA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Geociências II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 11 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2018, RODRIGO OCTAVIO BRANDAO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Inspeção, Monitoramento e Operações de Fiscalização, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de maio de 2018, CLAUDIA CLEMENTINO OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Ouvidoria Geral do Estado, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto 4 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, LIDAMARES DA SILVA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto 4 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de abril de 2018, WALTER ALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto 4 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2018, CARLOS ALBERTO GRUGNAL DO PRADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de maio de 2018, ROBSON SOARES DANTAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, JOÃO PEDRO DA SILVA ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente I, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, ANANDA JANIELLE DE ALMEIDA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, FRANK NÉRY MENEZES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação II, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2018, JASMO PEREIRA SALVINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Comunicação III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2018, VANESSA FERNANDES VASCONCELOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de maio de 2018, VANESSA FERNANDES VASCONCELOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2018, TELMA ROSANGELA SOUZA FOLLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2129/2015/ASTEC/SEGE/RO, constante às fls. 24 a 26 e Despacho, fls. 30, do Processo n. 01-2201.01255-00/2013,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de abril de 2013, do servidor VALTER SERAFIM, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015365, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cerejeiras-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1354/2018/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 16 e 17, do processo n. 01-1601.06840-0000/20017,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 30 de março de 2017, do servidor WELLINGTON NASCIMENTO MOURA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300129565, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1243/2018/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 24 e 25, do processo n. 01-1601.08480-0000/2017,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 3 de maio de 2017, do servidor MARCELO VASCONCELOS DE OLIVEIRA TORRES, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300125950, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Presidente Médici-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1042/2018/ASTEC/PGE/SEGEPE, constante às fls. 17 e 18, do processo n. 01-1601.12164-0000/2017,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de junho de 2017, da servidora MARIA LUCIA DE ANDRADE ARAUJO, do cargo de Professor Classe, Matrícula n. 300063121, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 00766./2018/ ASTEC/PGE/SEGEPE, constante às fls. 21 a 23, do processo n. 01-1601-14182-0000/2017,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 28 de julho de 2017, da servidora SIMONE RODRIGUES DE ALMEIDA, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300071894, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n.1381/2018/ ASTEC/PGE/SEGEPE, constante às fls. 19 a 21, do processo n. 01-1601.15028-0000/2017,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 20 de julho de 2017, da servidora MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300106528, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1227/2018/ASTEC/PGE/SEGEPE/RO, constante às fls. 17 e 18, do processo n. 01-1601.05796-0000/2017,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 17 de fevereiro de 2017, da servidora MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA GOMES, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300039652, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Buritis-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1204/2018/ASTEC/PGE/SEGEPE/RO, constante às fls. 23 e 24, do processo n. 01-2101.03639-0000/2015,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 3 de agosto de 2015, da servidora MARIA LAURA NAVA TAVARES, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300115666, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Pimenta Bueno-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1192/2018/ASTEC/PGE/SEGEPE, constante às fls. 23 e 24, do processo n. 01-1712.08060-0000/2015,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 30 de novembro de 2015, da servidora MARTA VIEIRA DA COSTA FERREIRA, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300135568, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1080/2018/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 24 e 25, do processo n. 01-1712.03705-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 4 de abril de 2016, da servidora TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300135238, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0219/2018/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 23 e 24, do processo n. 01-1601.06838-0000/2017,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 3 de abril de 2017, da servidora MARCINETE ROCHA DA SILVA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300125705, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1084/2018/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 22 a 25, do processo n. 01-1712.02663-0000/2017,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 2 de maio de 2017, da servidora PRISCILA MENDES E SILVA, do cargo de Psicólogo, Matrícula n. 300099801, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/SESAU/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1305/2018/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 29 e 30, do processo n. 01-1712.06068-0000/2017,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2017, da servidora SILVANA PIN GORRITTI, do cargo de Médico, Matrícula n. 300097217, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1223/2018/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 21 e 22, do processo n. 01-1712.01565-0000/2015,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 17 de março de 2015, da servidora SANDRA MARCIA FERRI SANITÁ, do cargo de Terapeuta Ocupacional, Matrícula n. 300056021, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0633/2018/ASTEC/SEGE/RO, às fls. 25 a 28, do Processo n. 01-1601.05594-0000/2017.

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 3 de Agosto de 1994, a servidora PASCOALINA ONOFRE DE OLIVEIRA, do cargo de Professor para o Ensino Pré-Escolar e Fundamental de 1º a 4º Séries, matrícula n. 36.303-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado à época na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa



DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1125/2018/ASTEC/PGE/SEGEPE, constante às fls. 27 a 32, do Processo n. 01-1712.02101-0000/2017,

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 30 de abril de 1993, a servidora RUTHE LINO CUSTÓDIO, do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 50.506-4, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1285/2018/ASTEC/SEGEPE/RO, às fls. 36 a 39, do Processo n. 01-1601.13495-0000/2015.

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 02 de Maio de 2005, a servidora ROSE MARIE CHRISTMAN ARANTES JABER, do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, matrícula n. 300036533, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado à época na Secretaria de Estado da Indústria e Comércio.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1043/2018/ASTEC/PGE/SEGEPE, constante às fls. 15 a 17, do processo n. 01-2101.02198-0000/2017,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 20 de junho de 2017, do servidor THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300129577, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1077/2018/ASTEC/SEGEPE/RO, às fls. 23 a 26, do Processo n. 01-1712.04627-0000/2017.

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 3 de Abril de 1989, ao servidor NILTON CREPALDI VICENTE, do cargo Médico, matrícula n. 61.129-8/61.130-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado à época na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0632/2018/ASTEC/SEGEPE/RO, às fls. 22 a 25, do Processo n. 01-2201.12575-0000/2014.

RESOLVE:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 28 de Julho de 1992, ao servidor PAULO EUGENIO FRANZ, do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, matrícula n. 52.943-5, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado à época na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0725/2018/ ASTEC/PGE/SEGEPE, constante às fls. 21 a 23, do processo n. 01-1601.12814-0000/2017,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 12 de julho de 2017, da servidora SOLANGE DE SOUZA PEREIRA, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300112400, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Guajará Mirim-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0768/2018/ASTEC/PGE/SEGEPE, constante às fls. 28 a 30, do processo n. 01-1601.13229-0000/2017,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 18 de julho de 2017, da servidora SIMONE ZANETTE NOVAKOWSKI, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300112806, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Pimenta Bueno-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0769/2018/ASTEC/PGE/SEGEPE, constante às fls. 26 a 29, do processo n. 01-1601.05175-0000/2017,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 17 de março de 2017, do servidor MARCOS ROGERIO RIBEIRO, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300052862, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 0726/2018/ASTEC/PGE/SEGEPE, constante às fls. 19 a 21, do processo n. 01-1601.13835-0000/2017,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 27 de julho de 2017, do servidor WELLINGTON APARECIDO DE JESUS NASCIMENTO, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300125196, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1206/2018/ASTEC/PGE/SEGEPE/RO, constante às fls. 31 e 32, do processo n. 01-2201.15137-00/2012,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2012, do servidor MARCIO OKADA ARAUJO, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300113111, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1210/2018/ASTEC/PGE/SEGEPE/RO, constante às fls. 23 e 24, do processo n. 01-2201.09358-00/2011,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 11 de maio de 2011, do servidor ROBERVAL FERREIRA BARROS, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300099702, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1244/2018/ASTEC/PGE/SEGEPE/RO, constante às fls. 21 e 22, do processo n. 01-2201.17228-00/2012,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2012, da servidora TATIANA LOPES SANTOS, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116801, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/Vilhena-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1239/2018/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 20 e 21, do processo n. 01-1712.04816-0000/2017,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de abril de 2017, da servidora SILVIA PONTES DE MIRANDA ALMEIDA, do cargo de Médico, Matrícula n. 300058247, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1303/2018/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 21 e 22, do processo n. 01-2101.02399-0000/2016,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de julho de 2016, do servidor RONALDO PARANHA DA SILVA, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300114643, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1209/2018/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 19 e 20, do processo n. 01-2201.14168-00/2011,

RESOLVE:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de julho de 2011, do servidor MICHEL DELATORE SANTOS, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300037846, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1212/2018/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 19 a 21, do processo n. 01-1601.13148-0000/2017,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 7 de julho de 2017, do servidor RONALDO LOPES DE OLIVEIRA, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300054580, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Jaru-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1040/2018/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 15 a 17, do processo n. 01-2101.02976-0000/2017,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 18 de julho de 2017, do servidor SERGIO CANDIDO DO CARMO, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088395, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Espigão D'Oeste-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1367/2018/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 34 a 36, do processo n. 01-1503.01129-0000/2016,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 7 de outubro de 2016, do servidor RENATO IZOLINO MANOEL PRADO LIMA, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300060069, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Colorado D'Oeste-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1246/2018/ASTEC/PGE/SEGE/RO, constante às fls. 17 a 19, do processo n. 01-1712.02808-0000/2017,

RESOLVE:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 5 de abril de 2017, do servidor MAICON MACIEL FERREIRA DE ARAÚJO, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300096158, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Decreto de 16 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID1685594).

RESOLVE:

EXCLUIR, a contar de 01.04.2018, o nome do servidor ANTONIO NASCIMENTO DE CARVALHO, Mat. 300002945, Motorista, do Decreto de prorrogação do aceite de cedência de 27.02.2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO n.º 39 de 01/03/2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de maio de 2018, 130ª da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **HELOISA HELENA DE CASTRO CALMON SOBRAL**, Técnica do Gabinete, **LAILA RODRIGUES ROCHA**, Contadora, ambos lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de maio de 2018 a 30 de maio de 2018, a fim de participar da 56ª reunião ordinária do GEFIN, representação do estado nos grupos de trabalho GT 06, com ônus para fonte 3215 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA / 1059-PROFISCO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **ANA PAULA SOUZA MAIA**, Coord. Tec. Educacional, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 7 de maio de 2018 a 10 de maio de 2018, a fim de participar do encontro de formação continuada do GT do CONSED, promovida pelo conselho de secretários estaduais de educação, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **MAIARA CRISTINA FERREIRA SOARES**, Médica Infectologista, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de SÃO PAULO /SP, no período de 13 de junho de 2018 a 16 de junho de 2018, a fim de discutir aspectos científicos da assistência aos pacientes infectados pelo HIV, HEPATITES VIRAIS e COINFECÇÕES, definição de estratégias de prevenção e ampliar o acesso dos pacientes ao atendimento na rede pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE**, Diretora Geral, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 de abril de 2018 a 24 de abril de 2018, a fim de participar da II reunião ordinária do conselho nacional de secretário de educação- CONSED, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de **GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**, Secretário de estado SEPOG, e **MARIA EMÍLIA DA SILVA**, assessor especial, conforme parecer 1533472, ambos lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de RIO DE JANEIRO/ RJ, no período de 26 de setembro de 2017 a 27 de setembro de 2017, a fim de participar da reunião junto ao BNDES, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**, Secretário de estado SEPOG, conforme parecer 1533472, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 19 de dezembro de 2017 a 21 de dezembro de 2017, a fim de apresentar à diretoria do banco nacional de desenvolvimento econômico e social - BNDES, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 14 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**, Secretário de estado SEPOG, conforme parecer 1533472, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 31 de agosto de 2017 a 01 de setembro de 2017, a fim de participar da reunião extraordinária do conselho de administração do BRC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Decreto de 15 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem de **DOMITILIA DOS SANTOS FIDELIS DE MORAES**, Enfermeira, **MIRLENE MORAES DE SOUZA**, Gerente da Grecss, ambos lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de maio de 2018 a 18 de maio de 2018, a fim de participar da reunião do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), para promover troca de experiências e discussões de temas atuais referentes às políticas de média e alta complexidade de doença Renal Crônica incluindo a terapia renal substitutiva em 2018, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

PGE

PORTARIA Nº.007/GAB/PGE

Porto Velho, 02 de maio de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Tornar sem efeito, a partir de 02.05.2018, a Portaria nº. 090/GAB/PGE, datada DE 15.07.2018, publicado no DOE nº.146, de 08.08., que nomeou os servidores, **JOÃO LUCAS SHIMITH BORGES**, ocupante do cargo de Assessor, **DENILSON CIDADE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº. 300007960 e **LUIS MARIN GONÇALVES DOS SANTOS**, Ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº.300001692, para fazerem parte da comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir Termo de Recebimento dos Serviços da **EMPRESA OI S/A**, que tem o objetivo a prestação de serviços de transmissão de dados, utilizando o protocolo **IP, FRAME REALY, MPLS** ou semelhante, nas modalidades terrestres e comunicação móvel, com emprego das tecnologias **GPRS, EDGE e/ou HSDPA**, de forma que todo o sistema interligue as redes locais das unidades descentralizadas da PGE/RO em todo o Estado de Rondônia e também a unidade central da PGE/RO, NO Município de Porto Velho, possibilitando ainda os serviços de telecomunicações para fornecimento de link de comunicação dedicado pra acesso IP à rede mundial de comunicação, suportando aplicações TCP/IP, disponibilizando uma solução com a transferência de toda a tecnologia aplicada, para atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado, conforme o Termo de Contrato nº. 046/PGE-2015, datada de 23.03.15, estando em conformidade com o que determina os artigos 62 e 63, da Lei 4.320/64, bem como o Art. 73, Inciso, I "a" e "b" da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº.008/GAB/PGE

Porto Velho, 02 de maio de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 02.05.2018, os servidores, **ROMARIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria Técnico da Informática, matrícula nº. 300140552, **RUDNY WALLAS ALVES**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria Técnico da Informática, matrícula nº. 300140563 e **LUIS MARIN GONÇALVES DOS SANTOS**, Ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº.300001692, para emitirem Termo de Recebimento dos Serviços da **EMPRESA OI S/A**, que tem o objetivo a prestação de serviços de transmissão de dados, utilizando o protocolo **IP, FRAME REALY, MPLS** ou semelhante, nas modalidades terrestres e comunicação móvel, com emprego das tecnologias **GPRS, EDGE e/ou HSDPA**, de forma que todo o sistema interligue as redes locais das unidades descentralizadas da PGE/RO em todo o Estado de Rondônia e também a unidade central da PGE/RO, NO Município de Porto Velho, possibilitando ainda os serviços de telecomunicações para fornecimento de link de comunicação dedicado pra acesso IP à rede mundial de comunicação, suportando aplicações TCP/IP, disponibilizando uma solução com a transferência de toda a tecnologia aplicada, para atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado, conforme o Termo de Contrato nº. 046/PGE-2015, datada de 23.03.15, estando em conformidade com o que determina os artigos 62 e 63, da Lei 4.320/64, bem como o Art. 73, Inciso, I "a" e "b" da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado



PORTARIA Nº 09/GAB/PGE Porto Velho-RO; 09 de maio de 2018.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01.10.2013.

RESOLVE:

Conceder a Senhora **GEANNY MARCIA C. DA COSTA BARBOSA**, Agente Administrativa, matrícula nº 300014965, Decreto nº 10851 de 29.12.2003, Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, a importância de **R\$: 6.000,00 (seis mil reais)**, decorrente das despesas por conta do Orçamento da Procuradoria Geral do Estado-PGE, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação.

PROGRAMA PROJETO ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA VALOR R\$

04.122.1015 2087 3390.30 1.000,00

04.122.1015 2087 3390.39 5.000,00

O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria é de 30 (trinta) dias, e até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para a Prestação de Contas, instruída conforme Art.11 do Decreto nº 10.851/2013.

Registra-se, Cumpra-se, Publique-se.

Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 10/GAB/PGE Porto Velho-RO; 09 de maio de 2018.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01.10.2013.

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **SEITI ROBERTO MORI**, Procurador do Estado, Matrícula nº. 300021152, Procurador do Estado, Cadastro nº 300037720, nos termos do Decreto nº 10851 de 29.12.2003. Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, a importância de **R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, decorrente das despesas por conta do Orçamento da Procuradoria Geral do Estado-PGE, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação.

PROGRAMA PROJETO ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA VALOR R\$

04.122.1015 2087 3390.30 1.000,00

04.122.1015 2087 3390.39 1.500,00

O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria é de 30 (trinta) dias, e até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para a Prestação de Contas, instruída conforme os termos Art.11 do Decreto nº 10.851/2013.

Registra-se, Cumpra-se, Publique-se.

Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 11/GAB/PGE Porto Velho, 08 de maio de 2018.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01.10.2013.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **HENRY ANDERSON C. HENRIQUE**, Procurador do Estado, Matrícula nº. 300037738, conforme Decreto nº 10851 de 29.12.2003, Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, a importância de **R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, decorrente das despesas por conta do Orçamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação.

PROGRAMA PROJETO ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA VALOR R\$

04.122.1015 2087 3390.30 1.000,00

04.122.1015 2087 3390.39 1.500,00

O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria é de 60 (sessenta) dias, e até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para a Prestação de Contas, instruída conforme Art.11 do Decreto nº 10.851/2013.

Registra-se, Cumpra-se, Publique-se.

Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 12/GAB/PGE Porto Velho, 08 de maio de 2018.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01.10.2013.

RESOLVE:

Conceder ao servidor , Procurador do Estado, **LUCIANO BRUNHOLI XAVIER**, matrícula nº. 300021494, conforme Decreto nº 10851 de 29.12.2003, Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, a importância de **R\$: 6.000,00 (seis mil reais)**, decorrente das despesas por conta do Orçamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação.

PROGRAMA PROJETO ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA VALOR R\$

04.122.1015 2087 3390.30 3.000,00

04.122.1015 2087 3390.39 3.000,00

O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria é de 60 (sessenta) dias, e até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para a Prestação de Contas, instruída conforme Art.11 do Decreto nº 10.851/2013.

Registra-se, Cumpra-se, Publique-se.

Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado


**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**
**Aviso
ADENDO MODIFICADOR Nº 1**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 009/2018/CELPE/PIDISE
PROCESSO Nº: 01-1301.00013-0000/2018
OBJETO: Reforma e Ampliação do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, com área total de 7.329,07 m², no município de Porto Velho/RO.

A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE, nomeada por força da Portaria Nº 041/GAB/SEPOG, de 22 de fevereiro de 2017, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, considerando pedido de impugnação impetrado na Comissão, o edital inicial sofreu as seguintes modificações:

Item 15.1.3 – alínea “d” do EDITAL - **Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante:**

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
SERVIÇOS REQUERIDOS	SERVIÇOS REQUERIDOS
Execução de piso intertravado, com bloco espessura 6 cm;	Execução de piso intertravado, com bloco espessura 6 cm;
Instalação de cabo de fibra ótica	Execução de Subestação de 225KVA.
Execução de Subestação de 225KVA.	

Em atendimento ao disposto no Artigo 21, § 4º da Lei nº 8.666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 21 de junho de 2018, às 09h00.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais, através do telefone (69) 3216-5014, e-mail cel_pidise@hotmail.com ou, ainda, no endereço sito no Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Cautário (Curvo II), 6º andar, Avenida Farquar, 2986 - bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76801-470. Publique-se.

Porto Velho/RO, 16 de maio de 2018.

ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO
Presidente/CELPE/PIDISE
Mat. 300035607

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, orçamento e Gestão - SEPOG, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **0035.154590/2018-20**, que foi dispensada a licitação, objetivando a prestação de serviços de seguro de veículo, no valor de **R\$2.871,35** (Dois mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) em favor da Empresa: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, conforme **Parecer nº 29/Assessoria Técnica Especial/SEPOG/2018**, acostado as folhas 1684072, dos autos em epígrafe. Porto Velho, 15 de Maio de 2018. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Maria Emília da Silva
Secretária Adjunta/SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos do aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente à despesa no valor de **R\$ 2.871,35** (Dois mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), objetivando a prestação de serviços de Seguro de Veículo, em favor da Empresa: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, conforme **Parecer nº 29/Assessoria Técnica Especial/SEPOG/2018**, acostado as folhas 1684072 dos autos em epígrafe. Porto Velho, 15 de Maio de 2018. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário/SEPOG

Portaria nº 153/2018/SEPOG-CAF

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a partir de 20.04.2018, os servidores: **RICARDO PASSOS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo e Recursos Humanos

SEPOG, Matrícula nº 300121774, **SILVIA CACILDA ASSIS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Matrícula nº 300113011 e **MARIA DALVA SCHEID**, ocupante do cargo de Secretária Executiva Regional de Ariquemes, Matrícula nº 300138073, para comporem a Comissão de Recebimento e Fiscalização dos Serviços prestados para atender as necessidades de Fornecimento de água (Águas de Ariquemes Saneamento SPE LTDA) para a Secretaria Executiva Regional de Ariquemes – SEPOG, referente ao Processo nº, bem como, certificar a fatura que por ventura venha fazer parte do Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

SEGEF

PORTARIA Nº. 3204/2018/SEGEF-CGA PORTO VELHO, 15 DE MAIO DE 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr Comissão Especial de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 037/PAD/SEDUC/2018

Presidente: DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA
Membro: SUELY NEVES MONTEIRO
Membro: MARIA CÉLIA DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 15 de maio de 2018 (15/05/2018).

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEF

Portaria nº 3203/2018/SEGEF-CGA Porto Velho, 15 de maio de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 017/2013/4ªCSPAD-SEARH, de 06/12/2013.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor JOSÉ ANTÔNIO BATISTA, Professor Classe C, matrícula n. 300085239, lotado na SEDUC/Nova Mamoré-RO.

II - **DETERMINAR** que a **COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEF**, constituída pelas servidoras estáveis DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Classe C, matrícula nº300024606, SUELY ALVES MONTEIRO, Professora Classe C, matrícula nº300022324 e MARIA CÉLIA DA SILVA, Professora Classe C, matrícula nº 300036560, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, por não ter, em tese, prestado contas dos recursos do PROAFI/PROAFÃO recebidos no ano de 2011, enquanto era diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Laurinda Groff, agindo de forma desidiosa e deixando de observar as normas regulamentares, além de haver indícios de ter faltado com urbanidade com os colegas de trabalho e aplicação irregular do dinheiro público.

III - Assim agindo, o servidor apontado infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos, 154 – II e IV, 155 – XV, 167 – I e 170 – IV e VIII, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEF


EDITAL N. 094/GCP/SEGEF, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Edvaldo Sebastião de Souza**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo SEI n. 0030.20151/2018-64, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO, regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEF, de 17 de outubro de 2017, executado pela Fundação Getúlio Vargas, homologado através do Edital n. 052/GCP/SEGEF, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 50, de 16 de março de 2018, **convoca** candidatos, abaixo relacionados, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, os quais foram nomeados através do Decreto n. 22.846, de 14 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 88, de 14 de maio de 2018.

1. Os candidatos deverão observar o disposto nos anexos I, II, III, IV e V deste Edital.
Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Class.
839011016	Lucas Moreira Guanabara	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	145	1º
839014732	Marcos Antonio Barbieri	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	140	2º
839007957	Marlyze Maynara Pereira Torres De Lima	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	138	3º
839019742	Ronaldo Galvao Ribeiro	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	135	4º
839017470	Adenilson Wagner Kreitlow	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	134	5º
839003757	Renan De Paula Neves	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	134	6º
839009655	Renato Jose Valente Pereira	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	133	7º
839012474	Mayara Almeida Marinho Lima	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	133	8º
839016315	Geovane Bandeira Santos	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	133	9º
839012501	Richely Romero Rodrigues	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	132	10º
839001112	Arthur Cruz Goulart	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	131	11º
839010969	Wilson Tavares Júnior	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	130	12º
839009425	Robert Fred Gomes Azevedo	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	130	13º
839011199	Cristiano Luna Paiva	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	129	14º
839000049	Camila De Oliveira Vilaça	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	129	15º
839001108	Felippe Moraes Soares	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	128	16º
839019084	João Batista Santana Ferreira Da Cruz	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	128	17º
839002226	João José Austríaco Moraes	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	128	18º

Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Estaduais [PCD]

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Class.
839012934	Ari Guilherme Ferreira De Almeida	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	112	1º
839014693	Ronei Placido Ribeiro	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	112	2º

Cargo: Técnico Tributário

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Class.
839000028	Victor Hugo Sevilano Aranibar	Técnico Tributário	148	1º

839000057	Camila De Oliveira Vilaça	Técnico Tributário	146	2º
839000146	Enio Carstens Telles	Técnico Tributário	145	3º
839005856	Renan De Souza Galdino	Técnico Tributário	143	4º
839011198	Cristiano Luna Paiva	Técnico Tributário	142	5º
839012477	Mayara Almeida Marinho Lima	Técnico Tributário	141	6º
839011236	Luis Marcelo Vieira Melo	Técnico Tributário	141	7º
839015818	Victor Hideo Nita	Técnico Tributário	140	8º
839000282	Carine Vogel Dutra Telles	Técnico Tributário	140	9º

Cargo: Técnico Tributário [PCD]

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Class.
839016897	André Sales Mendes	Técnico Tributário	117	1º

Cargo: Contador

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Final	Class.
839021284	Wesley De Sousa Santos	Contador	121	1º
839004132	Liz Cristina Mariuba	Contador	120	2º
839019112	Leandro De Lima Martins	Contador	114	3º
839012347	Carla Claro Campos	Contador	114	4º
839009143	Welton Camargo Miranda	Contador	107	5º

Porto Velho – RO, 16 de maio de 2018.

Edvaldo Sebastião de Souza
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Evento/Junta Médica	Prazos	Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos	14/5/2018 a 12/6/2018	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	14/5/2018 a 12/7/2018	
Eventos/GCP/SEGEF	Prazos	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	14/5/2018 a 12/6/2018	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	14/5/2018 a 12/7/2018	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO II – EXAME MÉDICO/PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

PERÍCIA MÉDICA
LOCAL/ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.
2.3. Portadores de Deficiência:
2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.


RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEP/SEGE, sob a forma de Laudos.
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
6. O candidato deverá efetuar agendamento para perícia médica junto ao CEP/SEGE, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).
7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Gerência de Gestão de Pessoas - GCP/SEGE, localizada no Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar n. 2986, Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470 - Porto Velho -RO, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GCP/SEGE/RO, localizada no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO, para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas

1 (uma) cópia.	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia.	Comprovantes de Escolaridade/Habilitação devem estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 242/GCP/SEGE, de 17 de outubro de 2017. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia.	Registro profissional no Conselho da categoria (se for o caso)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-



1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Edvaldo Sebastião de Souza

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 1º Andar, à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato (a) _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____, telefone para

contato: (____) _____, e-mail _____, aprovado do Concurso Público SEFIN/RO, regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEF, de 17 de outubro de 2017, nomeado (a) através do Decreto n. 22.846, de 14 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 88, de 14 de maio de 2018, convocado (a) para a perícia médica e posse do cargo de _____, conforme Edital n.

094/GCP/SEGEF, de 16 de maio de 2018. Vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

_____/_____/_____
 Local Data

Evento/Junta Médica	Prazos	Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos	14/5/2018 a 12/6/2018	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	14/5/2018 a 12/7/2018	
Eventos/GCP/SEGEF	Prazos	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	14/5/2018 a 12/6/2018	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	14/5/2018 a 12/7/2018	

Observações:

1. Atendimento somente em dias úteis.
2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Assinatura do (a) Candidato (a) _____

ANEXO V – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digitada (Fonte: Arial - Tamanho 10) para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEF, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)										Não Preencher	
Nome:				Retificação do Nome:				Matrícula:		Não Preencher	
ENDEREÇO						CONTATO					
Endereço Completo:						Telefone (s):		E-mail:			
Filiação: (Mãe)				(Pai)		Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO		ESTADO CIVIL		SEXO		CARTEIRA DE IDENTIDADE		TÍTULO DE ELEITOR			
						Número: Órgão/Expedidor: Data Expedição:		Número: Zona: Seção: Local:			
CPF/MF		PASEP		CTPS		CERTIFICADO DE RESERVISTA					



Número:	Número:	Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:	
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO									
Processo Administrativo: <i>Não Preencher</i>	Contrato: <i>Não Preencher</i>	Contratada: <i>Não Preencher</i>	Edital de Abertura do Concurso Público: <i>Não Preencher</i>	Edital de Homologação do Concurso Público: <i>Não Preencher</i>		Edital de Convocação Perícia Médica e Posse: <i>Não Preencher</i>			
RESULTADO/CONCURSO		CARGO			COTAS		PCCR/LEI	VENCIMENTO	C/H
Número Inscrição: <i>Não Preencher</i>	Nota Final: <i>Não Preencher</i>	Classificação: <i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>		PCD: <i>Não Preencher</i>	NEGRO: <i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>
OPÇÃO DE VAGA		SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			MANDADO DE SEGURANÇA POSSE	
<i>Não Preencher</i>		<i>Não Preencher</i>			Agência:	C/C:	Banco: BRASIL	<i>Não Preencher</i>	
DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO			PROCESSO ADMINISTRATIVO POSSE	
<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>	<i>Não Preencher</i>				<i>Não Preencher</i>	

Edital N. 093/GCP/SEGEF, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O Superintendente Estadual de Gesto de Pessoas, Senhor **Edvaldo Sebastião de Souza**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no concurso público da Secretaria de Estado Finanças, regido pelo Edital n. 538/GDRH/SEAD, de 29 de dezembro de 2009, executado pela Fundação Carlos Chagas, homologado pelo Edital n. 214/GDRH/SEAD, de 7 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1505, de 8 de junho de 2010, e conforme Mandado de Segurança n. 0020238-63.2014.8.22.0001, contido no Processo do Sistema Eletrônico de Informação/SEI n. 0020.141310/2018-82, **convoca** o candidato abaixo relacionado **para preparação de exames médicos e documentação visando a Perícia Médica e Posse** do candidato abaixo relacionado, nomeado pelo Decreto n. 22.845, de 14 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 88, de 14 de maio de 2018.

1. O candidato deverá observar o disposto nos **Anexos I, II, III, IV, V e VI** deste Edital.

INSC.	NOME	ÁREA	CL
000296d	Antonio Mendes	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	111º

Edvaldo Sebastião de Souza
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	Prazos	Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	14/5/2018 a 12/6/2018	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	14/5/2018 a 12/7/2018	
Eventos - GCP/SEGEF	Prazos	Horário de Atendimento
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	14/5/2018 a 12/6/2018	Das 7h 30min às 12h 00min
Conferência da Documentação e Posse, para o candidato que solicitar Prorrogação de Posse.	14/5/2018 a 12/7/2018	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO II – EXAME MÉDICO/PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. 2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica. 2.3. Portadores de Deficiência: 2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto. 2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);



8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEPE, sob a forma de Laudos.
2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitárias por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;
3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;
5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
6. O candidato deve efetuar agendamento para perícia médica junto ao CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).
7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Gerência de Gestão de Pessoas - GCP/SEGEPE, localizada no Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar n. 2986, Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470 - Porto Velho -RO, para fins de efetivação de sua posse.

ANEXO III - REQUISITO/ESCOLARIDADE

Cargo	Requisito/Escolaridade
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	Comprovante de Escolaridade de acordo com o previsto no item 1.4 (dos requisitos para investidura no cargo) do Edital n. 538/GDRH/SEAD, de 29 de dezembro de 2009, com devido reconhecimento de Órgão Oficial, não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o item do edital acima especificado, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório.

(Ter Registro Profissional em Conselho de Classe equivalente)

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

Os candidatos considerados **Aptos** pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CP/ GCP/SEGEPE, situada no Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar n. 2986, Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470 - Porto Velho -RO, para fins de conferência e posse. Com ressalva para os candidatos com pedido de prorrogação de posse deferido.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEPE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br

1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade de acordo com o previsto no item 1.4 (dos requisitos para investidura no cargo) do Edital n. 538/GDRH/SEAD, de 29 de dezembro de 2009, com devido reconhecimento de Órgão Oficial, não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o item do edital acima especificado, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório. (Ter Registro Profissional em Conselho de Classe equivalente)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) originais	Declaração de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, de <u>emissão do (a) próprio (a) candidato (a)</u> .	Com firma reconhecida.
1 (uma) originais	Declaração informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, de <u>emissão do (a) próprio (a) candidato (a)</u> .	Com firma reconhecida.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO CP/GCP/SEGEPE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o (a) candidato (a) não for cadastrado (a) deverá Declarar não ser cadastrado (a))	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.RO.gov.br



1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ROgov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor
 Edvaldo Sebastião de Souza
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
 Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 1º Andar, à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____, telefone para contato: (____) _____, e-mail _____

nomeado pelo Decreto n. 22.845, de 14 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 88, de 14 de maio de 2018, para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO, 538/GDRH/SEAD, de 29 de dezembro de 2009. Vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

_____ Local _____ / ____ / ____ Data

Assinatura Candidato _____

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	Prazos	Horário de Atendimento
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	14/5/2018 a 12/6/2018	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	14/5/2018 a 12/7/2018	
Eventos - GCP/SEGEP	Prazos	Horário de Atendimento
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	14/5/2018 a 12/6/2018	Das 7h 30min às 12h 00min
Conferência da Documentação e Posse, para o candidato que solicitar Prorrogação de Posse.	14/5/2018 a 12/7/2018	

Observações:

1. Atendimento somente em dias úteis.
2. Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

ANEXO VI – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)										Fotografia
Nome: ANTONIO MENDES					Retificação do Nome:			Matrícula:		
ENDEREÇO					CONTATO					
Endereço Completo:					Telefone (s):		E-mail:			
Filiação: (Mãe)			(Pai)		Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO		ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE		TÍTULO DE ELEITOR				
				Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/MF		PASEP		CTPS		CERTIFICADO DE RESERVISTA				
Número:		Número:		Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO										
Processo Administrativo:		Contrato:	Contratada:	Edital de Abertura do Concurso Público:		Edital de Homologação do Concurso Público:		Edital de Convocação Posse:		
			Fundação Carlos Chagas	538/GDRH/SEAD, de 29 de dezembro de 2009		214/GDRH/SEAD, de 7 de junho de 2010		093/GCP/SEGEP, DE 16/5/2018		



RESULTADOS/PROVAS		CARGO			COTAS		PCCR/LEI	VENCIMENTO	C/H
Objetiva:	Classificação:	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS			PCD:	NEGRO:			
	110º								
OPÇÃO DE VAGA		SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			MANDADO DE SEGURANÇA POSSE	
-		SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS			Agencia:	C/C:	Banco:	0020238-63.2014.8.22.0001	
DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO			PROCESSO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO	
Decreto n. 22.845, de 14 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 88, de 14 de maio de 2018								0020.141310/2018-82	

Portaria nº 3177/2018/SEGEF-NCSR 9 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0657130), Despacho SEAGRI-NRH (0657732), que consta nos autos do Processo n. 0025.012592/2018-61,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EUZABETE MARINHO DE ANDRADE**, Professor Classe C, Matrícula n. 300024662, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas à Pesquisa do Estado de Rondônia/Porto Velho, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 4º quinquênio de 1.8.2007 a 31.7.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3181/2018/SEGEF-NCSR 25 DE ABRIL DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1415905), Autorização SEJUS-GGP (1465079), que consta nos autos do Processo n. 0033.119490/2018-77,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 516/2018/SEGEF-NCSR, de 1.2.2018, à servidora **MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116880, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2018 a 31.5.2018**, referente ao 1º quinquênio de 24.4.2012 a 23.4.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2018 a 30.4.2018, **1.9.2018 a 30.9.2018**, referente ao 1º quinquênio de 24.4.2012 a 23.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3190/2018/SEGEF-NCSR 9 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Of.102 (1579036), Requerimento (1579872), que consta nos autos do Processo n. 0046.142262/2018-51,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06103/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 8.8.2017, à servidora **JOELMA RIBEIRO FERREIRA**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300101707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2017 a 30.11.2017, 1.3.2018 a 31.3.2018, **1.7.2018 a 31.7.2018**, referente ao 1º quinquênio de 25.8.2010 a 24.2.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2017 a 30.11.2017, 1.3.2018 a 31.3.2018, **1.6.2018 a 30.6.2018**, referente ao 1º quinquênio de 25.8.2010 a 24.2.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3116/2018/SEGEF-NCSR 3 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1206557), Despacho SESAUCR (1222892), que consta nos autos do Processo n. 0061.089967/2018-45,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DORVINA FORTUNA DE OLIVEIRA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300009546, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 5º quinquênio de 4.6.2008 a 3.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3188/2018/SEGEF-NCSR 11 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0512214), Autorização SEJUS-GGP (1124752), que consta nos autos do Processo n. 0033.075308/2017-88,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZANGELA SILVA PAULO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117132, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Alta Floresta D'Oeste, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 1º quinquênio de 23.4.2012 a 22.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3175/2018/SEGEPC-NCSR **9 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEPC/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento 331/2018/DEAM-PVH/PC/RO (1004641), que consta nos autos do Processo n. 0019.064269/2018-52,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MERSIVAL VIEIRA GOMES**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300021401, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 3º quinquênio de 25.6.2003 a 24.6.2008, **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 4º quinquênio de 25.6.2008 a 24.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3187/2018/SEGEPC-NCSR **11 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEPC/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0201928), Despacho SESAUCR-H (0406062), que consta nos autos do Processo n. 0053.025645/2017-96,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **REGIANE DA SILVA RIOJAS**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300120603, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.7.2018 a 31.7.2018**, **1.7.2019 a 31.7.2019**, **1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 1º quinquênio de 21.9.2012 a 20.9.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3186/2018/SEGEPC-NCSR **11 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEPC/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1225431), Despacho PC-DGPC (1294208), que consta nos autos do Processo n. 0019.092420/2018-42,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOEL LUIZ CARVALHO GIMENES**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300104663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Cujubim, no período de **1.7.2018 a 31.7.2018**, **1.11.2018 a 30.11.2018**, **1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 28.4.2009 a 27.5.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3174/2018/SEGEPC-NCSR **9 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEPC/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0944421), Despacho SEDUC-GLOT (1167166), que consta nos autos do Processo n. 0029.055325/2018-49,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MAYRA CAMARGO**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300057404, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 1º quinquênio de 22.12.2004 a 21.12.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3185/2018/SEGEPC-NCSR **11 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEPC/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0916160), Despacho SEDUC-GLOT (1088830), que consta nos autos do Processo n. 0029.051166/2018-11,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDIBERTO POIQUI**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300012448, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Costa Marques, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 2º quinquênio de 29.6.1993 a 28.6.1998, **1.10.2018 a 31.12.2018**, referente ao 4º quinquênio de 17.12.2003 a 16.12.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3173/2018/SEGEPC-NCSR **9 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEPC/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando o Requerimento (0998914), Requerimento (1263355), Despacho SESAUCR-H (1569757), que consta nos autos do Processo n. 0049.063454/2018-72,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, o Horário Especial de Trabalho, a serem cumpridos das 7 h às 13 h, de acordo com a escala de plantão do Hospital, a fim de que possa frequentar o 4º período do curso de Enfermagem, na Faculdade Integradas Aparício Carvalho-FIMCA, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **MARIA AUXILIADORA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300145147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho.

Art.2º - Deverá comprovar mensalmente suas frequências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 1º semestre de 2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3098/2018/SEGEPC-NCSR **9 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEPC/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1614409), Despacho CETAS-NSE (1614446), que consta nos autos do Processo n. 0055.049311/2017-98,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 439/2017/SEGEPC-NCSR, de 4.12.2017, à servidora **DORISLENE ALVES DE ALMEIDA CANTARELA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300008547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde/CETAS/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 11.12.2017 à 31.12.2017, 19.2.2018 à 28.2.2018, 1.3.2018 à 31.3.2018, **1.5.2018 a 31.5.2018**, referente ao 5º quinquênio de 7.7.2008 à 6.7.2013.

LEIA-SE:

no período de 11.12.2017 à 31.12.2017, 19.2.2018 à 28.2.2018, 1.3.2018 à 31.3.2018, **1.5.2018 a 27.5.2018**, **3.6.2018 a 6.6.2018**, referente ao 5º quinquênio de 7.7.2008 à 6.7.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete



Portaria nº 3089/2018/SEGEF-NCSR **25 DE ABRIL DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1339968), Despacho SEDUC-GLOT (1376629), que consta nos autos do Processo n. 0029.022209/2017-62,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 00846/2018/SEGEF-NCSR, de 9.2.2018, ao servidor **CICERO BERNARDO DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300003631, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2018 à 30.4.2018**, referente ao 5º quinquênio de 1.4.2003 a 31.3.2008.

LEIA-SE:

no período de **1.5.2018 à 31.7.2018**, referente ao 5º quinquênio de 1.4.2003 a 31.3.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3137/2018/SEGEF-NCSR **3 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento SESAU-NMJ (1017676), Despacho SESAU-CRH (1037852), que consta nos autos do Processo n. 0036.066007/2018-14,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARLON GLEISON EIRADO DA SILVA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300120576, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.7.2018 a 31.7.2018, 1.9.2018 a 30.9.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019**, referente ao 1º quinquênio de 17.9.2012 a 16.9.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3138/2018/SEGEF-NCSR **3 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1327176), Despacho SESAU-CRH (1346217), que consta nos autos do Processo n. 0049.107463/2018-82,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOSELLI DA SILVA ELEOTERIO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300062810, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 2º quinquênio de 22.11.2010 a 21.11.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3139/2018/SEGEF-NCSR **11 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo Requerimento (0237800), Despacho SESAU-CRH (0535911), que consta nos autos do Processo n. 0050.031392/2017-10,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE RUBIVAL CARVALHO DE LACERDA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300039790, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.5.2018 a 31.7.2018**, referente ao 3º quinquênio de 6.2.2013 a 5.2.2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3141/2018/SEGEF-NCSR **11 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1322275), Despacho SESAU-CRH (1346059), que consta nos autos do Processo n. 0053.106703/2018-62,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLAUDIA RIZOLENE NUNES DOS SANTOS**, Enfermeiro, Matrícula n. 300069360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.6.2018 a 30.6.2018, 1.8.2018 a 31.8.2018, 1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao 2º quinquênio de 4.6.2012 a 3.6.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3142/2018/SEGEF-NCSR **11 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n.1913/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 17 de abril de 2018, publicada no DOE n. 71 de 18.4.2018.

Considerando Anexo (0906052), Despacho (0477507), que consta nos autos do Processo n. 0029.054553/2017-11,

RESOLVE:

Convalidar a Licença Sem Vencimento, a contar de 1.3.2017, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **ELI GOMES PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300026557, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3145/2018/SEGEF-NCSR **11 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n.1913/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 17 de abril de 2018, publicada no DOE n. 71 de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0625083), Portaria de Lotação (0625396), Parecer 863 (1587475), que consta nos autos do Processo n. 0019.007549/2018-63, retorno em folha,

RESOLVE:

Convalidar a LOTAÇÃO, a contar de 7.11.2017, na Polícia Civil/Ariquemes, o servidor **WELINGTON JOSE DA COSTA SOBRINHO**, ocupante do cargo de Médico Legista, matrícula n. 300124767, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete



Portaria nº 3143/2018/SEGEF-NCSR **11 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n.1913/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 17 de abril de 2018, publicada no DOE n. 71 de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0625083), Portaria de Lotação (0625396), Parecer 863 (1587475), que consta nos autos do Processo n. 0019.007549/2018-63,

RESOLVE:

Convalidar a CESSAÇÃO, a contar de **7.11.2017**, os termos da Portaria n. 00531/NCSR/SEGEF/SEPOG de 2.2.2018, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 18.8.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **WELINGTON JOSE DA COSTA SOBRINHO**, ocupante do cargo de Medico Legista, matrícula n. 300124767, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3146/2018/SEGEF-NCSR **11 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1075429), Despacho SEDUC-GLOT (1155365), que consta nos autos do Processo n. 0029.011958/2018-45,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAQUIM CASSIANO DA SILVA**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300009938, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.5.2018 a 31.7.2018**, referente ao 4º quinquênio de 13.1.2010 a 12.1.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3147/2018/SEGEF-NCSR **9 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento e Docs. (0965385), Despacho SEDUC-GLOT (1429887), que consta nos autos do Processo n. 0029.058476/2018-59,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RAIMUNDA ALVES FERNANDES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300006192, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.6.2018 a 31.8.2018**, referente ao 4º quinquênio de 13.6.1998 a 12.6.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3148/2018/SEGEF-NCSR **25 ABRIL DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n.1913/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 17 de abril de 2018, publicada no DOE n. 71 de 18.4.2018.

Considerando Anexo (1085820), Autorização FEASE-ASGP (1415993), que consta nos autos do Processo nº 0065.074600/2018-97,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 08329/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 9.11.2017, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora **VANESSA BARBOZA DA**

SILVA, Enfermeiro, Matrícula n. 300115910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 6.12.2017 à 5.1.2018, 1.2.2018 à 28.2.2018, **1.4.2018 à 30.4.2018**, referente ao 1º quinquênio de 1.3.2012 à 28.2.2017.

LEIA-SE:

... no período de 6.12.2017 à 5.1.2018, 1.2.2018 à 28.2.2018, **1.7.2018 à 31.7.2018**, referente ao 1º quinquênio de 1.3.2012 à 28.2.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3149/2018/SEGEF-NCSR **8 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Memo. 47 (0798407), Anexo (0799136), Autorização de Serviços SEJUS-GGP (0830020), que consta nos autos do Processo n. 0033.033459/2018-40,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300098858, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.6.2018 a 30.6.2018, 1.10.2018 a 30.11.2018**, referente ao 1º quinquênio de 5.7.2010 a 4.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3150/2018/SEGEF-NCSR **8 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1179363), Despacho PC-DGPC (1207963), que consta nos autos do Processo n. 0019.086544/2018-99,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **AURICELIA RODRIGUES DE DEUS**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300059901, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.7.2018 a 31.8.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3151/2018/SEGEF-NCSR **8 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0976432), Despacho SESA-CRH (0980277), que consta nos autos do Processo n. 0051.060069/2018-24,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DHANIANI GOMES LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300121463, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.7.2018 a 31.7.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019, 1.3.2020 a 31.3.2020**, referente ao 1º quinquênio de 1.11.2012 a 31.10.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete



Portaria nº 3152/2018/SEGEF-NCSR 8 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Doc. Pessoais (0694551), Autorização SEJUS-GGP (1107577), que consta nos autos do Processo n. 0033.018056/2018-71,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCOS MOURA BOERI**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116930, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 1º quinquênio de 9.4.2012 a 8.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3153/2018/SEGEF-NCSR 8 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1028003), Autorização SEJUS-GGP (1125234), que consta nos autos do Processo n. 0033.075255/2017-03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JULIANE AMELIA ROCHA OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088087, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Nova Brasilândia D'Oeste, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 1º quinquênio de 27.4.2009 a 26.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3157/2018/SEGEF-NCSR 8 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento SEFIN-GETRI (1307946), Despacho SEFIN-GRH (1530110), que consta nos autos do Processo n. 0030.104539/2018-17,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 04894/NCSR/SEARH/SEPOG, de 16.5.2014, ao servidor **MARIO JORGE DE ALMEIDA REBELO**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300014616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2014 à 30.6.2014, 1.7.2015 à 31.7.2015, **1.7.2016** à **31.7.2016**, referente ao 3º quinquênio de 5.9.1998 à 4.9.2003.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2014 à 30.6.2014, 1.7.2015 à 31.7.2015, **1.9.2018** à **30.9.2018**, referente ao 3º quinquênio de 5.9.1998 à 4.9.2003.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3155/2018/SEGEF-NCSR 8 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1514799), Autorização SEJUS-GGP 1524056 que consta nos autos do Processo n. 0033.107240/2018-94,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2342/2018/SEGEF-NCSR, de 5.4.2018, ao servidor **RHAVIER LENON MIRANDA RAMOS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116377, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Jaru.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.4.2018** à **30.6.2018**, referente ao 1º quinquênio de 4.4.2012 à 3.4.2017.

LEIA-SE:

no período de **11.4.2018** à **11.7.2018**, referente ao 1º quinquênio de 4.4.2012 à 3.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3158/2018/SEGEF-NCSR 8 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Docs. Pessoais (1563296), despacho AGEVISA-NRH (1563491), que consta nos autos do Processo n. 0002.011489/2017-81,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07490/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 27.9.2017, à servidora **LUCIANA ARIADNE SOARES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300099375, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2016 à 31.1.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, **1.6.2018** à **30.6.2018**, referente ao 1º quinquênio de 30.6.2010 à 29.6.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2016 à 31.1.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, **1.9.2018** à **30.9.2018**, referente ao 1º quinquênio de 30.6.2010 à 29.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3159/2018/SEGEF-NCSR 8 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Memo 85 (1481919), Despacho PGE-DRH (1574762), que consta nos autos do Processo n. 0020.128300/2018-51,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 02043/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 21.3.2017, à servidora **ANGELA BARROS GUIMARAES**, Assistente em Previdência, Matrícula n. 300031371, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON, lotada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/ PGE/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2017 à 30.4.2017, 1.10.2017 à 31.10.2017, **1.4.2018** à **30.4.2018**, referente ao 5º quinquênio de 18.1.2010 à 17.1.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2017 à 30.4.2017, 1.10.2017 à 31.10.2017, **1.10.2018** à **31.10.2018**, referente ao 5º quinquênio de 18.1.2010 à 17.1.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete



Portaria nº 3160/2018/SEGEF-NCSR 8 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, Of. 5165 (1394976), Of.5947 (1495382), Despacho SUGESP-GRH 1488185, que consta nos autos do Processo n. 0020.116668/2018-77,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, a contar de **17.4.2018**, a servidora **EREMITA LIMADE SOUZA GONÇALVES**, SIAPE n. 2332323, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território-PCC-EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3161/2018/SEGEF-NCSR 8 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, Requerimento (0427645), Despacho SEDUC-GLOT (0930466), Despacho SEGEF-NAPF (1492164), que consta nos autos do Processo n. 0029.062621/2017-15,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, a contar de **1.3.2018**, a servidora **NILVA DOS SANTOS ARRUDA**, SIAPE n. 2330496, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território-PCC-EXT.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 2552/2018/SEGEF-NCSR 17 DE ABRIL DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Of. 642 (1172609), Despacho SEGEF-NAPF (1258452), que consta nos autos do Processo n.0009.085697/2018-38,

RESOLVE:

CONVALIDAR A LOCALIZAÇÃO no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/ DER/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

NOME	SIAPE	CARGO	DATA DE LOCALIZAÇÃO
ANTONIA BATISTA DE OLIVEIRA	2995819	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	30.6.2017
ANTONIO ARMANDO COUTO BEM	2995821	ENGENHEIRO	30.6.2017
JOSE TANABE	2995843	AUXILIAR DE ARTÍFICE	30.6.2017
MOISES PEREIRA DE LIMA	2995858	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	30.6.2017

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3162/2018/SEGEF-NCSR 7 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Memo (1210637), Autorização SEJUS-GGP (1499063), que consta nos autos do Processo n. 0033.031465/2018-62,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05910/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 31.7.2017, ao servidor **PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.9.2017** à **30.11.2017**, referente ao 1º quinquênio de 17.4.2009 à 16.4.2014.

LEIA-SE:

no período de **1.1.2019** à **31.1.2019**, **1.7.2019** à **31.7.2019**, **1.12.2019** à **31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 17.4.2009 à 16.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3163/2018/SEGEF-NCSR 7 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento SEFIN-1DRPVH (1321218), Despacho SEFIN-GRH (1343992), que consta nos autos do Processo n. 0030.100599/2018-61,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 09123/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 19.12.2017, ao servidor **VILMAR DE PINHO ALMEIDA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300049318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2018** à **31.5.2018**, 1.6.2018 à 30.6.2018, 1.9.2019 à 30.9.2019, referente ao 2º quinquênio de 23.10.2008 à 22.10.2013.

LEIA-SE:

no período de **1.1.2019** à **31.1.2019**, **1.1.2020** à **31.1.2020**, **1.1.2021** à **31.1.2021**, referente ao 2º quinquênio de 23.10.2008 à 22.10.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3164/2018/SEGEF-NCSR 7 DE MAIO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo (1469773), Autorização SEJUS-GGP (1473318), que consta nos autos do Processo n. 0033.125091/2018-45,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07053/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 14.9.2017, ao servidor **JOSE CLEODOMAR DA CRUZ SOARES**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300092871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2017 à 30.9.2017, 1.10.2017 à 31.10.2017, **1.2.2018** à **28.2.2018**, referente ao 1º quinquênio de 20.10.2009 à 19.10.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2017 à 30.9.2017, 1.10.2017 à 31.10.2017, **1.8.2018** à **31.8.2018**, referente ao 1º quinquênio de 20.10.2009 à 19.10.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete



Portaria nº 3166/2018/SEGEF-NCSR **9 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1028175), Autorização SEJUS-GGP (1229266), que consta nos autos do Processo n. 0033.067512/2018-14,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JORGE CHEDIAK JUNIOR**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300017086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.7.2018 a 31.7.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 5º quinquênio de 21.1.2013 a 20.1.2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3167/2018/SEGEF-NCSR **9 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1110078), Despacho SESAUCR (1149197), que consta nos autos do Processo n. 0049.077922/2018-96,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VAGNEIA APARECIDA GASTALDI**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300057520, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.7.2018 a 31.7.2018, 1.10.2018 a 31.10.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao 2º quinquênio de 7.1.2010 a 6.1.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3168/2018/SEGEF-NCSR **9 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0765594), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0781613), que consta nos autos do Processo n. 0033.028763/2018-75,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JUSCELINO DA SILVA CASTRO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116617, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 1º quinquênio de 9.4.2012 a 8.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3170/2018/SEGEF-NCSR **9 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0289097), Despacho SESAUCR (0346865), que consta nos autos do Processo n. 0036.040587/2017-39,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RILDERLEI BRAGA DE OLIVEIRA**, Assistente Social, Matrícula n. 300053554, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de

Estado da Saúde/ SESAUCR/Porto Velho, no período de **1.7.2018 a 31.7.2018, 1.10.2018 a 31.10.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao 2º quinquênio de 14.6.2009 a 13.6.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3171/2018/SEGEF-NCSR **9 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo (1018629), Despacho SESAUCR (1056918), que consta nos autos do Processo n. 0054.066206/2018-12,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVIA BRASILEIRO SILVA**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300018955, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAUCR/Porto Velho, no período de **1.7.2018 a 31.7.2018, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 5º quinquênio de 31.10.2006 a 30.10.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3156/2018/SEGEF-NCSR **8 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Memo 167 (1504785), Autorização SEJUS-GGP (1515208), Despacho SEJUS-GGP (1531899), que consta nos autos do Processo n. 0033.131384/2018-61,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 08583/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 23.11.2017, à servidora **MONICA NASCIMENTO MELO**, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300115630, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.1.2018 a 31.3.2018**, referente ao 1º quinquênio de 15.2.2012 a 14.2.2017.

LEIA-SE:

no período de **1.1.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 15.2.2012 a 14.2.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3184/2018/SEGEF-NCSR **11 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento 410/2018/DEAM-CAC/PC/RO (1041955), que consta nos autos do Processo n. 0019.069369/2018-75,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARINA RODRIGUES MOREIRA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300060231, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/ Cacoal, no período de **1.7.2018 a 31.7.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete



Portaria nº 3172/2018/SEGEF-NCSR **9 DE MAIO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando o Requerimento (1265708), Despacho SESAUCR (1569989), que consta nos autos do Processo n. 0049.098298/2018-61,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, o Horário Especial de Trabalho, a serem cumpridos das 6 h às 18 h, de acordo com a escala de plantão do Hospital, a fim de que possa frequentar o 10º período do curso de Direito, na Faculdade Interamericana de Porto Velho-UNIRON, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PAULO CESAR ROSEIRA DE CARVALHO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300062419, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

Art.2º - Deverá comprovar mensalmente suas frequências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 1º semestre de 2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3176/2018/SEGEF-NCSR Porto Velho, 16 de fevereiro de 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018, e conforme o Requerimento e Processo n. 0033.008425/2018-17,

RESOLVE:

Prorrogar a Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a contar de **2.3.2018**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, da servidora **IRACEMA CORREA CAVALHEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300039923, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Edital N. 092/GCP/SEGEF, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Edvaldo Sebastião de Souza, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 5557/2018/SEDUC-GPASO, de 10/5/2018, contido no Processo do Sistema Eletrônico de Informação n. 0029.149939/2018-91, convoca os candidatos relacionados no Anexo Único, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 117/GCP/SEGEF, de 3 de julho de 2017, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, as Escolas da Rede Pública Estadual, homologado através do Edital n. 150/GCP/SEGEF, de 1 de agosto de 2017, retificado pelo Edital n. 154/GCP/SEGEF, de 7 de agosto de 2017, 176/GCP/SEGEF, de 28 de agosto de 2017, para a assinatura de contrato, conforme a seguinte programação:

- Prazo para Apresentação: De 17/5/2018 a 29/5/2018 (exceto sábado, domingo e feriado).**
- Horário de Atendimento: Das 07h30min horas às 13h00min horas, sendo obedecida a ordem de chegada do candidato para o atendimento.**
- Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:**

Tipo	Documentos	Observação
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br

1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 117/GCP/SEGEF. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	autenticada em Cartório de Notas e Distribuição
1 (uma) cópia	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe “C” – Educação Física .	autenticada em Cartório de Notas e Distribuição
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com firma reconhecida
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental (*)	-
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-



1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

(*) Os candidatos inscritos na condição de **Pessoa com Deficiência** convocados para assinatura de contrato deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

4. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

5. O candidato contratado deverá dar início as suas atividades na mesma data da entrega da documentação para a contratação junto a Escola na qual for lotado. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

6. Endereços das Coordenação Regional de Ensino – CRES/SEDUC:

LOCALIDADE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), n. 2729, Setor 3, CEP: 76870-525.	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886

Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997-000.	(69) 3342-2538
Costa Marques	Avenida Demetrio de Melas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP: 76847-000	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borboa, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060.	(69) 3216-5342
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

INSC.	NOME	SEXO	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	CRE	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2282	RAIMUNDO COSTA	M	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Alto Paraíso	ARIQUEMES	20/05/1963	3º
1370	CLÁUDIO CASEMIRO DE LIMA	M	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA INGLESA	Ariquemes	ARIQUEMES	08/11/1969	3º
4106	EZEQUIEL BELARMINO DA SILVA	M	NÃO	Professor Classe "C" - 20 hs - LINGUA INGLESA	Garimpo Bom Futuro	ARIQUEMES	28/11/1981	1º
3317	VIVIANE DE SOUZA MACÊDO	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - BIOLOGIA	Garimpo Bom Futuro	ARIQUEMES	23/11/1995	1º
1159	ANA PAULA COSTA ERREIRA	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - HISTORIA	Garimpo Bom Futuro	ARIQUEMES	04/07/1981	1º
2391	LILIA MAMEDIO DOS SANTOS	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	Garimpo Bom Futuro	ARIQUEMES	28/01/1983	1º
15	DANIELI BASSETO TREVIZAN	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Monte Negro	ARIQUEMES	30/09/1981	1º
701	FRANCIELI DOS REIS SILVA	F	NÃO	Professor Classe "C" - 20 hs - FISICA	Costa Marques	COSTA MARQUES	20/08/1989	1º
2496	PAULO HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD	M	NÃO	Professor Classe "C" - 20 hs - QUIMICA	Costa Marques	COSTA MARQUES	25/09/1988	1º
2555	JACKELLINE CARDOSO DUARTE	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA INGLESA	Distrito de Nova Califórnia	EXTREMA	29/08/1987	3º
1605	SÍGLIA CAMINHA CAVALCANTE	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM	16/01/1995	18º
377	ROSE TANIA PEREIRA FRANÇA	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM	02/12/1980	19º



1606	BRUNA SHINEIDER VIEIRA	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul	MACHADINHO DO OESTE	15/10/1992	6°
3446	LEILA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul	MACHADINHO DO OESTE	16/10/1976	7°
695	SELMA JESUS DE SOUZA	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - GEOGRAFIA	Pimenta Bueno	PIMENTA BUENO	19/03/1956	1°
2400	CLAUDINÉIA FAVALEÇA OLIVEIRA	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Pimenta Bueno	PIMENTA BUENO	30/07/1975	3°
552	GISELE SABRINI NUNES TAVARES	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Porto Velho	PORTO VELHO	23/11/1989	39°
858	CARLEANE SILVA CAMELO	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Porto Velho	PORTO VELHO	15/07/1990	40°

FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O (a) candidato (a) deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, com letra de forma legível, para entregá-la juntamente com a documentação à CRE, no ato da Assinatura de Contato Administrativo.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)										Não preencher		
Nome:				Retificação do Nome: (caso tenha sofrido alteração após a inscrição no concurso)				Matrícula:				
								Não preencher				
ENDEREÇO						CONTATO						
Endereço:						Telefone (s):			E-mail:			
Filiação: (Mãe)			(Pai)			Nacionalidade:		Naturalidade:			UF:	
DATA DE NASCIMENTO		ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR					
				Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:		
CPF/MF		PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA					
Número:		Número:		Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:		
DADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO										CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO		
Processo Administrativo: 01-1601.09022-0000/2017		Decreto de Autorização Decreto n. 22.050, de 28/6/2017, DOE. 119, 28/6/2017		Edital de Abertura 117/GCP/SEGEF, de 3 de julho de 2017		Edital de Homologação do Concurso Público: 150/GCP/SEGEF, de 1/8/2017, retificado pelo Edital n. 154/GCP/SEGEF, de 7/8/2017, e 176/GCP/SEGEF, de 28 de agosto de 2017				Edital: 092/GCP/SEGEF, de 15/5/2018		
CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL		CARGO			PCD		VENCIMENTO INICIAL		CARGA HORÁRIA		
INSCRIÇÃO	OPÇÃO DE VAGA		SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			MANDADO DE SEGURANÇA			
			SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			Agência:	C/C:	Banco:	BRASIL			
DATA DA ASSINATURA CONTRATO		DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO		OFÍCIO APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO					

Assinatura do (a) Candidato (a), por extenso

Rubrica do (a) Candidato (a)



Portaria nº 3224/2018/SEGE-CPA Porto Velho/RO, 17 de maio de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03 de Junho de 2008 e suas alterações.

RESOLVE:

I – **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº Portaria nº 3136/2018/SEGE-CPA, de 14 de maio de 2018, que instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 037/PAD/SEDUC/2018, publicada no DOE n. 89 de 15 de maio de 2018.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGE

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: **007/18/CPLO/SUPEL/RO**. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.
Processo Administrativo: Nº.: **0009.058617/2017-91-DER/RO**
Objeto: **Construção de creche**, no município de **Pimenta Bueno/RO**. VALOR ESTIMADO: **R\$ 1.715.147,13**. Projeto/Atividade: **1254.1390**- Fonte100 - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **20 de junho de 2018 às 09:00 horas**.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9263.

Porto Velho/RO, 16 de maio de 2018.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **253/2018/SUPEL/RO**. **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP**, Processo Administrativo: Nº. **0009.074068/2018-82**. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de Transporte Fluvial para atender as necessidades deste DER/RO, com transporte de 03 (três) Equipamentos Pesados, sendo 01 (uma) Pá carregadeira, 01 (uma) Motoniveladora e 01 (uma) Caçamba a pedido do DER/RO**. Valor Estimado: **R\$ 52.050,00** (cinquenta e dois mil e cinquenta reais).. Data de Abertura: **30 de Maio de 2018, às 10h00min**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL**: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9267. Porto Velho/RO, 16 de Maio de 2018.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300055985

Aviso de licitação

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
Pregão Eletrônico Nº. **216/2018/KAPPA/SUPEL/RO**
Tipo: **Menor preço por item**. Processo Eletrônico: **0028.003740/2017-46/SEDAM-RO**
Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo (reagentes) para o Laboratório de Análises Ambientais – LAA, visando atender as demandas das ações das diversas Coordenadorias, Escritórios Regionais dessa Secretariade Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e Batalhão de Policiamento Ambiental – BPA conforme termo de referência contido no anexo I deste edital**. Valor Estimado: **R\$ 36.917,66**. Data de Abertura: **04/06/2018 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-

feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 16 de maio de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012

Aviso de licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **133/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor preço por item**
Processo Administrativo: **0049.006473/2018-00**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente: Mobiliários e Equipamentos, fracassados no PE 54/2017, advindos do processo Administrativo nº 01.1712-10676- 00/2016, visando atender as necessidades do setor de Psiquiatria do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R\$ 152.402,21**. Data de Abertura: **06/06/2018 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Aviso de Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 101/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 663/2017
PROCESSO Nº 0009.060965/2017-28

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**: para Eventuais e Futuras Aquisições e Transporte de Agregados para serviços de Recapeamento em CBUQ, em vias urbanas de vários municípios, a pedido do Departamento De Estradas, Rodagem, Infraestrutura E Serviços Públicos - DER/RO, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO REGISTRAR O PREÇO para Eventuais e Futuras Aquisições e Transporte de Agregados para serviços de Recapeamento em CBUQ, em vias urbanas de vários municípios, a pedido do Departamento De Estradas, Rodagem, Infraestrutura E Serviços Públicos - DER/RO, para o período de 12 meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A Contratada terá um prazo de 10 (dez) dias para a entrega dos materiais, contados a partir do recebimento da solicitação de material (ordem de fornecimento) emitida pelo DER/RO. Este prazo poderá ser ampliado em casos excepcionais, mediante justificativa, com concordância da Administração, e o prazo para entrega total dos agregados será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos; 10.2 A entrega dos materiais se dará de forma parcelada, de acordo com os quantitativos solicitados por este Departamento, podendo variar com a necessidade de utilização dos mesmos como insumos para a mistura da massa asfáltica concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Lote 1: Os Agregados (brita 3/4" ou 5/8"), (pedrisco 3/8" ou 1/4") e (pó de pedra) deverão ser entregues na Usina de Asfalto, situada na BR-364, trevo de acesso à Rodovia RO-463 (Gov. Jorge Teixeira), no município de Jarú/RO. Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h. 10.3.2- Lote 2: Os Agregados (brita 3/4" ou 5/8"), (pedrisco 3/8" ou 1/4") e (pó de pedra), deverão ser entregues na Usina de Asfalto, situada na RO-472 (linha 94) a 2,30km da BR-364, sentido Pres. Médici, no município de Ji-Paraná/RO. Horário de funcionamento: 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

Art. 87 da Lei Federal n. 8.666/1993:

I – Advertência;

II – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. § 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente. § 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. § 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.1 Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.2 Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento similar, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1 A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento similar, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

9.1.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento similar, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato;

9.1.5 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER-RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento similar, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER-RO;

9.1.7 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento similar, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato;

9.2 As multas moratórias poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as multas compensatórias, conforme o caso.

9.3 As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4 O contratado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de forma inidônea ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado no cadastro de fornecedores, a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei 10.520/2002, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e demais comunicações legais;

9.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais comunicações legais.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações
de Registro de Preços

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0009.060965/2017-28

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 663/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 101/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 17/05/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO EM CBUQ - DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Aquisição de Brita (3/4" ou 5/8")	390,48	M³	SEM/MARCA	R\$ 94,46	R\$ 72,08	-23,69	MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI - EPP
0002	Aquisição de Pedrisco (3/8" ou 1/4")	1.066,53	M³	SEM/MARCA	R\$ 94,46	R\$ 72,02	-23,76	MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI - EPP
0003	Aquisição de Pó de Pedra	2.232,12	M³	SEM/MARCA	R\$ 75,91	R\$ 62,01	-18,31	MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI - EPP
0004	Transporte Local	5.533,70	TONELADA	SEM/MARCA	R\$ 7,04	R\$ 1,38	-80,40	MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI - EPP
0005	Aquisição de Brita (3/4" ou 5/8")	338,03	M³	SEM/MARCA	R\$ 94,46	R\$ 70,38	-25,49	MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI - EPP
0006	Aquisição de Pedrisco (3/8" ou 1/4")	361,69	M³	SEM/MARCA	R\$ 94,46	R\$ 71,27	-24,55	MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI - EPP
0007	Aquisição de Pó de Pedra	1.419,71	M³	SEM/MARCA	R\$ 75,91	R\$ 59,09	-22,16	MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI - EPP
0008	Transporte Local	3.179,15	TONELADA	SEM/MARCA	R\$ 4,98	R\$ 2,95	-40,76	MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI - EPP

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
02.454.057/0001-96	MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI - EPP	ESTRADA CASCAVEL, S/N - SETOR CHACAREIRO	JARU - RO	LORENA ALVES DE ALMEIDA	005.462.782-64	(69) 35212601 / 2685

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 16/05/2018 11:14:19

Página 1

Aviso de Publicação
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 605/2017/SUPEL/RO - Processão nº 0029.006067/2017-96/SEDUC/SEI

OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente (suprimento e equipamentos de informática), para atender a Gerência de Controle, Avaliação e Estatística – GCAE/DGE/SEDUC, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, designada na Portaria nº 53/GAB/SUPEL, publicada no DOE de 16.05.18, vêm através desta **NOTIFICAR** aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe que, **em razão da decisão do Recurso será retornada à fase de aceitação/habilitação para os itens 3,4 e 5 para aplicação das preferências do Decreto Federal 7174/2010 às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 25 de Maio de 2018.** Porto Velho, 16 Maio de 2018.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira – Matrícula 300131839

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. 243/2018/DELTA/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: **0036.059367/2018-60.** Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (MATERIAL PENSO COMPRESSAS), para atender demanda necessária de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ **4.575.037,32.** Data de Abertura: 30/05/2018 às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300130075

Portaria nº 59/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Especial de Licitações que passa a ter a seguinte composição:

I – PREGOEIRO:

a) IAN BARROS MOLLMANN;

II – MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO;
b) FIRMINO GISBERT MOREIRA.

Art. 2º Fica designado como **Pregoeiro Substituto o membro** FIRMINO GISBERT MOREIRA, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 15 de maio de 2018.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Portaria nº 58/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

**RESOLVE:****Art. 1º Designar a Comissão Especial de Licitação:****I – PRESIDENTE:**

a) IAN BARROS MOLLMANN;

II – MEMBROS:a) SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO;
b) FIRMINO GISBERT MOREIRA.

Art. 2º Fica designado como **Presidente Substituto o membro** FIRMINO GISBERT MOREIRA, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 15 de maio de 2018.**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**
Superintendente/SUPEL

Portaria nº 57/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Licitação do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

I – PRESIDENTE

a) IZAURA TAUFMANN FERREIRA;

II - MEMBROS:a) ERALDA ETRA MARIA LESSA;
b) FIRMINO GISBERT MOREIRA.**III - SECRETARIO:**

a) RÓGER MARTINS CARDOSO;

Art. 2º Fica designado como **Presidente Substituto o membro** FIRMINO GISBERT MOREIRA, o qual desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º A Comissão atuará somente nos processos licitatórios do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, originários da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, enquanto perdurar o Programa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de maio de 2018.**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**
Superintendente/SUPEL

Portaria nº 56/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

RESOLVE:**Art. 1º Designar a Equipe de Licitação KAPPA:****I – PREGOEIRO:**

a) IZAURA TAUFMANN FERREIRA;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) ALINE CRUZ DE OLIVEIRA;

b) RÓGER MARTINS CARDOSO;

Art. 2º Fica designado como **Pregoeiro Substituto o servidor** JENILSON REIS DE AZEVEDO, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de maio de 2018.**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**
Superintendente/SUPEL**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE****Homologação
DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 0036.080448/2018-29**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.080448/2018-29**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7000391-48.2018.8.22.0022, em favor da empresa **DROGARIA VILLAGE LTDA - ME - 84.598.929/0001-54** no valor de R\$ 1.836,00 (Hum mil oitocentos e trinta e seis reais) . Parecer Jurídico nº 156/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 16 de Maio de 2018

**Homologação
DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 0036.136512/2018-33**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.136512/2018-33**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7013781-85.2017.8.22.0001, em favor da empresa **YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME - 05.707.674/0001-44** no valor de R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais) . Parecer Jurídico nº 186/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 16 de Maio de 2018

**Homologação
DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 0036.122657/2018-57**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.122657/2018-57**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7056192-80.2016.822.0001, em favor da empresa **DROGARIA VILLAGE LTDA - ME - 84.598.929/0001-54** no valor de R\$ 820,20 (Oitocentos e vinte reais e vinte centavos) . Parecer Jurídico nº 167/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 16 de Maio de 2018

**Homologação
DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 0036.082523/2018-96**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.082523/2018-96**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7000846-73.2018.8.22.0002, em favor da empresa **Bayer S.A – CNPJ: 18.459.628/0001-15** no valor de R\$ 1.076,04 (Hum mil setenta e seis reais e quatro centavos) . Parecer Jurídico nº 131/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 16 de Maio de 2018

**Homologação
DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 0036.081859/2018-31**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.081859/2018-31**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7000650-46.2018.8.22.0021, em favor da empresa **DROGARIA VILLAGE LTDA - ME 84.598.929/0001-54** no valor de R\$ 2.314,80 (Dois mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº 184/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 16 de Maio de 2018

**Homologação
DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 0036.119180/2018-22**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.119180/2018-22**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7002719-22.2016.8.22.0021, em favor das empresas **DROGARIA VILLAGE LTDA - ME 84.598.929/0001-54** no valor de R\$ 372,60 (Trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) e **BAYER S.A. - 18.459.628/0001-15** no valor de R\$ 784,00 (Setecentos e oitenta e quatro reais). Parecer Jurídico nº 176/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 15 de maio de 2018.

**Homologação
DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 0036.097508/2018-42**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.097508/2018-42**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 1000710-27.2018.4.01.4100, em favor da empresa **C.M. HOSPITALAR S.A. - MAFRA HOSPITALAR -12.420.164/0009-04** no valor de R\$ 88.400,70 (Oitenta e oito mil e quatrocentos reais e setenta centavos). Parecer Jurídico nº 153/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 07 de Maio de 2018

**Homologação
DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 0036.141630/2018-63**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.141630/2018-63**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7001202-72.2017.8.22.0012, em favor da empresa **DROGARIA VILLAGE LTDA - ME - 84.598.929/0001-54** no valor de R\$ 1.168,20 (Hum mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos). Parecer Jurídico nº 185/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 15 de Maio de 2018

Homologação**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2018**
Processo nº 0036.008736/2017-75

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.008736/2017-75**, torna público o Pregão Eletrônico nº **116/2018/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo Necessários para os Ciclos de Esterilização da Autoclave de Peróxido de Hidrogênio PHB da Marca BAUMER Instalada na Central de Material e Esterilização/HBAP, Visando atender as Necessidades da Central de Materiais e Esterilização -CME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pelo Período de 12 (DOZE) Meses. Em favor das empresas: **Alphamedi Comércio e Representações Eireli - Me CNPJ: 05.028.965/0001-06**, vencedora dos itens (01,09) no valor total de **R\$ 91.312,80** (noventa e um mil trezentos e doze reais e oitenta centavos), **MBR Fernandes**

- **Me CNPJ: 16.845.253/0001-04**, vencedoras dos itens (02,03,04,05,06,10) no valor total de **R\$ 22.250,00** (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais), **Monteiro Comércio Serviços e Representações Eireli CNPJ: 10.547.978/0001-21**, vencedora do item (07) no valor total de **R\$ 14.490,00** (quatorze mil quatrocentos e noventa reais), **Biovalic Comércio de Equipamentos Médicos Ltda - Me CNPJ: 08.924.875/0001-91**, vencedora do item (08) no valor total de **R\$ 2.139,90** (dois mil cento e trinta e nove reais e noventa centavos), **Totalizando R\$ 189.323,46** (cento e oitenta e nove mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), Conforme Relatório Final (1601681), Publiquem-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 189.323,46 (cento e oitenta e nove mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 16 de Maio de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2018****Processo nº 0036.008736/2017-75**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.008736/2017-75**, torna público o Pregão Eletrônico nº **116/2018/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de preço para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos (AUTOCLAVE HORIZONTAL, 21 LITROS EM ALUMÍNIO E APARELHO DE LASER CIRÚRGICO) que Restaram Fracassados no Pregão Eletrônico Nº **580/2017** Advindo do Processo **0036.008736/2017-75**, para a Restituição do Consultório Odontológico Hospitalar do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. Em favor das empresas: **Cirurgicas Ceron - Cirurgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me CNPJ: 18.258.209/0001-15**, vencedora do item (01) no valor total de **R\$ 4.184,76** (quatro mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), **Cassia Coutinho Lucas CNPJ: 14.487.450/0001-65**, vencedora do item (02) no valor total de **R\$ 22.250,00** (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais), **Totalizando R\$ 26.434,76** (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), Conforme Relatório Final (1580906), Publiquem-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 26.434,76 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 16 de Maio de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**AGEVISA****PORTARIA Nº 110/GAB/AGEVISA-RO** Porto Velho-RO, 10 de maio de 2018.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753 de 04 de agosto de 2015. Considerando o Memorando nº. 4/2018/CI/AGEVISA-RO, datado de 03/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo das Férias da servidora ALMERINDA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 300103810, ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais no CI/GAB/AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/04/2018, para 20/04 a 20/05/2018, referente ao exercício de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 20/04/2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO



PORTARIA Nº. 111/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 14 de maio de 2018.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 083/GAB/AGEVISA-RO, datado de 08/09/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor SERGIO BRUNO GOMES DAS NEVES, matrícula nº 300053477, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para responder interinamente pelo Núcleo de Controle Interno NCI/AGEVISA, tendo em vista que a titular ALMERINDA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 300103810, estará de férias no período de 20/04/2018 a 20/05/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 20/04/2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tania Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº. 112/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho-RO, 11 de maio de 2018.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 68/GAB/AGEVISA-RO, datado de 11/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder interinamente pela Direção Geral desta Agência, considerando a viagem da titular MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, matrícula nº 300094352, que estará participando do “II Workshop da Malária, Estratégia de Prevenção, Controle e Eliminação da Malária”, que será realizado no município de Machadinho do Oeste-RO, no período de 14/05/2018 a 17/05/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

HICD

Portaria nº 194/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE,

Art. 1º – LOTAR na Gerência de Enfermagem/HICD, a servidora **JANAINA DA SILVA ROCHA**, cargo de Enfermeiro, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, matrícula nº **300098702** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral

Portaria nº 195/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE,

Art. 1º – LOTAR na Gerência de Atenção à Saúde Especializada/Núcleo de Reabilitação/HICD, o servidor **VIVALDO PINHEIRO LIMA JÚNIOR**, cargo de Fisioterapeuta, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, matrícula nº **300131578**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral

Portaria nº 189/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **MARIA CLARA MILITO**, matrícula nº **300007353**, lotada no Núcleo de Serviço Social/HICD no cargo de Assistente Social, no período de **01.03.2018 a 30.03.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **01.06.2018 a 30.06.2018**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral

Portaria nº 191/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – RETIFICAR, em partes, os termos das portarias nº 158/2018/HICD-NRH de 25 de abril de 2018, publicada no DOE Nº 78, de 27 de abril de 2018, que remarcou por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **ORLANDO DOS SANTOS BRITO**, matrícula nº **300136545**, lotado(a) no Núcleo de Recursos Humanos/HICD cargo de Agente em Atividades Administrativas, no período de **01.03.2018 a 30.05.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **16.04.2018 a 30.04.2018 e 16.05.2018 a 30.05.2018**.

Onde se lê:
01.03.2018 a 30.05.2018

Lê-se:
01.03.2017 a 30.03.2017

Onde se lê:
referente ao exercício de 2018

Lê-se:
referente ao exercício de 2017

Onde se lê:
16.05.2018 a 30.05.2018



Lê-se:

16.08.2018 a 30.08.2018

Art.. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral /HICD

Portaria nº 192/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **ORLANDO DOS SANTOS BRITO**, matrícula nº **300136545**, lotado(a) no Núcleo de Recursos Humanos/HICD cargo de Agente em Atividades Administrativas, no período de **01.03.2018 a 30.03.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **01.10.2018 a 15.10.2018 e 01.11.2018 a 15.11.2018**.

Art.. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral /HICD

Portaria nº 193/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 137/2018/HICD-NRH que remarca o gozo de férias regulamentares da servidora, **MARIA CLARA MILITO**, matrícula nº **300007353**, lotada no Núcleo de Serviço Social/HICD no cargo de Assistente Social, no período de **01.03.2018 a 30.03.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **01.06.2018 a 30.06.2018**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral

Portaria nº 197/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **ELIZETE FARIAS ARAÚJO SOUZA**, matrícula nº **300062444**, lotado(a) na Gerência de Enfermagem/HICD, no cargo de Técnico em Enfermagem, no período de **01.01.2019 a 30.01.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **01.07.2018 a 30.07.2018**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.
ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral

Portaria nº 199/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, **MARIA DE FÁTIMA CASTRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300070778**, lotada na Gerência de Enfermagem/HICD, no cargo de Técnico em Enfermagem, no período de **01.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **01.08.2019 a 30.08.2019**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral

Portaria nº 201/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **ROSILAINE KEFFER DELFINO**, matrícula nº **300120591**, lotado(a) na Gerência de Enfermagem/HICD, no cargo de Enfermeiro, no período de **01.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **01.05.2019 a 30.05.2019**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD

Portaria nº 202/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **TIELEN KNIGHTZ DA SILVA**, matrícula nº **300122697**, lotado(a) na Gerência de Enfermagem/HICD, no cargo de Enfermeiro, no período de **01.01.2019 a 30.01.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **01.06.2018 a 30.06.2018**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD



Portaria nº 188/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **MARIA DE FÁTIMA RAMALHO**, matrícula nº **300057739**, lotado(a) no Núcleo de Serviço Social/HICD cargo de Assistente Social, no período de **01.07.2018 a 30.07.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual ficará para ser usufruída de **01.07.2018 a 15.07.2018** e **01.09.2018 a 15.09.2018**.

Art.. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 15 de maio de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral /HICD

Portaria nº 190/2018/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), **CARLOS ALEXANDRE LIMA PESSOA CASTRO**, matrícula nº **300120805**, lotado(a) no Núcleo de Radiologia/HICD cargo de Técnico em Radiologia, no período **01.03.2017 a 20.03.17**, referente ao exercício de **2017**, a qual ficará para ser usufruída de **01.12.2017 a 20.12.2017**.

Art.. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 15 de maio de 2018.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral /HICD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 23 de abril de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Machadinho d'Oeste - RO	0029.017308/2018-11	EEEF Ayrton Sena	EEEF Ayrton Sena	01.227.512/0001-58	584,00

PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Ariquemes - RO	0029.003738/2018-48	EEEF Custódio Gabriel Filho	EEEF Custódio Gabriel Filho	07.925.227/0001-97	6.000,00

Porto Velho, 02 de maio de 2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Cerejeiras - RO	0029.014369/2018-19	EEEF Floriano Peixoto	EEEF Floriano Peixoto	14.603.104/0001-03	6.390,00



Extrato
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Regular, para atender as necessidades com material de expediente da referido Escola no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
São Francisco do Oeste - RO	0029.005909/2018-73	EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo	EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo	06.955.422/0001-05	46.752,00

Extrato
PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Alvorada do Oeste- RO	0029.002995/2018-62	Ceeja Euclides da Cunha	Ceeja Euclides da Cunha	01.559.188/0001-75	251.274,96

Porto Velho, 30 de abril de 2018

Extrato
PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Ji Parará, - RO	0029.005944/2018-92	EEEF Pau Brasil	EEEF Pau Brasil	01.015.160/0001-77	7.968,00

Extrato
PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Vilhena - RO	0029.005931/2018-13	EEEFM Machado de Assis	EEEFM Machado de Assis	84.560.218/0001-90	52.224,00

Extrato
PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Porto Velho - RO	0029.005099/2018-55	EEEFM Estudo e Trabalho	EEEFM Estudo e Trabalho	04.772.398/0001-35	76.128,00

Extrato
PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Ouro Preto do Oeste - RO	0029.004093/2018-61	EEEFM Monteiro Lobato	EEEFM Monteiro Lobato	63.790.307.0001-53	59.616,00

Extrato
PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Ji-Paraná - RO	0029.003150/2018-94	EEEFM Professor Alejandro Yague Mayo	EEEFM Professor Alejandro Yague Mayo	25.065.589/0001-37	73.440,00

Extrato
PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Ji-Paraná - RO	0029.003145/2018-81	EEEFM Colégio Tiradentes da Polícia Militar IV	EEEFM Colégio Tiradentes da Polícia Militar IV	22.859.417/0001-47	90.816,00

Extrato
PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Ji Paraná - RO	0029.003141/2018-01	EEEF Silvio Micheluzzi	EEEF Silvio Micheluzzi	00.750.553/0001-61	30.720,00

Extrato
PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Ji Parará - RO	0029.003140/2018-59	EEEFM São Francisco	EEEFM São Francisco	00.742.699/0001-65	25.632,00

Extrato
PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Ji-Paraná - RO	0029.0003137/2018-35	EEEFM Nova Brasília	EEEFM Nova Brasília	00.902.463/0001-49	51.168,00

Extrato
PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Ji Paraná - RO	0029.003135/2018-46	EEEFM Marcos Bispo	EEEFM Marcos Bispo	00.667.278/0001-17	154.368,00

Portaria nº 2091/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 16 de maio de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos do Despacho SEDUC-GLOT e Processo nº.0029.0377221/2018-94

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a partir de 09/02/2018, a tipologia da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar localizada no município de Extrema, de 02 para 03, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. e Lei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art. 28,e inciso III

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 03 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora - **ROSIMAR APARECIDA LEONARDELI** - Matrícula n. 300051055
Vice-Diretora - **CLODOALDO CENTURION GAMBARRA** - Matrícula n.300097626
Secretária - **ROSA MARIA BOTONI MARTINS** -Matrícula n.300071731

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2059/2018/SEDUC-ASF Porto Velho, 15 de maio de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir os servidores, abaixo relacionados, na Portaria nº 95/2018/SEDUC-ASF (0632989), datada em 15 de janeiro de 2018, publicada no DOE Nº 10, de 16 de janeiro de 2018, que autoriza os servidores, a receberem Suprimento de Fundos em regime de adiantamento destinado para custeio, manutenção e desenvolvimento do Ensino no ano de 2018, com Cartão Corporativo, previsto pela Lei nº 872, de 28.12.1999, regulamentada, pelo Decreto nº 10.851, de 29.12.2003 e pelo Decreto nº 11.930, de 22.12.2005:

Município	Lotação	Função	Nome do Servidor	Matrícula
Porto Velho	Gerência Administrativa	Gerente Administrativo	Jeferson Freitas Lopes	200003806

Porto Velho	E.E.F.M. Professora Lydia Johnson de Macedo	Diretor	Alcy Tavares da Silva	300042535
Porto Velho	E.E.F.M. Professora Lydia Johnson de Macedo	Vice-Diretor	Gustavo Cunha Margonar	300118085

Art. 2º Incluir os servidores, abaixo relacionados, na Portaria nº 95/2018/SEDUC-ASF (0632989), datada em 15 de janeiro de 2018, publicada no DOE Nº 10, de 16 de janeiro de 2018, que autoriza os servidores, a receberem Suprimento de Fundos em regime de adiantamento destinado para custeio, manutenção e desenvolvimento do Ensino no ano de 2018, com Cartão Corporativo, previsto pela Lei nº 872, de 28.12.1999, regulamentada, pelo Decreto nº 10.851, de 29.12.2003 e pelo Decreto nº 11.930, de 22.12.2005:

Município	Lotação	Função	Nome do Servidor	Matrícula
Porto Velho	E.E.F.M. Professora Lydia Johnson de Macedo	Diretora	Débora Macedo Oliveira	300063181
Porto Velho	E.E.F.M. Professora Lydia Johnson de Macedo	Vice- Diretora	Sâmia Valéria Nascimento de Oliveira	300024211

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, conceder repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12368.1269.2027.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela segue a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 19 de abril de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
Serigueiras - RO	0029.020991/2018-66	CEEJA Vale do Guaporé	CEEJA Vale do Guaporé	01.671.354/0001-20	380,00

PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Ji-Paraná - RO	0029.003124/2018-66	EEEFM Antônio Bianco	EEEFM Antônio Bianco	00.778.509/0001-60	51.552,00

Extrato

PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Ji Paraná - RO	0029.003120/2018-88	CEEJA Teresa Mitsuko Tustum	CEEJA Teresa Mitsuko Tustum	00.798.224/0001-90	66.720,00

Extrato

PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Jaru - RO	0029.003109/2018-18	CEEJA Jaru	CEEJA Jaru	05.706.254/0001-43	15.552,00

Extrato

PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Buritit - RO	0029.003003/2018-14	EEEFM Marechal Rondon	EEEFM Marechal Rondon	01.983.278/0001-99	93.600,00



Portaria nº 1985/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 09 de maio de 2018.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos do Processos nº 0029.047583/2018-51 e Despacho da SEDUC-GLOT.

RESOLVE:

Art. 1º. Portaria nº 1509/2018/SEDUC-NTFG de 11/04/2018.

Onde-se

Art. 1º ELEVAR, a partir de 21/02/2018, a tipologia da EEEFM Maria Carmosina Pinheiro localizada no município de Porto Velho, de 03 para 04, de acordo com a LC. 867 de 12/04/2016 Art. 28, inciso IV

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 04 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora-MARIA DO LIVRAMENTO CAMPOS - Matrícula nº. 300026363

Vice-Diretor-JOÃO BENTO DE OLIVEIRA - Matrícula nº .300013029

Secretária-FRANCILENE MUNIZ MAGALHÃES DE SOUZA - Matrícula n. 300055726

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se

Art. 1º ELEVAR, a partir de 21/02/2018, a tipologia da EEEFM Maria Carmosina Pinheiro localizada no município de Porto Velho, de 03 para 04, de acordo com a LC. 867 de 12/04/2016 Art. 28, inciso IV

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 04 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora-MARIA DO LIVRAMENTO CAMPOS - Matrícula nº. 300026363

Vice-Diretor-JOÃO BENTO DE OLIVEIRA - Matrícula nº .300013029

Secretária-FRANCILENE MUNIZ MAGALHÃES DE SOUZA - Matrícula n. 300117380

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2074/2018/SEDUC-GEFECE Porto Velho, 15 de maio de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais do serviço de Arbitragem em atenção à realização dos "Jogos Escolares de Rondônia/Joer/2018 - Regional Centro-Oeste, no período de 22 a 27 de junho de 2018, no município de Ji-Paraná, atendendo a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/ Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída

1. Edson Paulino Freire de Laines, matrícula nº 300025216;
2. Sidney de Freitas Pimentel Barriga, matrícula nº 300012797;
3. Adilson Silva, matrícula nº 300112670;

Art. 3º. Designar a servidora, para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Glaucia Lemos Ribeiro, matrícula nº 300126594.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2025/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 10/05/2018.

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.145698/2018-19**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **GRADUAÇÃO** do curso de **SERVIÇO SOCIAL**, pela **UNIVERSIDADE PITÁGORAS - UNOPAR**,

no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300118438**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **02/05/2018**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2020/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 10/05/2018

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.146130/2018-15**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE INTEGRADA - AVM**, ao (a) servidor (a), **HELITON COSTA ABADIA**, matrícula nº **300146768**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **03/05/2018**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2019/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 10/05/2018

O(A) **SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.147564/2018-24**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL COM ÊNFASE EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ**, ao (a) servidor (a), **ELIZEU MEDEIROS MACHADO**, matrícula n. **300142927**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **08/05/2018**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Portaria nº 2075/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 15 de maio de 2018.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento, de acordo com o memorando nº 124/2018/SEDUC-CREVHASRH, dos Servidores abaixo relacionados:

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Nome do Servidor	matrícula	período de exclusão
APARECIDA DONITI DE SOUZA	300014590	01/02/2018
EMMERSONCLAYTONDASILVAARRUDA	300027166	01/02/2018
MARIANGELA VOLPE	300037233	01/02/2018

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2068/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 15 de maio de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.121303/2018-84.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARCIA CRISTINA CORREIA**, mat. n. 300144149 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ESTÁCIO DE SÁ**, em **DISTRITO DE QUERÊNCIA DO NORTE/ PIMENTA BUENO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **17/08/2017**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2065/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 15 de maio de 2018.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.018687/2018-59

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **BEATRIZ MAIARA NUNES**, mat. n. 300144405 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF AMONDAWA**, na **ÁREA INDÍGENA/ OURO PRETO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **18/08/2017**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2062/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 15 de maio de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento, de acordo com o Memorando nº 40/2018/SEDUC-CREAFOSRH, dos Servidores abaixo relacionados:

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

	SERVIDOR	MATRÍCULA	DATA DE EXCLUSÃO
01	ANTONIO JOSE TASCA JUNIOR	300128729	02/02/2018
02	PEDRO ANTONIO ROYER	300099980	02/02/2018

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2064/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 15 de maio de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.066965/2017-01.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JOISELITA DE ALMEIDA FAZIO**, mat. n. 300144498 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM IRMÃ DOROTHY MÃE STANG**, em **ASSENTAMENTO CHICO MENDES/ PRESIDENTE MÉDICI**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **17/08/2017**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente /GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2063/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 15 de maio de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.036262/2018-21.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **DIRLETE AZEVEDO FREITAS**, mat. n. 300144662 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO ESTRELA AZUL**, em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **21/09/2017**

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação



Portaria nº 2056/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 14 de maio de 2018.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.069899/2018-02.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provedimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARIA ANUNCIADA OLIVEIRA SANT'ANA** matrícula n. 300010581, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM DONA BENTA**, em **DISTRITO DE NOVA RIACHUELO/PRESIDENTE MÉDICI** pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 3344/2016-GAB/SEDUC de 25 de novembro de 2016, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provedimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/09/2016 a 17/10/2017**.

Portaria nº 2053/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 14/05/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.141352/2018-33**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL**, ministrado pela **FACULDADE SANTO ANDRÉ-FASA**, ao (a) servidor (a) **LIZABETHE SARAIVA DA SILVA**, matrícula nº **300145155**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **04/05/2018**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2050/2018/SEDUC-NG PORTO VELHO, 14/05/2018

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo nº **0029.151292/2018-67**

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do Certificado de **MESTRADO EM GEOGRAFIA**, ministrado pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE RONDÔNIA - UNIR**, ao (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA RICARTE**, matrícula nº **300054955**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/05/2018**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1990/2018/SEDUC-GCONV

Regulamenta as diretrizes para a formalização dos convênios entre o Governo do Estado de Rondônia e seus municípios para a execução do transporte escolar dos alunos da rede pública estadual e municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e

CONSIDERANDO

Ser dever do Estado com a educação garantir o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de transporte, conforme prevê o artigo 208, inciso VII, da Constituição Federal;

A legislação e diretrizes do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE);

A Lei Estadual nº 3.307, de 19 de dezembro de 2013 que regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia, mediante convênios financeiros, contratos de repasse e termos de cooperação e dá outras providências;

A necessidade de normatizar os procedimentos administrativos para a formalização dos convênios entre o Estado de Rondônia e seus municípios para a execução do transporte escolar dos alunos da rede pública estadual e municipal, com o intuito de melhorar o desenvolvimento e desempenho das atividades desta Secretaria de Estado da Educação;

RESOLVE:**CAPÍTULO I****DA FINALIDADE E DOS CRITÉRIOS E NORMAS DE ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR**

Art. 1º. Estabelecer normas e critérios para celebração, gestão, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos convênios, com fins de apoio ao transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino, residentes na área rural.

Parágrafo único. Os alunos referidos no *caput* deste artigo serão definidos após a publicação do censo escolar do exercício anterior.

Art. 2º. Serão atendidos os alunos que residirem a partir de 05 (cinco) quilômetros da Unidade Educacional na qual estiverem matriculados, sendo a distância calculada por meio dos dados de georreferenciamento pelo Município e conferido pela Coordenadoria Regional de Educação – CRE sob sua jurisdição.

Parágrafo único. No caso de dúvida ou impossibilidade de cálculo da rota realizada pelo processo de georreferenciamento, caberá a Unidade Escolar verificar a quilometragem correta por meio de sítios específicos, considerando o CEP válido e a rota a pé.

Art. 3º. Terão prioridades no atendimento, ainda que residam a menos de 05 (cinco) quilômetros da Unidade Educacional:

I - os alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento - TGD e altas habilidades/superdotação;

II - os alunos com problemas crônicos de saúde, que dificultem ou impeçam a sua locomoção, que possuam laudos médicos devidamente cadastrados no Censo Escolar;

Parágrafo único. Os alunos a que se refere o inciso II deste artigo deverão ser transportados em ônibus adaptado.

Art. 4º. Os pais ou responsáveis que optarem por efetuar matrícula em escola preferencial localizada em distância menor que 05 (cinco) quilômetros de sua residência deverão tomar ciência, no ato da matrícula, quanto à impossibilidade no atendimento do Transporte Escolar.

Art. 5º. Em se tratando de alteração de demanda organizados pela Direção da Escola para atendimento de alunos cadastrados no censo escolar e, havendo possibilidade de acomodação em Unidade Escolar localizada a menos de 05 (cinco) quilômetros de distância do endereço residencial, a vaga deverá ser oferecida no período de rematrícula pela Unidade Escolar.

Parágrafo único. Nos casos em que os pais/responsáveis recusarem a vaga oferecida, conforme previsto no *caput* deste artigo, o aluno será desligado do transporte escolar.

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 6º. Caberá aos Participes:

§ 1º. À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO:

Propor a parceria aos municípios na adesão dos serviços de apoio ao transporte escolar, para atendimento aos alunos da educação básica que residem na área rural;

Celebrar Convênio para atendimento ao Transporte Escolar dos alunos da rede estadual de ensino;

Repassar os recursos financeiro, obedecendo o Cronograma de Desembolso aprovado pela concedente, Secretaria de Estado da Educação, estabelecida na legislação pertinente;

Designar a Coordenadoria Regional de Educação responsável pela jurisdição da Unidade Educacional para realizar o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços;

Analisar a aprovar a prestação de contas do convênio.

§ 2º. À PREFEITURA:

Aderir à parceria para apoio ao transporte escolar, para atendimento aos alunos da educação básica que residem na área rural, em consonância com a legislação pertinente;

Executar as ações pactuadas de acordo com o Plano de Trabalho e anexos, de acordo com legislação pertinente;

Propiciar aos técnicos da Secretaria de Estado da Educação o livre acesso para o acompanhamento e avaliação dos serviços executados;

Nomear comissão para acompanhamento e avaliação da execução dos serviços;

Apresentar a prestação de contas parcial e final dos recursos recebidos na forma estabelecida na legislação pertinente.

§ 3º. À COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO:

Acompanhar e orientar as Unidades Educacionais sobre os critérios, procedimentos/etapas relacionados ao transporte escolar;

Acompanhar as ocorrências relativas ao transporte, registradas em livro próprio da Unidade Escolar, informando ao Município para realização e apuração dos fatos;

Realizar visita *in loco*, conferindo dados informados pelo Município, no tocante a levantamento de custos, número de alunos, quilômetro dia, dias letivos, bem como alteração ou supressão de rotas e/ou realinhamento de preços, certificando a veracidade das informações;

Realizar a fiscalização dos serviços executados, enviando relatório à Gerência de Prestação de Consta da unidade concedente dos recursos.

§ 4º. À UNIDADE EDUCACIONAL:

Designar um ou mais servidores para gestão do transporte escolar;

Divulgar aos pais/responsáveis dos alunos e a toda comunidade escolar os critérios e prazos para o atendimento dos alunos que se utilizam do transporte escolar;

Afixar em lugar acessível a listagem dos condutores responsáveis pelo transporte dos alunos;

Encaminhar a relação dos alunos a serem transportados pelos condutores, à Coordenadoria Regional de Educação – CRE que está vinculado o Município;

Enviar mensalmente ao Município planilha de atendimento diário, por veículo e condutor, para fins de comprovação dos serviços prestados;

Atender aos pais de alunos, fornecendo-lhes as orientações, informações e esclarecimentos, inclusive, com relação às ocorrências registradas;

Encaminhar à Coordenadoria Regional de Educação – CRE, solicitações relativos a condutores alunos e famílias quanto aos procedimentos e normas do transporte escolar;

Informar à CRE os alunos ausentes a partir 20 (vinte) faltas consecutivas consideradas injustificadas pelos pais ou responsáveis, tendo como consequência a exclusão do aluno no transporte escolar.

§ 5º. Aos PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:

Acompanhar o aluno, quando necessário, nos horários e locais estabelecidos para a entrega ao monitor e/ou condutor responsável;

Apresentar eventual pedido de substituição do condutor, por meio de documento fundamentando os motivos, quando houver necessidade;

Apresentar justificativa quanto à ausência do aluno transportado à Direção da Unidade Educacional.

Art. 7º. Caberá aos Participes durante a execução dos convênios de transporte escolar cumprir a Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e as legislações do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) e Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia (Detran/RO).

**CAPÍTULO III
DA TRANSFERÊNCIA E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

Art. 8º. A transferência de recursos financeiros no âmbito da Secretaria de Estado da Educação será realizada, mediante conta corrente específica para o transporte escolar.

§ 1º. O valor do repasse será calculado mediante demanda apresentada pelo Município, conferido pela Coordenaria Regional de Educação e posterior apreciação e aprovação do Ordenador de Despesas.

§ 2º. O cálculo terá como base: o número de alunos da rede estadual, dias letivos anual, quilômetro percorrido e valor do quilômetro.

§ 3º. A assistência financeira de que trata esta Portaria ficará limitada ao montante dos recursos orçamentários consignados na Lei Orçamentaria Anual para esse fim, acrescidas das suplementações, quando autorizadas e submetidas aos dispositivos do Plano Plurianual do Governo Estadual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

§ 4º. Os valores apurados neste artigo obedecerão à disponibilidade financeira da Secretaria de Estado da Educação no exercício e deverão ser utilizados exclusivamente no custeio de despesas com locação e manutenção do transporte escolar dos alunos da educação básica residentes na área rural.

I - Os recursos financeiros enquanto não utilizados na sua finalidade serão, obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês;

II - O produto das aplicações financeiras deverão ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica, ser aplicado exclusivamente no custeio das ações do transporte escolar e ficará sujeito às mesmas condições da prestação de contas exigidos para os recursos transferidos;

III - Para fins de prestação de contas, a Secretaria de Estado da Educação considerará os saldos informados pela Instituição Bancária;

IV - O repasse do recurso financeiro da parcela subsequente ficará condicionado à apresentação da prestação de contas da parcela anterior;

V - É vedada a realização de despesas com tarifas bancárias, multas pessoais e tributos quando não incidentes sobre os serviços contratados;

VI - Para a utilização dos recursos, deverão ser observados os procedimentos previstos na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 5.450/2005 e legislações correlatas dos Estados, do Distrito Federal e do Município;

VII - O condutor do veículo destinado ao transporte de escolares deverá atender aos requisitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro ou na norma estabelecida pela autoridade marítima no caso de veículo aquaviário.

**CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 9º. Os documentos que deverão constar na prestação de contas são os seguintes:

I - Ofício de encaminhamento de Prestação de Contas;



II - Cópia do Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;

III - Cópia do Plano de Trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente, devidamente assinado pela Concedente;

IV - Relatório de Execução Físico-Financeira;

V - Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos, em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso, e os saldos;

VI - Relação dos Pagamentos, informar os números das notas fiscais, na ordem crescente da data de pagamento;

VII - Extrato bancário integral da conta corrente e de aplicação financeira;

VIII - Relação dos bens e serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos do Estado;

IX - Cotação de preços empregada, para as aquisições dos bens e realização dos serviços;

X - Cópias das faturas, notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos, com as garantias, ordens bancárias e/ou guias de recolhimento bancário;

XI - Conciliação bancária;

XII - Comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver, informando a conta do Convênio a ser devolvido, no caso de encerramento de execução do Convênio;

XIII - Cópia do processo licitatório e do Despacho Adjudicatório e Homologação, no caso de licitações e/ou Justificativa da Dispensa e/ou Inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;

XIV - Relatório de cumprimento do objeto;

XV - Cópia da Portaria da Comissão de Compra e de Recebimentos, a fim de cumprir a Lei n. 8.666/1993, artigo 15, §8º;

XVI - O Relatório fotográfico com fotos legíveis e coloridas, no caso de contratação de ônibus para o transporte escolar, demonstrar a parceria entre o Estado e Município (adesivo de identificação do Convênio na lateral do ônibus);

XVII - CRLV'S dos veículos e CNH dos condutores, de acordo com a vigência dos convênios;

Parágrafo único. A Entidade Conveniente deverá proceder ao encaminhamento da prestação de contas à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, obedecendo à ordem da documentação citada no artigo anterior, para garantir a celeridade das análises pela Concedente, com vistas a posterior homologação e baixa no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estado e Municípios - SIAFEM, tendo em vista as exigências complementares de acordo com a legislação vigente, o seguinte:

I - Cópia do Termo de Cooperação com os municípios (quando houver);

II - Cópias (faturas, notas fiscais, recibos, cheques, manuais, ordens bancárias e/ou boleto de pagamento do ISS e INSS), deverão constar o nº do Convênio, o valor recolhido do INSS e ISS devidamente certificada pela Comissão de Recebimento;

III - Planilha de controle de combustível, certificada pela Comissão de Controle e Qualidade;

IV - Planilha dos ônibus locados e frota própria especificando no nº da placa, nome do condutor e ano das CRLV'S, pertinente a documentação paga dentro da vigência do Convênio;

V - Portaria da Comissão Fiscalizadora de Convênios, constituída pelos técnicos da Coordenadoria Regional de Ensino - CRE;

VI - Relatório de Acompanhamento e Verificação *in loco*, por parcela (caso o convênio for de mais de uma parcela), a Comissão Fiscalizadora deverá informar o nome do monitor, do cumprimento do horário dos ônibus de acordo com contrato, o estado de conservação dos veículos (pneus, bancos, cinto de segurança) participação dos diretores das escolas referente ao atendimento dos alunos;

VII - Apresentação da prestação de contas parcial pela Conveniente, quando a

liberação dos recursos for de mais de uma parcela, contendo informações técnicas no foco ao que foi estabelecido no objeto do Convênio, em função da exigência de análise processual da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de maio de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER.
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2084/2018/CEE-PRES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir termo de recebimento sobre a execução das despesas, referente à aquisição de Passagens Aérea, dos serviços prestados pela empresa M&A Viagens, detentora da Ata de Registro de Preços: Nº 262/2017 - Pregão Eletrônico: 159/2017 - Processo: 01.1308.00039- 00/2017, para atender a Secretaria de Estado da Educação, os quais se apresentarem como de suma prioridade em atenção aos procedimentos administrativos para o suporte das ações e atribuições legais desta Secretaria, de acordo com a Especificação: 12.368.1015-2817 (Manter os Conselhos Estaduais), Fonte de Recurso: 112, Elemento de Despesa: 33.90.33.

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Maria Tânia Gregório- matrícula nº 300013797;
2. Sidnei Pereira dos Santos -matrícula nº 300023933;
3. Maria Inês Coelho - matrícula nº 300026496

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

Maria Angélica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2055/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 14 de maio de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 02/01/2017 o (a) servidor (a) **SANDRA NUNES VEIGA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I, matrícula nº 300053794, para exercer o cargo de Chefe da Prestação de Contas I, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 2054/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 14 de maio de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 247/GAB/SEDUC de 20/03/2017, que designou a contar de 30/12/2016 o(a) servidor(a) **SANDRA NUNES VEIGA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-I, matrícula nº 300053794, para exercer o cargo de Chefe da Prestação de Contas I, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretaria de Estado da Educação



Aviso

Assunto: **Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização de Rondônia.**

O resultado do [processo seletivo simplificado para contratação temporária de 94 assistentes de alfabetização em Rondônia](#), foi divulgado nesta quarta-feira (16). Foram avaliadas cerca de 200 inscrições, sendo 94 chamados candidatos e os demais irão compor cadastro de reserva.

O processo seletivo simplificado faz parte do programa Mais Alfabetização, para as turmas do 1º ano e 2º ano do ensino fundamental I. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares vulneráveis e não vulneráveis, atuar em dois tipos de unidades escolares, os vulneráveis por um período de 10h por turma e os não vulneráveis por um período de 5 horas por turma; tem que participar do planejamento das atividades juntamente com a coordenação do Programa na escola; elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente, entre outros itens.

Veja a [lista de selecionados e cadastro de reserva para assistente de alfabetização em Rondônia](#).

RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

NOME DA ESCOLA	MUNICÍPIO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
EEEFM ANTÔNIO GONÇALVES DIAS	CACOAL	HILDELENE APARECIDA DE OLIVEIRA	1
EEEFM ANTÔNIO GONÇALVES DIAS	CACOAL	QUEILA DA SILVA ARCANJO	2
EEEFM ANTÔNIO GONÇALVES DIAS	CACOAL	IVANETE PAIXÃO DE SOUZA	3
EEEFM ANTÔNIO GONÇALVES DIAS	CACOAL	ALCILENE CABRAL SEBIM	4
EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	ALDETE RODRIGUES PEREIRA GOMES	1
EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	WANDERLUCE RODRIGUES FERNANDES	2
EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	MARIA SILVA VILAS BOAS ROLIM	3
EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	KEILA FURTADO MENDONÇA	4
EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	PRISCILA BARROSO DOS SANTOS COUTO	5
EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	NEIDE LEAL DE SOUZA	6
EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	LARISSA ROCHA DA SILVA	7
EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	ELIANE FRANCISCA DOS SANTOS	8
EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	MARLENE GOMES DE OLIVEIRA KLIPPEL	9
EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	FERNANDA GOMES DA CUNHA	10
EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	LUCÉLIA NUNES DO CARMO	11
EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	TATIANE DOS SANTOS FEDERICHI	12
EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	ROMILSON SANTANA DE MOURA	13
EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	KÁTIA DAMASCENO DOS SANTOS BORGES	14
EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	VANESSA DE DEUS MANERA	15
EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	ALICE APARECIDA EVALDT FIGUEREDO	16
EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	STHEFANY LOPES DE FARIA	17
EEEFM BERNARDO GUIMARÃES	CACOAL	LUANA DE PAULA DOS SANTOS	18
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	SONIA MARIA DE SOUZA REIS	1
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	MARCIA TEREZINHA HIRSCH	2
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	JOSY FRANCIELE BITTENCOURT DE OLIVEIRA	3
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	TATIANE DE ALMEIDA PEREIRA	4
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	SIRLENE MARIA FLORES DE SOUZA	5
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	PÉTRA FELIPE PEREIRA BORTOLETO	6
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	JÉSSICA MOREIRA DAS DORES	7
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	ALDELY RODRIGUES PEREIRA DE MEDEIROS	8
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	ROSICLEIA SOARES RECLA	9
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	JOSIANE LOPES DA SILVA	10
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	KATIANA ANGELO DE FREITAS LANA	11
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	MARCILENE RODRIGUES COELHO	12
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	DANIELLA DA SILVA SOUZA	13
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	MARCIA LUZIA CONTE FIRME	14
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	NEUSA MARIA GABRIEL DE JESUS	15
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	GREICIÉLLEN EDUARDA DA SILVA	16
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	ANA MARIA BARBAM MONTANI DE SOUZA	17
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	MARCIA DE FREITAS BONFIM GERA	18
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	MARLENE DOS SANTOS MENDES	19
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	MARIA IVANETE VICENTE	20
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	CLEIDIVÂNIA SANTOS FEITOZA FERREIRA	21



EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	LUIZ SILVAN FERNANDES DOS SANTOS	22
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	23
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	DELSA MARIA PAULI	24
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	ROSI MARIA TEIXEIRA	25
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	MÁRCIA FERREIRA NUNES	26
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	CAROLINE OLIVEIRA BATISTA	27
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	LILIANE PESSOA MENDES	28
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	CRISTIELE APARECIDA DA SILVA	29
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	VALÉRIA TODORO DOS SANTOS CARDOSO	30
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	JOICIANE PEREIRA DOS SANTOS	31
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	RAIANE SOUZA DA SILVA	32
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	NATÁLIA DA SILVA AQUILAU	33
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	IVANETE ALVES TEIXEIRA	34
EEEFM CARLOS GOMES	CACOAL	DAMARES DOS SANTOS	35
EEEF FREI CANECA	CACOAL	HESLEIDE HELENA TOPAN BINAS	1
EEEF FREI CANECA	CACOAL	APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO	2
EEEF FREI CANECA	CACOAL	ODICE ROSADO DE OLIVEIRA XAVIER	3
EEEF FREI CANECA	CACOAL	AMANDA PLASTER	4
EEEF FREI CANECA	CACOAL	GISLAINE DA COSTA GOMES AMARANTE	5
EEEF FREI CANECA	CACOAL	SUELI PEREIRA MARCELINO ZORDENONI	6
EEEF FREI CANECA	CACOAL	SILVIA KREITLOW DE OLIVEIRA MOMENTE	7
EEEF FREI CANECA	CACOAL	GLEICIELE VIEIRA DE FREITAS	8
EEEF FREI CANECA	CACOAL	KÁTIA MARINETE DARE FURLAN	9
EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO	CACOAL	SANDRA MARIA DA SILVA	1
EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO	CACOAL	LURDES GONÇALVES DA SILVA	2
EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO	CACOAL	MARIZA HENRIQUE PRADO	3
EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO	CACOAL	ALESSANDRA POLETINI SERAFIM REGO	4
EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO	CACOAL	SONIA DE OLIVEIRA	5
EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO	CACOAL	LURDES BIBIANO BISPO DE FIGUEIREDO	6
EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO	CACOAL	JAQUELINE DA SILVA MACHADO DA SILVA	7
EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO	CACOAL	VANESSA PEREIRA DE CARVALHO	8
EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO	CACOAL	JOSIANE DE SOUZA SILVA	9
EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO	CACOAL	ANGELA MAAS	10
EEEFM PAULO FREIRE	CACOAL	JANETE APARECIDA ZENATI	1
EEEFM PAULO FREIRE	CACOAL	JAQUELINE SCHOWENCK PIRES SILVA	2
EEEFM PAULO FREIRE	CACOAL	NOELI FLOR	3
EEEFM PAULO FREIRE	CACOAL	BRUNA BATISTA DA SILVA	4
EEEFM PAULO FREIRE	CACOAL	VANUZIA SILVA LOIOLA DE SOUSA	5
EEEFM PAULO FREIRE	CACOAL	NELCI MARIA DE OLIVEIRA	6
EEEFM PAULO FREIRE	CACOAL	MEIRIDIANE LINK GOMES	7
EEEFM PAULO FREIRE	CACOAL	MARCELA CRISTIANI GOUVEA DOS SANTOS	8
EEEFM PAULO FREIRE	CACOAL	EDIVÂNIA ROSA ANGELO	9
EEEFM PAULO FREIRE	CACOAL	CHEILA MIRIA BIANQUI CAMILO	10
EEEFM PAULO FREIRE	CACOAL	FRANCIELE MARQUES DA SILVA	11
EEEFM PAULO FREIRE	CACOAL	CRISTIANE MUNIS GULART	12
EEEFM PAULO FREIRE	CACOAL	CLÉIA MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	13
EEEFM SERTANISTA JOSÉ DO CARMO SANTANA	CACOAL	DIEGO MATHEUS RATUCHENSKI DA ROCHA	1
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR	PORTO VELHO	MARCIA ANTELO DA SILVA	1
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VII	PORTO VELHO	MARIA DE NAZARÉ VARGAS DE CASTRO LOPES	2
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VII	PORTO VELHO	RAIMUNDA NATÁLIA MERENCIO DOS SANTOS	1
EEEF 21 DE ABRIL	PORTO VELHO	MARIA CLEDIVÂNIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	1
EEEF BRANCA DE NEVE	PORTO VELHO	JOSIANE EVANGELISTA PINHEIRO	1
EEEF BRANCA DE NEVE	PORTO VELHO	SOLANGE DE MACEDO BESERRA	2



EEEF CASA DE DAVI	PORTO VELHO	BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	1
EEEF CASA DE DAVI	PORTO VELHO	WELSIMAM TEIXEIRA SILVA	2
EEEF FRANKLIN ROOSEVELT	PORTO VELHO	ENEIDA ARAUJO DE SOUZA RODRIGUES	1
EEEF FRANKLIN ROOSEVELT	PORTO VELHO	VERA LÚCIA DA SILVA PINTO	2
EEEF LUIZ SOARES DE CASSIA	PORTO VELHO	SUZIANE ALVES SILVA NUNES	1
EEEF LUIZ SOARES DE CASSIA	PORTO VELHO	DUCENEIDES OLIVEIRA MEIRELES NOGUEIRA	2
EEEF MUNDO MAGICO	PORTO VELHO	MARIA SONIA DANTAS COELHO ALVES	1
EEEF MUNDO MAGICO	PORTO VELHO	ZILMA VIEIRA DOS SANTOS ALVES	2
EEEF NOSSA SENHORA DAS GRACAS	PORTO VELHO	RENATA MONTEIRO DE ABREU	1
EEEF NOSSA SENHORA DAS GRACAS	PORTO VELHO	MARIA DOS PRAZERES ALVES PEREIRA	2
EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO	PORTO VELHO	MARISA DE MELO	1
EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO	PORTO VELHO	NAGMA FONSECA DE CARVALHO SOUSA PEREIRA	2
EEEF PE MARIO CASTAGNA	PORTO VELHO	ANA CLÉIA BEZERRA DIÓGENES	1
EEEF SANTA MARCELINA	PORTO VELHO	MARIA ONEIDE ARAÚJO LIMA MORAES	1
EEEF SANTA MARCELINA	PORTO VELHO	CATIANNE DA SILVA MACEDO SANTOS	2
EEEF SANTA MARCELINA TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR	PORTO VELHO	MÁRCIA MICHELE NOVAES DA SILVA	1
EEEF SAO SEBASTIAO I	PORTO VELHO	SULENE JACOL SOARES	1
EEEF TEODORO DE ASSUNCAO	PORTO VELHO	ELESANDRA CABRAL DE OLIVEIRA	1
EEEF TEODORO DE ASSUNCAO	PORTO VELHO	MARLENE HELENA DE SOUZA	2
EEEFM GOV JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH	PORTO VELHO	DIANA GLEICE DOS SANTOS FARIAS	1
EEEFM PRIMAVERA	THEOBROMA	LENIZETE TEIXEIRA BARRETO DE OLIVEIRA	1
EEEFM PRIMAVERA	THEOBROMA	DALIANA DE SOUZA	2
EEEFM JOSUÉ MONTELLO	JARU	ARLETE CORDEIRO DOS SANTOS SOUSA	1
EEEFM JOSUÉ MONTELLO	JARU	VANILDA COSTA DE MORAIS	2
EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA	JARU	ELISANGELA CONCEIÇÃO DO AMARAL	1
EEEFM CORA CORALINA	ARIQUEMES	IVANETE GONÇALVES MACEDO	1
EEEFM CORA CORALINA	ARIQUEMES	JOZIANE SOUZA SILVA ROCHA	2
EEEFM CORA CORALINA	ARIQUEMES	GENEZIA APARECIDA JACINTO	3
EEEFM CORA CORALINA	ARIQUEMES	LAUDICEIA PEREIRA DA SILVA	4
EEEFM CORA CORALINA	ARIQUEMES	EDIELEN SOUSA RODRIGUES	5
EEEFM CORA CORALINA	ARIQUEMES	THALIA DA SILVA SOBCZAK	6
EEEFM TEODORO DE ASSUNCAO	CANDEIAS DO JAMARI		N E N H U M C A N D I D A T O I N S C R I T O
E E E F FLORIANO PEIXOTO	CEREJEIRAS	SUELEM FERNANDA FRANCESCONI MORAES	1
E E E F FLORIANO PEIXOTO	CEREJEIRAS	TATIANE GREGIANIN BORGES DO CARMO	2
E E E F FLORIANO PEIXOTO	CEREJEIRAS	HELBA MENDES GOMES	3
E E E F FLORIANO PEIXOTO	CEREJEIRAS	JULIANA MACHADO CABOCOLINO	4
EEEFM COLINA VERDE	CORUMBIARA	MARILZA GUIMARAES SILVA	1
EEEFM COLINA VERDE	CORUMBIARA	VALQUIRIA DA CUNHA SILVA	2
EEEF MARIA LOURENCO CASSIANO	ESPIGÃO D'OESTE	DIRLENE HENKER MUND	1
EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA	ESPIGÃO D'OESTE	EDILEUSA GOMES DA SILVA	1
EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA	ESPIGÃO D'OESTE	NATHÁLIA MARINHO MENDONÇA	2
EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS	ESPIGÃO D'OESTE	ROSIMEIRE DOS REIS ALVES	1
EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS	ESPIGÃO D'OESTE	SANDRA POSSIMOSER	2
EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS	ESPIGÃO D'OESTE	ERONILDA MENDONÇA GOMES	3
EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS	ESPIGÃO D'OESTE	ADIEL PEREIRA SILVA	4
EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS	ESPIGÃO D'OESTE	JACIEL GONÇALVES DA COSTA	5
EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS	ESPIGÃO D'OESTE	KENIA SANTOS ALMEIDA	6
EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS	ESPIGÃO D'OESTE	NELMA DIAS RODRIGUES	7
EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI	ESPIGÃO D'OESTE	CLAUDIA SCHRODER MARQUEZ	1
EEEF OSVALDO PIANA	JI-PARANÁ	RENYEL YARLEY ALVES DA SILVA	1
EEEFM ANTONIO BIANCO	JI-PARANÁ	ENOQUE O. DOS SANTOS	1
EEEFM MARCOS BISPO SILVA	JI-PARANÁ	MAYANE CAROLINA F. ALVES	1



EEEFM MARCOS BISPO SILVA	JI-PARANÁ	KARINA F. M. DOS SANTOS	2
EEEF PROF CARMEM ROCHA BORGES	JI-PARANÁ	ZENAIDE BUENO DE LIMA	1
EEEF 13 DE MAIO	JI-PARANÁ	SILVIA VALÉRIO PESSOA	1
EEEF INACIO DE LOYOLA	JI-PARANÁ	KEILA B. DA SILVA	1
EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	JI-PARANÁ	DEUSETI FERREIRA	1
EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	JI-PARANÁ	ROSELY A. DOS SANTOS	2
EEEF SILVIO MICHELUSZI	JI-PARANÁ	ADRIANA A. DE M. FERREIRA	1
EEEF SAO PEDRO	JI-PARANÁ	CLEIVONE R. DE OLIVEIRA	1
EEEF SAO PEDRO	JI-PARANÁ	JESSICA M. FERRARI	2
EEEFM LAURO BENNO PREDIGER	JI-PARANÁ	ANGELA DA S. CELESTINO	1
EEEFM TUPA	JI-PARANÁ	CRISLAINE ELEN DA SILVA	1
EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	JI-PARANÁ	HILDA F. DA SILVA	1
EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	JI-PARANÁ	JULIANA M. DE A. V. MARTINS	2
EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	JI-PARANÁ	MARCILENE S. VIEIRA	1
EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	JI-PARANÁ	NELTON LUIZ DE OLIVEIRA	2
EEEFM 31 DE MARCO	JI-PARANÁ	MARIA JOSE L. DE SOUZA	1
EEEF CORA CORALINA	JI-PARANÁ	TUANE M. DO N. MOREIRA	1
EEEF CORA CORALINA	JI-PARANÁ	RAFAEL S. GAVINO	2
EEEF CORA CORALINA	JI-PARANÁ	RUANY R. BATISTA	3
EEEF DR LOURENCO PEREIRA LIMA	JI-PARANÁ	ELIZANGELA APª L. MENEZES	1
EEEF JARDIM DOS MIGRANTES	JI-PARANÁ	CLEIDIANE A. REGIS	1
EEEF JARDIM DOS MIGRANTES	JI-PARANÁ	CAMILA DE S. OLIVEIRA	2
EEEFM RIO URUPA	JI-PARANÁ	MARLENE J. G. VIEIRA	1
EEEFM RIO URUPA	JI-PARANÁ	FELIPE DE S. BARROS	2
IEE MARECHAL RONDON	JI-PARANÁ	ERICA V. VIEIRA	1
EEEF SAO FRANCISCO	JI-PARANÁ	DURCILENE F. DE LIMA	1
EEEF M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS	JI-PARANÁ	CLAUDIA VALÉRIO. PESSOA	1
EEEFM BENEDITO LAURINDO GONCALVES	PARECIS		N E N H U M C A N D I D A T O I N S C R I T O
EEEF BOM SUCESSO	PIMENTA BUENO	SONIA REGINA DE SOUZA	1
EEEF BOM SUCESSO	PIMENTA BUENO	JENIVALDO GOMES DE ALMEIDA FONSECA	2
EEEF BOM SUCESSO	PIMENTA BUENO	ADRIELE PEREIRA DA SILVA	3
EEEF BOM SUCESSO	PIMENTA BUENO	LARISSA RODRIGUES NEVES	4
EEEF BOM SUCESSO	PIMENTA BUENO	IVAN BARROS	5
EEEF BOM SUCESSO	PIMENTA BUENO	SANDRA DA SILVA FREITAS	6
EEEFM PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO	PIMENTA BUENO	ELLEN CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	1
EEEFM PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO	PIMENTA BUENO	SIMONE ALVES DE SOUZA JORDY	2
EEEFM PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO	PIMENTA BUENO	ALESSANDRA SANTOS GONÇALVES	3
EEEFM PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO	PIMENTA BUENO	ELISÂNGELA PEREIRA DE CAMPOS	4
EEEFM PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO	PIMENTA BUENO	FRANCIELE AFONSO LOPES	5
EEEFM PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO	PIMENTA BUENO	DEISE CRISTINA DE ALMEIDA	6
EEEFM PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO	PIMENTA BUENO	KELI PATRICIA LIMA SANTOS	7
EEEFM PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO	PIMENTA BUENO	KEILA PRISCILA LIMA SANTOS	8
EEEFM PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO	PIMENTA BUENO	SILVANA PEREIRA DA SILVA	9
EEEFM DONA BENTA	PRESIDENTE MÉDICI	KEYLA M. G. O. ROSSETE	1
EEEFM EMBURANA	PRESIDENTE MÉDICI	TATIANA DOS S. FIDERICHI	1
EEEF APOLONIA ROSSI JAVARINI	PRESIDENTE MÉDICI	THAMIRIS JAVARINI PRADO	1
EEEF PAU BRASIL	PRESIDENTE MÉDICI	KELEN FETISCH COELHO	1
EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	ROLIM DE MOURA	RHILDA CINTIA DE ASSIS BORGES ROCHA	1
EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	ROLIM DE MOURA	ROSILENE MACIEL DE FREITAS MOISQUER	2
EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	ROLIM DE MOURA	KÉZIA VIEIRA FERREIRA	3
EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	ROLIM DE MOURA	ROSILDA FRANCISCO DOS SANTOS	4
EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	ROLIM DE MOURA	MARLENE MOREIRA BARROS COSTA	5
EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	ROLIM DE MOURA	ANA PAULA SOARES DE ALMEIDA	6



EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	ROLIM DE MOURA	KEILA DE SOUZA SILVA	7
EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	ROLIM DE MOURA	CARINA FONSECA MÁXIMO	8
EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	ROLIM DE MOURA	ROSANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	9
EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	ROLIM DE MOURA	TATIELY ANGELINE PIRES	10
EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	ROLIM DE MOURA	DANIELLY ALVES SOARES DA SILVA	11
EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	ROLIM DE MOURA	LENILDA DA SILVA	12
EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	ROLIM DE MOURA	DAISY WILKE	13
EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	ROLIM DE MOURA	ANDRÉIA PATRICIA MOREIRA ARAGÃO	14
EEEF MONTE ALEGRE	ALVORA DO OESTE	IDALINA M. DOS SANTOS	1

RESOLVE:

Atenciosamente,

SIRLENE BORGES DA SILVA RAMOS
 Subgerente do Ensino Fundamental

Portaria nº 2070/2018/SEDUC-NTFG

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos do Despacho SEDUC-GLOT e Processo nº.0029.060939/2018-42

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a partir de 05/03/2018, a tipologia da EEEFM Bela Vista localizada no município de Porto Velho, de 03 para 04, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. e Lei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art. 28,e inciso IV

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 04 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretor - **ILSON ALVES DE MORAIS** - Matrícula n. 300006301
 Vice-Diretora - **EVELIN PEREIRA DA COSTA** - Matrícula n.300123933
 Secretária - **MARIA MACIEL SILVA** -Matrícula n.300025340

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
 Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2027/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 10 de maio de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº.0029.130176/2018-12.

RESOLVE:

Art.1º. Portaria nº 1937/2018/SEDUC-NTFG de 07 de maio de 2018.

Onde-se lê

Art. 1º. Dispensar a pedido, a contar de 25/04/2018 o(a) servidor(a) **CASAR CARLOS RODRIGUES ROCHA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300026854, da função de Diretor do CEEJA de Jaru, Tipologia 01, localizada no município de Jaru/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se

Art. 1º. Dispensar a pedido, a contar de 25/04/2018 o(a) servidor(a) **CESAR CARLOS RODRIGUES ROCHA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300026854, da função de Diretor do CEEJA de Jaru, Tipologia 01, localizada no município de Jaru/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
 Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2079/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 15 de maio de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da GGE/DGE/SEDUC de 14/05/2018 e Processo nº. 0029.148787/2018-17.

Art. 1º. Dispensar a contar de 30/04/2018 o(a) servidor(a) **SHEILA MARIA ROQUE SOARES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300114973, da função de Vice-Diretora da EEEFM Maria de Nazaré dos santos, Tipologia 03, localizada no Distrito de Jaci-Paraná Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
 Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2077/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 15 de maio de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Requerimento da servidora Despacho da SEDUC/GGE - Processo nº. 0029.151960/2018-56.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido a contar de 10/05/2018, a servidora **ELISMAR LUÍZA DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C" matrícula nº 300020781, da função de Diretora da EEEF Professora Margarida Custódio de Souza, Tipologia 01, localizada no município de Ouro Preto D'Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
 Secretária de Estado da Educação

IDEP

Portaria nº 45/2018/IDEP-GAB

O PRESIDENTE do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas e Ações do Instituto Estadual de Educação Profissional/IDEP, decorrente a inserção de dados no SIPLAG/SEPOG;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de programas e Gerentes de Ações do Plano Plurianual-PPA, para execução e avaliação.

COMITÊ GESTOR:

Miguel Câmara Novaes – matrícula n. 3000249410 - Presidente do IDEP
Coordenador do Comitê

Márcia Matheus Teixeira Gouveia – matrícula n. 300004218 -Diretora de Planejamento, Administração e Finanças

Membro do Comitê – programa 1015

Joel Domingos Pereira – matrícula n. 300023811 - Diretor Pedagógico

Membro do Comitê – programas 1063,1076, 1121,1242,

**GERENTES DE PROGRAMAS:**

Rose Carvalho Ferreira – matrícula n. 3000121498

Gerente do Programa gestão manutenção e serviços

Leonice Bazzi do Nascimento – matrícula n. 3001103318

Gerente do Programas finalístico ou temático**GERENTE DAS AÇÕES:**

Taís Gomes Manvailer – matrícula n. 3000119032

Diany Barroso Brito dos Santos – matrícula n.3000143863

Carlindo Klug – matrícula n. 300035328.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor, a contar desta data, revogando as disposições em contrário.

Porto Velho, 16 de maio de 2018

MIGUEL CÂMARA NOVAES
Presidente do IDEP**FEASE**

Portaria nº 125/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **UELINTON AIRES DUARTE**, socioeducador (a), matrícula 300134951, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, inicialmente marcado para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de 2018, para serem gozadas no período de **01.07.2018 a 30.07.2018**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

Portaria nº 120/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA**, socioeducador (a), matrícula 300134922, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, inicialmente marcado para o mês/ano de **MAIO/JUNHO.2018**, referente ao exercício de 2018, para serem gozadas no período de **28.05.2018 a 16.06.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 17.06.2018 a 26.06.2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

Portaria nº 115/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **Francisco dos Reis de Freitas**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093419, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2018** seriam gozadas em dezembro, para o período de 10/01/2019 a 08/02/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

Portaria nº 126/2018/FEASE-ASGP Porto Velho, 05 de março de 2018.

A Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 331/2018/FEASE-CASEJIP e anexo 1704398.

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias **25.05.2018 a 01.06.2018** com base na Lei Estadual nº 865, de 22.12.1999, ao servidor **THIAGO RODRIGUES DORNELA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093488, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a **FUNDAÇÃO FHEMERON**, nos dias **21.05.2013, 29.08.2013, 21.01.2014 e 23.04.2014**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

Portaria nº 123/2018/FEASE-ASGP Porto Velho, 16 de maio de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº 70/2018/FEASE-CAA.

RESOLVE:

RELOTAR, na Unidade de Internação Masculina Provisória, a partir de 02.05.2018, o servidor **ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300088017, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na Sede/FEASE.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122



SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

POLÍCIA CIVIL

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE JÓ LOPES DA SILVA, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N.º 0001/2.014 - SESDEC/PC/CONSUPOL, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato **JÓ LOPES DA SILVA** em cumprimento a decisão nos autos da ação judicial nº 7007308-49.2018.8.22.0001, para realização da Avaliação Psicológica, conforme informações abaixo:

1. DA CONVOCAÇÃO:

DATA: 20/05/2018

HORÁRIO DE CHEGADA: 08h30

HORÁRIO DO FECHAMENTO DOS PORTÕES E INÍCIO: 09h

LOCAL DE PROVA: ACADEPOL/PC - AV. AMAZONAS Nº 8061 - ESCOLA DE POLÍCIA - PORTO VELHO - RO

Cargo: S01 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Inscrição	Candidato	Sala
151.906-9	JÓ LOPES DA SILVA (DECISÃO JUDICIAL)	AUDITÓRIO

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. A Avaliação Psicológica do candidato matriculado para o Curso de Formação Profissional, de caráter obrigatório e eliminatório, será feita obedecendo aos critérios estabelecidos na Resolução de nº 001/2002 de 19 de abril de 2002, do Conselho Federal de Psicologia - CFP.

2.2. A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar se o candidato preenche os padrões psicológicos exigidos e as características para um melhor desempenho da função.

2.3. Tais atividades submetem o indivíduo a fortes pressões externas e emocionais, a riscos diversos, além de responsabilidade civil, penal e administrativa.

2.4. Entende-se por teste psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.

2.5. Os testes aplicados têm sua validade regulamentada e estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos registrados no Conselho de Psicologia.

2.6. A Avaliação Psicológica será aplicada de forma coletiva, possibilitando identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo em referência e cuja bateria de testes será definida de acordo com o Perfil Psicográfico do cargo.

2.6.1. Os critérios a serem utilizados nesta Etapa se baseiam nos parâmetros estabelecidos no Perfil Profissiográfico da função, conforme a tabela abaixo:

Nº	CARACTERÍSTICAS	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
1	Controle emocional	Utilizar as emoções e sentimentos de maneira eficiente na resolução de novos problemas e na determinação de padrões de comportamento.	Bom
2	Resistência à frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado de satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal	Adequado

3	Trabalho sob pressão	Aptidão psíquica e somática de suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo, nem interferir na sua capacidade cognitiva	Adequado
4	Agressividade	Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades.	Diminuído
5	Ansiedade	Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato.	Diminuído
6	Impulsividade	Incapacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado.	Ausente
7	Liderança	Capacidade de conduzir as pessoas influenciando de forma positiva para que contribuam voluntariamente com os objetivos da corporação	Adequado
8	Relacionamento interpessoal	Capacidade de relacionar-se com outras pessoas, percebendo e reagindo adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.	Adequado
9	Comunicação e Persuasão	Capacidade de comunicar-se de forma clara, objetiva, flexível e empática, desenvolvendo argumentação envolvente capaz de prender a atenção da outra parte e conduzir aos melhores resultados para a Instituição.	Adequado
10	Flexibilidade	Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.	Adequado
11	Dinamismo	Capacidade de administrar várias atividades ao mesmo tempo sem prejuízo da qualidade e produtividade.	Adequado
12	Pro ativo	Capacidade de antecipar-se aos fatos, promovendo ações preventivas no sentido de evitar adversidades e conduzir aos melhores resultados.	Adequado
13	Resolução de problemas	Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências.	Bom
14	Respeito e profissionalismo	Postura respeitosa com pessoas, valores morais e princípios sociais mantendo atitude ética e discreta em suas relações profissionais.	Bom
15	Atenção	Capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.	Bom
16	Percepção	Corresponde a um aumento voluntário e direcionado da atenção onde se busca prestar atenção em tudo o que está ocorrendo ao redor e, ao mesmo tempo, levar ao máximo a capacidade perceptiva.	Adequado
17	Raciocínio lógico	É a capacidade de identificar fatos isolados, perceber o conteúdo de um conceito em toda a sua extensão, estabelecendo relações entre os dados analisados.	Adequado

Consideram-se os níveis das dimensões:

- I - BOM: acima dos níveis medianos;
- II - ADEQUADO: dentro dos níveis medianos;
- III - DIMINUÍDO: abaixo dos níveis medianos;
- IV - AUSENTE: sem evidências.

2.6.2. As demais competências constantes nas Portarias não serão objeto de avaliação ou consideradas para fins de eliminação nessa etapa.

2.6.3. Será considerado APTO o candidato que alcançar as características de acordo com as dimensões relacionadas na tabela acima.

2.7. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação (é comum haver boatos entre os candidatos, que só contribuem para atrapalhar o seu desempenho individual).

2.8. O candidato deverá comparecer ao local indicado no presente Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, original, de identidade, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2.

2.9. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;

Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;

Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

2.10. Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização da Avaliação Psicológica.

2.11. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta fase do Concurso Público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

2.12. Na Avaliação Psicológica o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

a) APTO – candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

b) INAPTO – candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

c) FALTOSO - candidato não compareceu na Avaliação Psicológica.

2.13. Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado INAPTO ou FALTOSO na Avaliação Psicológica.

2.14. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados”.

2.14.1. A inaptidão na Avaliação Psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

2.15. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada nos dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, conforme Cronograma Previsto - Item 3 deste Edital de convocação, no horário compreendido entre 10h do primeiro dia até às 18h do último dia, via formulário disponível no portal www.funcab.org, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

2.16. A entrevista devolutiva será realizada na data agendada no momento do pedido da entrevista devolutiva.

2.16.1. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contra-indicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados. **É proibido a filmagem ou gravação da entrevista devolutiva.**

2.17. Após a realização da entrevista devolutiva, poderá solicitar a revisão de sua avaliação, nas datas constantes no Cronograma Previsto – Item 3 deste Edital de convocação, no horário compreendido entre 10h do primeiro dia até às 18h do último dia, via formulário disponível no portal www.funcab.org, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

2.18. A resposta aos recursos será disponibilizada em link para consulta individual no site www.funcab.org.

3. DO CRONOGRAMA PREVISTO:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Realização da Avaliação Psicológica	20/05/2018
Resultado preliminar da Avaliação Psicológica	30/05/2018
Prazo para pedido e agendamento da Entrevista Devolutiva	01/06 e 04/06/2018
Realização da Entrevista Devolutiva	06/06/2018(quarta-feira)
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	07/06 e 08/06/2018
Respostas aos recursos e resultado final da Avaliação Psicológica	13/06/2018

Porto Velho/RO, 16 de Maio de 2018.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - 3º CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PROVIMENTO DOS CARGOS: S01 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, S03 - PERITO CRIMINAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS, S06 - PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA FLORESTAL, S07 - PERITO CRIMINAL - GEOLOGIA, DA CARREIRA DA POLÍCIA CIVIL, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N.º 0001/2.014 - SESDEC/PC/CONSUPOL, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos matriculados no 3º CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PROVIMENTO DOS CARGOS: S01 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, S03 - PERITO CRIMINAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS, S06 - PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA FLORESTAL, S07 - PERITO CRIMINAL - GEOLOGIA, DA CARREIRA DA POLÍCIA CIVIL, para realização da Avaliação Psicológica, conforme informações abaixo:

1. DA CONVOCAÇÃO:

DATA: 20/05/2018

HORÁRIO DE CHEGADA: 08h30

HORÁRIO DO FECHAMENTO DOS PORTÕES E INÍCIO: 09h

LOCAL DE PROVA:

ACADEPOL/PC - AV. AMAZONAS Nº 8061 - ESCOLA DE POLÍCIA - PORTO VELHO - RO

Cargo: S01 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Inscrição	Candidato	Sala
153.713-0	ANDERSON FERNANDES MELO [PCD]	AUDITÓRIO
125.871-0	ARY BATISTA BATISTI	AUDITÓRIO
152.166-7	CARITIANA CUELLAR DA SILVA	AUDITÓRIO
134.787-0	CELSO ANDRÉ KONDAGESKI	AUDITÓRIO
051.945-6	JOÃO GUSTAVO MACIEL DE SOUZA	AUDITÓRIO
167.183-9	LUANDA LUÍZA MOTA XIMENES	AUDITÓRIO
137.217-3	ODAIR ROBERTO ALMEIDA	AUDITÓRIO
164.963-9	RODRIGO OTÁVIO VEIGA DE VARGAS	AUDITÓRIO
127.017-6	ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS	AUDITÓRIO
123.435-8	TADEU GÓES ARAGÃO	AUDITÓRIO

Cargo: S03 - PERITO CRIMINAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
Inscrição	Candidato	Sala
136.728-5	ÁLVARO RODRIGO COSTA	AUDITÓRIO

Cargo: S06 - PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA FLORESTAL		
Inscrição	Candidato	Sala
151.426-1	DAYRONE PIMENTEL SOARES	AUDITÓRIO
144.293-7	DIANA BRITO DA FROTA	AUDITÓRIO
138.794-4	JERRE SANTOS DE OLIVEIRA	AUDITÓRIO

Cargo: S07 - PERITO CRIMINAL - GEOLOGIA		
Inscrição	Candidato	Sala
157.333-0	ANNA LUÍZA GARÇÃO OLIVEIRA	AUDITÓRIO
155.163-9	EDUARDO SOBRAL DE SOUZA	AUDITÓRIO
140.219-6	RODRIGO MARQUES FOLADOR	AUDITÓRIO

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. A Avaliação Psicológica do candidato matriculado para o Curso de Formação Profissional, de caráter obrigatório e eliminatório, será feita obedecendo aos critérios estabelecidos na Resolução de nº 001/2002 de 19 de abril de 2002, do Conselho Federal de Psicologia - CFP.

2.2. A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar se o candidato preenche os padrões psicológicos exigidos e as características para um melhor desempenho da função.

2.3. Tais atividades submetem o indivíduo a fortes pressões externas e emocionais, a riscos diversos, além de responsabilidade civil, penal e administrativa.

2.4. Entende-se por teste psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.

2.5. Os testes aplicados têm sua validade regulamentada e estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos registrados no Conselho de Psicologia.

2.6. A Avaliação Psicológica será aplicada de forma coletiva, possibilitando identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo em referência e cuja bateria de testes será definida de acordo com o Perfil Psicográfico do cargo.

2.6.1. Os critérios a serem utilizados nesta Etapa se baseiam nos parâmetros estabelecidos no Perfil Profissiográfico da função, conforme a tabela abaixo:

Nº	CARACTERÍSTICAS	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
1	Controle emocional	Utilizar as emoções e sentimentos de maneira eficiente na resolução de novos problemas e na determinação de padrões de comportamento.	Bom
2	Resistência à frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado de satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal	Adequado
3	Trabalho sob pressão	Aptidão psíquica e somática de suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo, nem interferir na sua capacidade cognitiva	Adequado
4	Agressividade	Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades.	Diminuído
5	Ansiedade	Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato.	Diminuído

6	Impulsividade	Incapacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsivo.	Ausente
7	Liderança	Capacidade de conduzir as pessoas influenciando de forma positiva para que contribuam voluntariamente com os objetivos da corporação	Adequado
8	Relacionamento interpessoal	Capacidade de relacionar-se com outras pessoas, percebendo e reagindo adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.	Adequado
9	Comunicação e Persuasão	Capacidade de comunicar-se de forma clara, objetiva, flexível e empática, desenvolvendo argumentação envolvente capaz de prender a atenção da outra parte e conduzir aos melhores resultados para a Instituição.	Adequado
10	Flexibilidade	Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.	Adequado
11	Dinamismo	Capacidade de administrar várias atividades ao mesmo tempo sem prejuízo da qualidade e produtividade.	Adequado
12	Pro ativo	Capacidade de antecipar-se aos fatos, promovendo ações preventivas no sentido de evitar adversidades e conduzir aos melhores resultados.	Adequado
13	Resolução de problemas	Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências.	Bom
14	Respeito e profissionalismo	Postura respeitosa com pessoas, valores morais e princípios sociais mantendo atitude ética e discreta em suas relações profissionais.	Bom
15	Atenção	Capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.	Bom
16	Percepção	Corresponde a um aumento voluntário e direcionado da atenção onde se busca prestar atenção em tudo o que está ocorrendo ao redor e, ao mesmo tempo, levar ao máximo a capacidade perceptiva.	Adequado
17	Raciocínio lógico	É a capacidade de identificar fatos isolados, perceber o conteúdo de um conceito em toda a sua extensão, estabelecendo relações entre os dados analisados.	Adequado

Consideram-se os níveis das dimensões:

- I - BOM: acima dos níveis medianos;
- II - ADEQUADO: dentro dos níveis medianos;
- III - DIMINuíDO: abaixo dos níveis medianos;
- IV - AUSENTE: sem evidências.

2.6.2. As demais competências constantes nas Portarias não serão objeto de avaliação ou consideradas para fins de eliminação nessa etapa.

2.6.3. Será considerado APTO o candidato que alcançar as características de acordo com as dimensões relacionadas na tabela acima.

2.7. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação (é comum haver boatos entre os candidatos, que só contribuem para atrapalhar o seu desempenho individual).

2.8. O candidato deverá comparecer ao local indicado no presente Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, original, de identidade, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2.



2.9. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;

Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;

Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

2.10. Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização da Avaliação Psicológica.

2.11. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta fase do Concurso Público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

2.12. Na Avaliação Psicológica o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

a) APTO – candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

b) INAPTO – candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

c) FALTOSO - candidato não compareceu na Avaliação Psicológica.

2.13. Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado **INAPTO** ou **FALTOSO** na Avaliação Psicológica.

2.14. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados”.

2.14.1. A inaptidão na Avaliação Psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

2.15. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada nos dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, conforme Cronograma Previsto - Item 3 deste Edital de convocação, no horário compreendido entre 10h do primeiro dia até às 18h do último dia, via formulário disponível no portal www.funcab.org, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

2.16. A entrevista devolutiva será realizada na data agendada no momento do pedido da entrevista devolutiva.

2.16.1. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contra-indicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados. **É proibido a filmagem ou gravação da entrevista devolutiva.**

2.17. Após a realização da entrevista devolutiva, poderá solicitar a revisão de sua avaliação, nas datas constantes no Cronograma Previsto – Item 3 deste Edital de convocação, no horário compreendido entre 10h do primeiro dia até às 18h do último dia, via formulário disponível no portal www.funcab.org, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

2.18. A resposta aos recursos será disponibilizada em link para consulta individual no site www.funcab.org.

3. DO CRONOGRAMA PREVISTO:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Realização da Avaliação Psicológica	20/05/2018
Resultado preliminar da Avaliação Psicológica	30/05/2018
Prazo para pedido e agendamento da Entrevista Devolutiva	01/06 e 04/06/2018
Realização da Entrevista Devolutiva	06/06/2018 (quarta-feira)
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	07/06 e 08/06/2018
Respostas aos recursos e resultado final da Avaliação Psicológica	13/06/2018

Porto Velho/RO, 16 de Maio de 2018.

SAMIR FOUAD ABOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 820/2018/PC-CORREGEPOL Porto Velho, 16 de maio de 2018.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2018/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 02/03/2018.**

R E S O L V E:

ABSOLVER, o servidor **BRAZ LEITE RIBEIRO**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300022610, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Corregedor Geral da Polícia Civil

Portaria nº 819/2018/PC-CORREGEPOL Porto Velho, 16 de maio de 2018.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Pedido de Reconsideração de Decisão nos Autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018/3ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 27/02/2018.**

REVOGAR a Portaria Nº 672/2018/PC-CORREGEPOL, datada de 26.04.2018, publicada no Diário Oficial nº 78, datado 27 de abril de 2018 e Reconhecer a **PRESCRIÇÃO** da pretensão punitiva, em favor do servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300002490, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Corregedor Geral da Polícia Civil

Portaria nº 818/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de **11.05.2018**, a servidora **ANDREIA SOUZA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300100982, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada - FG-01, de **Chefe de SEVIC da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher - DEAM, desta Capital.**

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil



Portaria nº 804/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **19.04.2018**, o servidor **NIKI ALVES LOCATELLI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300138324, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada de Delegado Titular, Símbolo – FG - 03, da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ouro Preto do Oeste.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 15 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 803/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **19.04.2018**, o servidor **RODRIGO SPIÇA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300098445, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada de Delegado Titular, Símbolo – FG - 03, da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Presidente Médici.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 15 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 802/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **19.04.2018**, o servidor **FLAVIANO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300138492, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada de Delegado Titular, Símbolo – FG - 03, da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Mirante da Serra.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Porto Velho, 15 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 817/2018/PC-CORREGEPOL

PORTARIA NORMATIVA Nº 817/GAB/COR/PC/RO, DE 16 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o encaminhamento de denúncias e demais comunicações sobre infrações disciplinares para a Corregedoria Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, bem como demais documentos, oficiais e oficiosos, realizados por servidores da Polícia Civil, em obediência aos princípios da Hierarquia e Disciplina.

O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE RONDONIA, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que é atribuição desta Corregedoria Geral de Polícia Civil a regulamentação e disciplina jurídica das atividades de natureza administrativa ligadas à conduta dos servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar providências no sentido de se obedecer os princípios e normas regentes da Polícia Civil do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o imperativo comando sobre o dever de obediência à hierarquia previsto expressamente nos artigos 4º e 6º e deveres funcionais dos incisos II, IV, XI e XII, todos da Lei Complementar Estadual nº 76, de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o inafastável dever legal de conduzir-se e portar-se segundo o princípio institucional da disciplina também previsto nos mesmos dispositivos supramencionados, da LCE nº 76/93;

CONSIDERANDO que com a evolução tecnológica adotou-se sistemas informatizados de encaminhamento de documentos oficiais em todo Poder Público em geral, o que facilitou que os mesmos tenham sua destinação dirigida sem observância das normas e princípios desta Instituição Policial;

CONSIDERANDO as diversas denúncias encaminhadas por servidores das mais diversas unidades de polícia do Estado sem qualquer conhecimento dos seus superiores hierárquicos;

CONSIDERANDO que muitas das comunicações e denúncias encaminhadas possuem natureza administrativa, podendo e devendo ser sanadas pelos superiores hierárquicos dentro dos seus limites legais de disciplinar e administrar as suas unidades subordinadas conforme dispõe os incisos V a XIII, do art. 97, da LCE nº 76/93;

CONSIDERANDO que a não obediência da hierarquia funcional é infração disciplinar de negligenciar aos deveres funcionais nos termos do inciso XIX, do art. 39, do art. 94, do art. 38, "caput", da LCE nº 76/93, combinados com os incisos IV, V, IX, do art. 154, da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09 de dezembro de 1992; não afastadas outras infrações.

CONSIDERANDO a previsão constante no art. 29, da LCE nº 76/93;

CONSIDERANDO a necessidade de se padronizar os procedimentos que visem padronização dos procedimentos internos nos moldes dos princípios e normas regentes desta respeitável instituição;

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os servidores ligados ao quadro de cargos da Polícia Civil, bem como aqueles do quadro federal que desempenham suas funções nesta instituição, quando tiverem notícia de qualquer conduta que possa caracterizar crime ou infração de natureza disciplinar deverão, de imediato, fazer comunicação, expressa ou tácita, ao seu superior hierárquico imediato, assegurando-se da comprovação do seu recebimento.

Art. 2º - Quando a denúncia sobre conduta infracional tiver como denunciado o imediato superior hierárquico, o servidor deverá fazer o encaminhamento àquela autoridade de hierarquia superior subsequente à qual esteja também subordinado.

Art. 3º - A não obediência da presente normativa ensejará apuração de infração disciplinar por quebra de hierarquia funcional nos moldes do que dispõe o inciso XIX, do art. 39, do art. 38, "caput", do art. 94, todos da LCE nº 76/93; combinados com os incisos IV, V, IX, do art. 154, da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º - No curso das investigações policiais, surgindo qualquer servidor como investigado, deverá o delegado de polícia presidente dos autos realizar o encaminhamento diretamente ao Delegado Geral da Polícia Civil, nos moldes do art. 29, da LCE nº 76/93;

Art. 5º - Os encaminhamentos aqui dispostos abrangem todos os meios adotados, seja por sistema informatizado interno (INTRANET/SEI), físico ou outras modalidades que possam vir a ser implantadas.

Art. 6º - É dever dos servidores se manterem informados e atualizados sobre as normas policiais nos termos do inciso XI, do art. 38, da Lei Complementar Estadual nº 76/93, não podendo alegar desconhecimento desta normativa e demais atos regulamentares internos.

Art. 7º - É dever dos servidores e demais chefias, imediatas e mediatas, divulgar as normas policiais para conhecimento dos subordinados e colegas nos termos do inciso XII, do art. 38, da Lei Complementar Estadual nº 76/93.

Art. 8º - Em atenção ao Princípio da Hierarquia e Disciplina, todos os documentos encaminhados, por meio físico ou sistema de "intranet", por servidores desta instituição para órgãos integrantes ou não da Polícia Civil obedecerão à hierarquia funcional devendo ser, obrigatoriamente, cientificados aos superiores hierárquicos imediatos até alcançar sua destinação final.

Art. 9º - Esta Portaria Normativa entra em vigor a partir da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Mahmoud Fawzi El Rafihi
Corregedor Geral da Polícia Civil



POLÍCIA MILITAR

POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA GERAL
DEPARTAMENTO DE CORREIÇÃO

PORTARIA Nº 030/CORREGEPOM/2018.

Substitui Oficial PM para compor a Comissão Permanente do Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso IV, do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, considerando o teor do ofício nº 14850/2018/PM-7BPM-SJD, de 03 de maio de 2018, na qual solicita substituição do referido oficial em virtude de sua transferência para o 5º BPM,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, a contar de 03 de maio de 2018, o 2º Ten PM RE 09514-1 MARCUS VINICIUS FERREIRA SOARES pelo 1º Ten PM RE 09467-0 JOÃO GABRIEL PEREZ CONSALTER.

Art. 2º A Comissão Permanente do Conselho de Disciplina RGF Nº 17.03.3369 passa a ter a seguinte composição:

-CAP PM RE 06496-5 SERGIO RICARDO SILVA ALMEIDA - Presidente.
-1º TEN PM RE 09467-0 JOÃO GABRIEL PEREZ CONSALTER - Interrogante/Relator

-2º TEN PM RE 09513-1 JULIANO PEREIRA DE MIRANDA - Escrivão.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 07 de maio de 2018.

MAURO RONALDO F. CORREA – Cel PM
Comandante Geral

FABIO DE CARVALHO SOUZA – Cel PM
Corregedor Geral

PORTARIA Nº 031/CORREGEPOM/2018.

Estabelece nova composição ao Conselho de Justificação da PMRO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, inciso IV, do Decreto Nº 12.722 de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer nova composição ao Conselho de Justificação com RGF nº 15.04.2885 em desfavor de 2º TEN PM RE 09299-3 JORGE COSTA DOS SANTOS JÚNIOR, os seguintes Oficiais PM:

I- TC PM RE 06136-5 FREDERICO CORREIA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Presidente;

II-TC PM RE 05776-6 RHOBYSON SOUZA DE LIMA, para exercer a função de Interrogante/Relator;

III- TC PM RE 06559-3 JOSÉ EVERALDO CAVALCANTE PONTES, para exercer a função de Escrivão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10 de maio de 2018.

MAURO RONALDO F. CORREA – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

FÁBIO DE CARVALHO SOUZA - Cel PM
Corregedor Geral

DETRAN

PORTARIA N. 258/GAB/DETRAN-RO EM, 15 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a Medalha “Mérito de Trânsito – Governador Ângelo Angelin” instituída através da Portaria nº 082/GAB/DETRAN/RO, de 05 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 26, de 08 de fevereiro de 2018, que se destina a agraciar servidores civis e militares que se destacaram na segurança do trânsito, mobilidade humana, sustentabilidade ambiental ou na defesa da vida.

RESOLVE:

Art. 1º – HOMENAGEAR com a Medalha “Mérito de Trânsito – Governador Ângelo Angelin” o TEN CEL PM ALEXANDRE DE LIMA SOUSA, pelos relevantes serviços prestados à população rondoniense com dedicação, eficiência, ética e comprometimento no serviço público, demonstrando competência e responsabilidade.

Art. 2º - AGRADECER pelo apoio e parceria junto a este Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, quando esteve à frente da Companhia Independente de Policiamento de Trânsito nas ações de fiscalização e educação de trânsito, contribuindo significativamente para redução de acidentes e morte no trânsito.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia para registros e anotações necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Acassio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2015

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Município de Ariquemes, Estado de Rondônia (CNPJ sob nº 04.104.816/0001-16) por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

OBJETO DO CONVÊNIO: Mutua cooperação dos participantes, como componentes do Sistema Nacional de Trânsito, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no sentido de, em conjunto com os demais órgãos e entidades do citado Sistema, promoverem o exercício das atividades previstas no art. 5º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. PROCESSO Nº 7.700/2012

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula segunda do Convênio nº 004/2015, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 23.04.2018 a 23.04.2019. O valor de ressarcimento dos custos dos serviços com a execução do Convênio nº 004/2015 por multa processada e efetivamente arrecadada, prevista no item 5.2 passa a ser de R\$ 23,44 (vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme detalhamento do Anexo I deste Aditivo.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
ASSINAM: Acassio Figueira dos Santos - Diretor Geral do DETRAN/RO
Thiago Leite Flores Pereira- Prefeito do Município de Ariquemes
José Domingos da Silva- Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Visto: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Geral do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.073944/2017-33
TERMO DE RATIFICAÇÃO
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer nº 263/2018/DETRAN-PROGERAL, constante nos autos do Processo SEI nº 0010.073944/2017-33, que fora ratificada e declarada à inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação direta da empresa JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA ME. inscrito no CNPJ sob o nº 14.515.552/0001-47, perfazendo o valor total da contratação R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Publique-se.

Porto Velho-RO, 11 de maio de 2018.
Acassio Figueira dos Santos
Diretor Geral – DETRAN/RO

**SECRETARIA DO ESTADO DA JUSTIÇA**

Portaria nº 1595/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ELI-TO FREIRE RAMOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300093213, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.08.2018 a 30.08.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.08.2018 a 10.08.2018.

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA: 300038421

Portaria nº 1594/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GILMAR FRANCO CATELAN**, Agente Penitenciário, matrícula 300088204, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.07.2018 a 10.07.2018.

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA: 300038421

Portaria nº 1593/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCELO SILVA RODRIGUES**, Agente Penitenciário, matrícula 300094381, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.07.2018 a 10.07.2018.

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA: 300038421

Portaria nº 1591/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS**, Agente Penitenciário, matrícula 300136994, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.07.2018 a 10.07.2018.

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA: 300038421

Portaria nº 1589/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LINCOLN PONTES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300055916, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.07.2018 a 20.07.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.07.2018 a 30.07.2018.

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA: 300038421

Portaria nº 1386/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300093630, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/07/18 a 30/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2018 a 10/07/2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1584/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **KALIA-NE DOS REIS LEITE**, Agente Penitenciário, matrícula 300116632, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SE-TEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.09.2018 a 30.09.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.09.2018 a 10.09.2018.

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA: 300038421

Portaria nº 1582/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GILMAR FREIRE RAMOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300055879, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.08.2018 a 30.08.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.08.2018 a 10.08.2018.

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA: 300038421



Portaria nº 1775/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 275/2018/SEJUS-COGER (1651241), o qual solicita o prazo de prorrogação por mais 30 dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 058/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da portaria 1209/2016/GAB/SEJUS, de 31 de agosto de 2016, onde figura como acusado o Servidor **C. B. A., matrícula nº 300.131.195**, em face da insuficiência de prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios. Ressalte-se que o motivo da prorrogação de prazo é devido a grande demanda processual, em trâmite neste colegiado e a morosidade no recebimento das informações solicitadas em diligências.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores THIAGO DE BARBA AVAROMA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.056.623, ANTÔNIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.037.849, MANOEL NASCIMENTO VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.055.823, sob a presidência do primeiro, para que no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho, 11 de Maio de 2018.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1761/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 272/2018/SEJUS-COGER (1644831) o qual solicita o prazo de prorrogação por mais 30 dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018/COGER/SEJUS, instaurado através da portaria 069/2018/GAB/SEJUS, de 09 de janeiro de 2018, onde figuram como acusados os Servidores **V. A. R., matrícula nº 300.088.740, L. da S. A matrícula nº 300.087.833, E. F. R., matrícula nº 300.093.000, C. M. L., matrícula nº 300.088.103, e G. A. M., matrícula nº 300.137.078**, em face da insuficiência de prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios. Ressalte-se que o motivo da prorrogação de prazo é devido a grande demanda processual, em trâmite neste colegiado e a morosidade no recebimento das informações solicitadas em diligências.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores THIAGO DE BARBA AVAROMA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.056.623, ANTÔNIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.037.849, MANOEL NASCIMENTO VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.055.823, sob a presidência do primeiro, para que no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de maio de 2018.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1812/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando nº 292/2017/GEREG-PVH/SEJUS de 15 de fevereiro de 2017, que encaminha Relatórios de Segurança nº 01, 19 e 23/2017/REL.SEG/DIR.SEG/PEMSC/SEJUS, Ocorrência Policial nº 7639/2017, e demais documentos, versado sobre fuga de apenados, ocorrida no dia 16 de janeiro de 2017, da Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar, em tese, a ocorrência do fato demonstrado acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.041.414, **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.060.678 e **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.088.183, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1810/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando nº 240/2018/SEJUS-CRARI, que encaminha o Relatório de Segurança nº 39/2018/DIR.SEG/W.C.R.A/SEJUS, versando sobre a fuga de apenados, ocorrida no dia 08 de maio do corrente ano, do Centro de Ressocialização, localizado no Município de Ariquemes.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar, em tese, a ocorrência do fato demonstrado acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.041.414, **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.060.678 e **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.088.183, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1730/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Ofício nº 030/2018-12ºPJ/1ºT, de 24 de abril de 2018, que encaminha cópia da denúncia, onde versa sobre suposto favorecimento com o monitoramento de apenado, em tese, atribuído à Coordenadoria Geral do Sistema Prisional.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar, em tese, a ocorrência do fato demonstrado acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.041.414, **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.060.678 e **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.088.183, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de maio de 2018.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1756/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 271/2018/SEJUS-COGER (1640405), o qual solicita o prazo de prorrogação por mais 30 dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2017/COGER/SEJUS, instaurado através da portaria 1981/2017/GAB/SEJUS, de 21 de agosto de 2017, onde figuram como acusado o Servidor **R. P. da S., matrícula nº 300.087.863**, em face da insuficiência de prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios. Ressalte-se que o motivo da prorrogação de prazo é devido a grande demanda processual, em trâmite neste colegiado e a morosidade no recebimento das informações solicitadas em diligências.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores THIAGO DE BARBA AVAROMA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.056.623, ANTÔNIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.037.849, MANOEL NASCIMENTO VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.055.823, sob a presidência do primeiro, para que no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Porto Velho, 10 de Maio de 2018.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça



Portaria nº 1324/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **REVISON NOGUEIRA CARVALHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300117216, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.07.2018 a 10.07.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421

Portaria nº 1766/2018/SEJUS-NGC

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da portaria n.º 678/2018/SEJUS-NGC, publicado no DOE n.º 38 ,Fls. 90, dia 28.02.2018, e **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização referente à prestação de todos serviços relacionados ao gerenciamento de combustível e manutenção de veículos pertencentes a esta SEJUS, ambos meios de cartão magnéticos.

IZAIAS DA VEIGA PESSOA

Presidente- Mat. 300037950

MARCIO COELHO DOS SANTOS

Membro - Mat. 300134781

WALMIR FERNANDES DA SILVA

Membro Mat. 300043551

EDUARDO GUEDES DA SILVA

Fiscal de Contrato- Mat. 300088262

ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES

Supl. de Fiscal de Contrato Mat. 300116866

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º- Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor **ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES**, Supl. de Fiscal de Contrato Mat. 300116866, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 01 de maio de 2018.

Porto Velho, 10 maio de 2018

Adriano de Castro

Secretário /SEJUS

Portaria nº 1668/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores THIAGO DE BARBA AVAROMA, Agente Penitenciário, matrícula 300.056.623, ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.849, MANOEL NASCIMENTO VIEIRA, matrícula 300.055.823, para que sob a presidência do primeiro, comporem como membros da 3ª CPPAD/COGER/SEJUS a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o nº 016/2018/COGER/SEJUS, instaurado por meio da Portaria nº 1140/2018/GAB/SEJUS, de 04 de abril de 2018, em substituição aos servidores GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA, Agente Penitenciária, matrícula 300.087.367, CLAUDINEI DOMINGOS, Agente Penitenciário, matrícula 300.117.120 e WALNEY DE ANDRADE COSTA, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.956 e nº 042/2016/COGER/SEJUS, instaurado por meio da Portaria nº 675/2016/GAB/SEJUS, de 13 de abril de 2016, em substituição aos servidores GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA, Agente Penitenciária, matrícula 300.087.367, CLAUDINEI DOMINGOS, Agente Penitenciário, matrícula 300.117.120 e WALNEY DE ANDRADE COSTA, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.956

Art. 2º - Designar os servidores THIAGO DE BARBA AVAROMA, Agente Penitenciário, matrícula 300.056.623, ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.849, MANOEL NASCIMENTO VIEIRA, matrícula 300.055.823, para que sob a presidência do primeiro, comporem como membros da 3ª CPPAD/COGER/SEJUS a comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o nº 03/2018/COGER/SEJUS, instaurada por meio da Portaria nº 884/2018/GAB/SEJUS, de 14 de março de 2018, em substituição aos servidores LEIDIANE DA SILVA ROCHA Agente Penitenciária, matrícula 300.098.842, RAFAEL CHAGAS SENA, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.549, e ALDO DE SOUZA CARVALHO, Agente Penitenciário, matrícula 300.088.183.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de maio de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1765/2018/SEJUS-NGC

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da portaria n.º 593/SEJUS/2016, publicado no DOE n.º 38 ,Fls. 56, dia 01.03.2016, e **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de todos os serviços realizados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS.

IZAIAS DA VEIGA PESSOA

Presidente- Mat. 300037950

EDUARDO GUEDES DA SILVA

Membro- Mat. 300088262

LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA

Membro Mat. 300014821

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 01 de maio de 2018.

Porto Velho, 10 maio de 2018

Adriano de Castro

Secretário /SEJUS

Portaria nº 1764/2018/SEJUS-NGC

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da portaria n.º 434/2018/SEJUS-NGC, publicado no DOE n.º 26 ,Fls. 45, dia 08.02.2018, e **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços, contínuos de Impressão, cópia e digitalização, com máquinas multifuncionais, novas de primeiro uso, incluindo software e gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componente, fornecimento de suprimentos de impressão, com exceção de papel (A4), para atender a Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS.

FELIPE JEFERSON G. ARAGÃO

Presidente- Mat. 300120566

IZAIAS DA VEIGA PESSOA

Membro- Mat. 300037950

EDUARDO GUEDES DA SILVA

Membro- Mat. 300088262

CLÉOFAS ARISTOTELES NOGUEIRA

Fiscal de Contrato Mat. 300116963

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 01 de maio de 2018.

Porto Velho, 10 maio de 2018

Adriano de Castro
Secretario /SEJUS

Portaria nº 1581/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JEANNE MELO VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300131860, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.07.2018 a 10.07.2018.

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA: 300038421

Portaria nº 1763/2018/SEJUS-NGC

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da portaria n.º 681/2018/SEJUS-NGC, publicado no DOE n.º 38 ,Fls. 91, dia 28.02.2018, e **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços, contínuos de **Locação de veículos** sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS.

IZAIAS DA VEIGA PESSOA

Presidente- Mat. 300037950

MARCIO COELHO DOS SANTOS

Membro - Mat. 300134781

WALMIR FERNANDES DA SILVA

Membro Mat. 300043551

EDUARDO GUEDES DA SILVA

Fiscal de Contrato- Mat. 300088262

ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES

Supl. de Fiscal de Contrato Mat. 300116866

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;



X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º- Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor **ROSEMIRO DE OLIVEIRA GOMES**, Supl. de Fiscal de Contrato Mat. 300116866, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 01 de maio de 2018.

Porto Velho, 10 maio de 2018
Adriano de Castro
Secretário /SEJUS

Portaria nº 1712/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 259/2018/SEJUS-COGER, o qual solicita o prazo de prorrogação por mais 30 dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2017/COGER/SEJUS, instaurado através da portaria 1244/2017/GAB/SEJUS, de 02 de junho de 2017, onde figura como acusada a Servidora **D. O. P., matrícula nº 300.087.742**, em face da insuficiência de prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios. Ressalte-se que o motivo da prorrogação de prazo é devido a grande demanda processual, em trâmite neste colegiado e a morosidade no recebimento das informações solicitadas em diligências.

RESOLVE:

REDESIGNAR os servidores **THIAGO DE BARBA AVAROMA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.037.849, **ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA**, Agentes Penitenciários, matrícula nº 300.037.849, e **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.055.823, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 10 de maio de 2018.
ADRIANO DE CASTRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA/SEJUS

Portaria nº 1755/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Relatório de Diligência e os documentos que a acompanham, versando sobre a ocorrência de constatação pelo Centro de Perícia Médica - CEPEM, de apresentação de atestado médico, em tese, falsificado.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - **DESIGNAR** os servidores **THIAGO DE BARBA AVAROMA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.056.623, e **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, matrícula nº 300.055.823, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - **DETERMINAR** a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 10 de maio de 2018.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1754/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Despacho que encaminha peças do Processo Administrativo 01-2101.00955-0000/2014, referente à solicitação de Recursos do PROGES-FI, versando sobre a ausência de prestação de contas dos recursos disponibilizados em favor do servidor C. P. S.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - **DESIGNAR** os servidores **THIAGO DE BARBA AVAROMA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.056.623, e **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, matrícula nº 300.055.823, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - **DETERMINAR** a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 10 de maio de 2018.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1580/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116959, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.07.2018 a 10.07.2018.

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA: 300038421

Portaria nº 1578/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300088736, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.11.2018 a 30.11.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.11.2018 a 10.11.2018.

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA: 300038421

Portaria nº 1577/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE PESSOA**, Agente Penitenciário, matrícula 300120542, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.07.2018 a 10.07.2018.

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA: 300038421



Portaria nº 1575/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CLEBERSON FIDELIS MARTINHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300137050, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.07.2018 a 10.07.2018.

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA: 300038421

Portaria nº 1779/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 235/2018/SEJUS-CRARI, de 07/05/2018, que encaminha documentos, versando sobre a ocorrência de liberação indevida de apenado, em tese, ocorrida no Centro de Ressocialização, localizado no Município de Ariquemes.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - **DESIGNAR** os servidores **THIAGO DE BARBA AVAROMA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.056.623, e **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, matrícula nº 300.055.823, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - **DETERMINAR** a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 11 de maio de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1572/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300017102, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.07.2018 a 10.07.2018.

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA: 300038421

Portaria nº 1826/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 15 de maio de 2018

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.156862/2018-46

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **MIRIAN MORET DE FREITAS LUCENA**, matrícula nº 300017144, ocupante do cargo de Agente Penitenciária, matrícula 300017144, para exercer a função de Gerente de Saúde do Sistema Penitenciário, a contar de 14.05.2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 1746/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Ofício nº 621/GGP/SEJUS, de 17 de abril de 2015, que encaminha Boletim de atualização de frequência atinente à adicional Noturno, bem como o Despacho da Gerência de Pagamento da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos do Governo do Estado de Rondônia, versando sobre a ocorrência de não inclusão do referido Adicional, que teria como beneficiária a servidora N. A. P., haja vista que a mesma se encontrava cedida para outro órgão diverso da Secretaria de Estado de Justiça, razão pela qual não fazia jus ao recebimento da vantagem, principalmente porque não prestou o serviço.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos em toda sua extensão;

II - **DESIGNAR** os servidores **THIAGO DE BARBA AVAROMA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.056.623, e **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, matrícula nº 300.055.823, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - **DETERMINAR** a realização de todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, dia 10 de maio de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1814/2018/SEJUS-COGER

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando nº 286/2018/SEJUS-COGER, o qual solicita prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 066/2017/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1951/2017/GAB/SEJUS, onde figura como suposta acusada a servidora **L. S. S.**, Biomédica, matrícula 300.136.369, em face da insuficiência de prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios. Ressalta-se que o motivo da Redesignação, é devido a grande demanda processual da Capital e do Interior do Estado, em trâmite neste Colegiado, bem como, a morosidade no recebimento das informações solicitadas em diligências.

RESOLVE:

ART. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta pelos servidores **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.353, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.956, e **ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.012.929, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 (trinta) dias conclua os trabalhos apuratórios.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de maio de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1834/2018/SEJUS-COGER

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº. 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando nº 293/2018/SEJUS-COGER, o qual solicita prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 045/2017/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria de nº. 1994/2017/GAB/SEJUS, onde figura como suposto acusado o servidor **M. M. C.**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.087.717, em face da insuficiência de prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios. Ressalta-se que o motivo da Redesignação, é devido a grande demanda processual da Capital e do Interior do Estado, em trâmite nesse Colegiado, bem como, a morosidade no recebimento das informações solicitadas em diligências.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta pelos servidores **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula nº 300.017.353, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.037.956, e **ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.012.929, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua os trabalhos apuratórios.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 15 de maio de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça



Portaria nº 1570/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FABIANO VIEIRA RODRIGUES**, Agente Penitenciário, matrícula 300116610, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NO- VEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.11.2018 a 30.11.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.11.2018 a 10.11.2018.

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA: 300038421

Portaria nº 1808/2018/SEJUS-COGER

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando nº 285/2018/SEJUS-COGER, o qual solicita o prazo por mais 30 (trinta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 074/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1529/2016/ GAB/SEJUS, onde figura como suposto acusado o servidor **L. H. F.**, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.337, em face da insuficiência de prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios. Ressalta-se que o motivo da Redesignação, é devido a grande demanda processual da Capital e do Interior do Estado, em trâmite neste Colegiado, e a morosidade no recebimento das informações solicitadas em diligências.

RESOLVE:

ART. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta pelos Servidores **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.353, **ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.012.929, e **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.956, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam os trabalhos apuratórios.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de maio de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1721/2018/SEJUS-COGER

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Ofício nº 27/2018/12ºPJ/3º Tit/MP-RO de 30 de abril de 2018, que encaminha documentos, versando sobre o suposto favorecimento a advogados, em tese atribuída à administração da Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar, em tese, a ocorrência do fato demonstrado acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.041.414, **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.060.678 e **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.088.183, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de maio de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1720/2018/SEJUS-COGER

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Ofício nº 20/2018 de 01 de fevereiro de 2018, que encaminha documentos, versando sobre a permanência de 06 (seis) apenados durante todo o período da noite do dia 22 para o dia 23 de janeiro de 2017, ambos provenientes da Comarca de Rolim de Moura, em tese, os fatos ocorreram em decorrência da recusa da Direção da Casa de Detenção de Ariquemes, em recebê-los, naquela Unidade Prisional.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar, em tese, a ocorrência do fato demonstrado acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.041.414, **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.060.678 e **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.088.183, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de maio de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1716/2018/SEJUS-COGER

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o teor constante nos Memorandos nº 80/2018/SEJUS-GAPE, de 28 de fevereiro de 2018, Memo. nº 219/2018/SEJUS-COGER e Memo. nº 054/2018/SEJUS-NUCH, versando sobre a fuga do apenado Dionísio Vieira Silva, do Hospital Cemetron, no dia 26.02.2018. Nesta Cidade.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo de Sindicância Disciplinar, para apurar, em tese, a ocorrência do fato demonstrado acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, Agente Penitenciária, matrícula 300.041.414, **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.060.678 e **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.088.183, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de maio de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1568/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300088782, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **AGOSTO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.08.2018 a 20.03.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.08.2018 a 30.08.2018.

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA: 300038421



Portaria nº 1567/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **TIAGO DE JESUS GASS**, Agente Penitenciário, matrícula 300137111, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.07.2018 a 10.07.2018.

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA: 300038421

Portaria nº 1560/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCOS AURELIO SILVA SALES**, Agente Penitenciário, matrícula 300087800, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.07.2018 a 30.07.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.07.2018 a 10.07.2018.

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
MATRÍCULA: 300038421

Portaria nº 1559/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JAMES FEITOSA MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300088009, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/06/18 a 30/06/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/06/2018 a 10/06/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1555/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CLAUDINEI ROBERTO IZIDORO**, Agente Penitenciário, matrícula 300116493, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01/06/18 a 20/06/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21/06/2018 a 30/06/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1798/2018/SEJUS-COGER

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando nº 280/2018/1ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2017/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1.262/2017/GAB/SEJUS, de 13.06.2017, onde figura como acusado o servidor **JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, Matrícula **300.037.926**, tendo sido insuficiente o prazo para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório, em trâmite nesta 1ª CPPAD/COGER/SEJUS.

RESOLVE:

REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO**, agente penitenciário, matrícula 300.017.039 e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Dê-se ciência aos interessados;
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Portaria nº 1691/2018/SEJUS-COGER

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando nº 255/2018/1ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2017/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1254/2017/GAB/SEJUS, de 206.06.2017, onde figura como acusado o servidor **WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JÚNIOR**, Agente Penitenciário, Matrícula **300.097.557**, tendo sido insuficiente o prazo para que a Comissão Processante pudesse concluir os trabalhos do apuratório, tendo em vista a demanda de Processos em trâmite nesta 1ª CPPAD/COGER/SEJUS.

RESOLVE:

REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO**, agente penitenciário, matrícula 300.017.039 e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 08 de maio de 2018
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Portaria nº 1552/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOSE AILTON DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300116418, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/06/18 a 30/06/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/06/2018 a 10/06/2018.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Portaria nº 1548/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. **REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300065905, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/06/18 a 30/06/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/06/2018 a 10/06/2018.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1546/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. **REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO**, Agente Penitenciário, matrícula 300116644, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/06/18 a 30/06/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/06/2018 a 10/06/2018.

Art. 2. Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1709/2018/SEJUS-COGER

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando nº 258/2018/1ªCPPAD/SEJUS, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 056/2017/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1.995/2017/GAB/SEJUS, de 11 de setembro de 2017, onde figura como acusado o servidor **ISAÍAS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Agente Penitenciário, Matrícula **300.093.609**, tendo sido insuficiente o prazo para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório, tendo em vista a demanda de Processos em trâmite nesta 1ª CPPAD/COGER/SEJUS.

RESOLVE:

REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO**, agente penitenciário, matrícula 300.017.039 e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios;

A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Dê-se ciência aos interessados;
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Portaria nº 1541/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. **REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO**, Agente Penitenciário, matrícula 300116503, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/06/18 a 30/06/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/06/2018 a 10/06/2018.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1833/2018/SEJUS-COGER

RESOLVE SUBSTITUIR o servidor **RAFAEL CHAGAS SENA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.549, **pelo período de 23 a 26 de Maio de 2018**, designado para compor a Comissão de Processos Administrativo Disciplinar, registrados sob os números 04/2018/COGER/SEJUS, Instaurado por meio da Portaria nº 212/2018/GAB/SEJUS, de 22/01/2018, 012/2018/COGER/SEJUS, Instaurado por meio da Portaria nº 408/2018/GAB/SEJUS, de 05/02/2018, 013/2018/COGER/SEJUS, Instaurado por meio da Portaria nº 847/2018/GAB/SEJUS, de 09/03/2018, 014/2018/COGER/SEJUS, Instaurado por meio da Portaria nº 879/2018/GAB/SEJUS, de 13/03/2018, 036/2017/COGER/SEJUS, Instaurado por meio da Portaria nº 1296/2017/GAB/SEJUS, de 06/07/2017, pelo servidor **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.055.823, para na qualidade de Membro **TEMPORÁRIO** da 5ª CPPAD, dar continuidade aos trabalhos nas respectivas datas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de maio de 2018.
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Portaria nº 1831/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 292/2018/SEJUS-COGER, o qual solicita o prazo por 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2018/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 212/2018/GAB/SEJUS, onde figura como acusado o servidor **E. A. C.**, matrícula nº **300.097.663**, em face da insuficiência de prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios. Ressalta-se que o motivo da Redesignação é devido a grande demanda Processual, em trâmite neste Colegiado e a morosidade no recebimento das informações solicitadas em Diligências.

RESOLVE:

I – **REDESIGNAR** a comissão composta pelos servidores **GIOVANA STELA MAGNI**, Agente Penitenciário, matrícula 300.087.367, **RAFAEL CHAGAS SENA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.549 e **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.093.269, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 15 de Maio de 2018
ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça



Portaria nº 1829/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 291/2018/SEJUS-COGER, o qual solicita o prazo por 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2018/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 408/2018/GAB/SEJUS, onde figura como acusados os servidores **M. O. F., matrícula nº 300.117.204 e H. C. dos S., matrícula nº 300.116.609**, em face da insuficiência de prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios. Ressalta-se que o motivo da Redesignação é devido a grande demanda Processual, em trâmite neste Colegiado e a morosidade no recebimento das informações solicitadas em Diligências.

RESOLVE:

I – **REDESIGNAR** a comissão composta pelos servidores **GIOVANA STELA MAGNI**, Agente Penitenciário, matrícula 300.087.367, **RAFAEL CHAGAS SENA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.549 e **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.093.269, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 15 de Maio de 2018

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1824/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 290/2018/SEJUS-COGER, o qual solicita a Prorrogação de Prazo por 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2018/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 847/2018/GAB/SEJUS, onde figura como acusado o servidor **V. R. de O., matrícula nº 300.116.474**, em face da insuficiência de prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios. Salienta que o motivo da Prorrogação é devido a grande demanda Processual, em trâmite neste Colegiado e a morosidade no recebimento das informações solicitadas em Diligências.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR por 30 (trinta) dias** à comissão composta pelos Servidores **GIOVANA STELA MAGNI**, Agente Penitenciário, matrícula 300.087.367, **RAFAEL CHAGAS SENA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.549 e **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.093.269, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios.

II- Essa Portaria entrará em vigor a partir da data de 07 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 15 de Maio de 2018

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1533/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MILTON DE JESUS BEZERRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300089431, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/06/18 a 30/06/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/06/2018 a 10/06/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421

Portaria nº 1821/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 289/2018/SEJUS-COGER, o qual solicita a Prorrogação de Prazo por 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2018/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 879/2018/GAB/SEJUS, onde figura como acusado o servidor **E. A. C., matrícula nº 300.097.663**, em face da insuficiência de prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios. Salienta que o motivo da Prorrogação é devido a grande demanda Processual, em trâmite neste Colegiado e a morosidade no recebimento das informações solicitadas em Diligências.

RESOLVE:

I – **PRORROGAR por 30 (trinta) dias** à comissão composta pelos Servidores **GIOVANA STELA MAGNI**, Agente Penitenciário, matrícula 300.087.367, **RAFAEL CHAGAS SENA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.549 e **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.093.269, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios.

II- Essa Portaria entrará em vigor a partir da data de 05 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 15 de Maio de 2018

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1807/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 284/2018/SEJUS-COGER, o qual solicita o prazo por 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2017/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1296/2017/GAB/SEJUS, onde figura como acusado o servidor **P. U. S. C., matrícula nº 300.116.538**, em face da insuficiência de prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios. Ressalta-se que o motivo da Redesignação é devido a grande demanda Processual, em trâmite neste Colegiado e a morosidade no recebimento das informações solicitadas em Diligências.

RESOLVE:

I – **REDESIGNAR** a comissão composta pelos Servidores **GIOVANA STELA MAGNI**, Agente Penitenciário, matrícula 300.087.367, **RAFAEL CHAGAS SENA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.549 e **RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.093.269, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias conclua os trabalhos apuratórios.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 14 de Maio de 2018

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 1531/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ADELAR IGNACIO DE LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula 300087775, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/06/18 a 30/06/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/06/2018 a 10/06/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421



Portaria nº 1279/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DANIEL ADELINO DE ARRUDA**, Agente Penitenciário, matrícula 300140268, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.06.2018 a 20.06.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.06.2018 a 30.06.2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421

Portaria nº 1529/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDILSON GOMES SANTANA**, Agente Penitenciário, matrícula 300097800, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/05/18 a 30/05/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/05/2018 a 10/05/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421

Portaria nº 798/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARIA ANGELICA MEIRA BORRE**, Odontólogo, matrícula 300116119, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **21.05.2018 a 30.05.2018; 16.07.2018 a 25.07.2018 e 19.11.2018 a 28.11.2018**.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula nº. 300139524

Portaria nº 864/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **TIAGO MENDES RIBEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300136969, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.04.2018 a 20.04.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21.04.2018 a 30.04.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula nº 300139524

Portaria nº 1837/2018/SEJUS-ESEP

A Secretaria de Estado e Justiça, do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

Considerando a necessidade de continuidade na qualificação dos servidores desta Secretaria, objetivando maior eficiência na prestação do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a realização do curso "Operador de Carabina CT.40", nos dias 23 a 24 de Maio de 2018, oferecido por meio da Escola de Estudos e Pesquisas - ESEP, tendo como público alvo os servidores da Comarca de Guajará Mirim e Nova Mamoré.

I - Estão devidamente matriculados no curso "Operador de Carabina CT .40" os servidores listado no Anexo III;

Art. 2º Para fins de regulamentação fica adotado o brevê do curso mencionado no artigo anterior, conforme modelo e descrição heráldica, constantes no anexo I e II desta portaria.

Art. 3º - Atuará como instrutor nesta capacitação o servidor abaixo mencionado: Caio Custódio Silva - Matrícula: 300.116.388.

Art. 4º - Atuarão como coordenadores nesta capacitação os agentes penitenciários abaixo mencionados:

Claudio Lopes Negreiros - 300.055.957;

Francisco Rodrigues de Souza - 300.116.352.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I**DESCRIÇÃO HERÁLDICA DO BREVÊ DE OPERADOR DE CARABINA CT .40 – OP. CT40. CAPÍTULO I****DESTINAÇÃO**

Art. 1º Objetivando a formalização de seus feitos, a Esep cria o brevê para o curso "Operador de carabina CT .40" – OP.CT40, oferecido aos Agentes Penitenciários.

Art. 2º O adereço deverá ser ostentado no lado esquerdo do peito da gandola que compõe o uniforme do Agente Penitenciário; e/ou quando em uso de colete balístico, no lado esquerdo frontal do mesmo desde que tenha participado da referida formação e nela tenha sido considerado apto, com o intuito de certificá-lo e, mais que isso, referenciar à sociedade que o Servidor, detém o conhecimento específico.

CAPÍTULO II**DESCRIÇÃO HERÁLDICA**

O brevê tem seu aspecto cromático fundamentado da seguinte maneira:

As cores preta e cinza reproduzem o impacto psicológico que a presente capacitação representa. Com o fundo cinza, que representa independência, autossuficiência, autocontrole além de ser a cor que representa o escudo contra as influências externas.

A silhueta negra da carabina CT.40 com sua retaguarda para à esquerda e frente à direita lembra que seu operador devidamente capacitado, deixa a emoção em segundo plano e só progride através da razão.

O escrito acima da silhueta apresenta aquele que o ostenta, como técnico devidamente treinado para a operação do equipamento, com a nomenclatura "operador", que em sua significância representa o indivíduo que sabe manipular de forma perfeita.

Já a forma geométrica elíptica, que segundo a lei de Kepler, afirma que a órbita dos planetas é elíptica sendo o sol seu centro, nos remete que todas as instruções do referido curso, tem como foco o equipamento bélico referenciado.

O brevê será bordado nos termos desta portaria com as dimensões de 1,5 cm de comprimento por 6 cm de largura.

Responsável pela elaboração do brevê:

Agente Penitenciário Cláudio Lopes Negreiros, Diretor da Esep.

Responsável pela arte do brevê:

Agente Penitenciário Francisco Rodrigues de Souza.



ANEXO II

MODELO DO BREVÊ OP.CT40



ANEXO III

LISTAGEM DE ALUNOS MATRICULADOS.

Servidor/Aluno	Matricula
Albert Silveira de Azevedo	300.087.861
Alex Granjeiro Mendes	300.097.808
Antônio Afonso Barbosa	300.117.265
Belmiro de Brito Barbosa	300.060.547
Carlos Alberto Ramos Vasques	300.097.528
Clebson Cardoso Carneiro	300.140.263
Douglas Bonfim Firmino	300.084.732
Ediel Ribeiro Lima	300.088.249
Eldo da Costa Abreu	300.116.348
Francisco da Silva Tomé	300.098.883
Francisco de Oliveira Dias	300.136.103
Geraldo dos Santos Medeiros	300.093.379
Ilson Solis Duarte	300.099.971
Ivo Maia Lima	300.093.102
Jairo Messias Lima de Oliveira	300.140.220
José Humberto de Aguiar Júnior	300.140.278
Josenildo Lobo da Silva	300.116.604
Josivaldo Garcia da Silva	300.140.279

Josué do Nascimento Rodrigues	300.087.831
Jurley Crisley Vieira Marques	300.093.081
Lindomar Medeiros da Silva	300.097.646
Lindomar Vieira Rosa	300.087.837
Luiz Augusto Mateus da Silva	300.060.467
Márcio Lira de Lima	300.140.257
Pablo José de Oliveira	300.116.373
Raul Trindade de Oliveira	300.140.210
Rodrigo Lins de Oliveira Zeed	300.137.071
Rosivaldo Pereira Barroso	300.093.258
Valter Carlos da Silva Santos	300.093.249
Vivian Pena Salvaterra	300.087.920

Porto Velho, 15, Maio de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Portaria nº 703/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE NAZARÉ SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300122580, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.05.2018 a 30.05.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.05.2018 a 10.05.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula nº. 300139524

DEFENSORIA PÚBLICA**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.1057.2017/DPE-RO****EXTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018/DPE/RO**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade de nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, nomeado pelo Decreto nº 21.793, de 05 de abril de 2017, e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 3001.1057.2017/DPE-RO, nos termos das Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2017/CPCL/DPE/RO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**,

do(s) item(ns) relacionado(s) nesta Ata, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o fornecimento de cartuchos de toners, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, conforme previsto no art. 15, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/1993.

A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão à Comissão Permanente de Compras e Licitação, à Divisão Administrativa e ao Grupo de Acompanhamento e Gerenciamento dos Contratos.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	CNPJ: 10.820.186/0001-89
Endereço: Rua Goiás, 862, bairro Higienópolis, CEP 15804-010, Catanduva/SP	
E-mail: empenhos@fprinter.com.br	Fone: (17) 3531-0300
Representante: Daniel Nicola	RG: 29.440.676-1 SSP/SP
	CPF: 216.721.888-57

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TONER IMPRESSORA HP LASER 1536 Compatível 100% novo, validade mínima 12 meses a partir da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	Und.	300	Fastprinter	25,00	7.500,00
02	TONER IMPRESSORA HP P 2055DN Compatível 100% novo, validade mínima 12 meses a partir da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	Und.	200	Fastprinter	35,00	7.000,00

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, o edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 043/2018/CPCL/DPE/RO, o Termo de Referência nº 037/2017 e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s), nos termos do art. 55, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho - RO, 07 de maio de 2018.

Marcus Edson de Lima

Defensor Público-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.1057.2017/DPE-RO

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018/DPE/RO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade de nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, nomeado pelo Decreto nº 21.793, de 05 de abril de 2017, e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 3001.1057.2017/DPE-RO, nos termos das Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2017/CPCL/DPE/RO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do(s) item(ns) relacionado(s) nesta Ata, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o fornecimento de cartuchos de toners, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, conforme previsto no art. 15, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/1993.

A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão à Comissão Permanente de Compras e Licitação, à Divisão Administrativa e ao Grupo de Acompanhamento e Gerenciamento dos Contratos.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa: MICROSENS S/A	CNPJ: 78.126.950/0011-26
Endereço: Rod. Gov. Mário Covas, 882 - Armazém 01, Mezanino 01, Box 06 - bairro Padre Mathias, CEP 29.157-100, Cariacica/ES	
E-mail: licitacao@microsens.com.br	Fone: (41) 3024-2050
Representante: Luciano Tercilio Biz	RG: 4.383.926-8 SSP/PR
	CPF: 844.724.729-53

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TONER IMPRESSORA SAMSUNG M-4070. Compatível 100% novo, validade mínima 12 meses a partir da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	Und.	300	ISD	87,00	26.100,00
02	TONER IMPRESSORA SAMSUNG M-3375. ORIGINAL DO FABRICANTE SAMSUNG, de primeiro uso, não remanufaturado, não reconicionado e não recarregado	Und.	338	Samsung	255,00	86.190,00

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, o edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 043/2018/CPCL/DPE/RO, o Termo de Referência nº 037/2017 e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s), nos termos do art. 55, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho - RO, 07 de maio de 2018.

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.1057.2017/DPE-RO

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018/DPE/RO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade de nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, nomeado pelo Decreto nº 21.793, de 05 de abril de 2017, e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 3001.1057.2017/DPE-RO, nos termos das Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2017/CPCL/DPE/RO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do(s) item(ns) relacionado(s) nesta Ata, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o fornecimento de cartuchos de toners, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no termo de referência, no edital e seus anexos, cujos elementos a integra.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, conforme previsto no art. 15, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/1993.

A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão à Comissão Permanente de Compras e Licitação, à Divisão Administrativa e ao Grupo de Acompanhamento e Gerenciamento dos Contratos.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa: INFINITY SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	CNPJ: 20.147.592/0001-86
Endereço: Centro Comercial do Cruzeiro Velho, Bloco D, nº 20 S/L 34, CEP 70.640-515, Brasília/DF	
E-mail: contato@infinitytoners.com.br	Representante: Ricardo Carlos Fleury
Fone: (61) 3051-1337	RG: 4924783 DGPC/GO CPF: 013.694.431-02

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TONER IMPRESSORA SAMSUNG M-4070. Compatível 100% novo, validade mínima 12 meses a partir da data da entrega, embalagem com identificação do fornecedor.	Und.	100	Samsung	150,00	15.000,00
02	TONER IMPRESSORA SAMSUNG M-3375. ORIGINAL DO FABRICANTE SAMSUNG, de primeiro uso, não remanufaturado, não reconicionado e não recarregado	Und.	112	Samsung	235,00	26.320,00

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, o edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 043/2018/CPCL/DPE/RO, o Termo de Referência nº 037/2017 e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s), nos termos do art. 55, inc. XI, da Lei nº 8.666/1993.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho - RO, 07 de maio de 2018.

Marcus Edson de Lima

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 063/2018/CG/DPE Porto Velho, 14 de maio de 2018.

A CORREGEDORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO as informações contidas na agenda compartilhada com a Corregedoria, consoante provimento nº04/2016/CG/DPERO;

CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução n.003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário;

CONSIDERANDO as férias do titular em exercício da 4ª DPTE, e ainda, a ausência da substituta automática em razão de licença maternidade;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2017/CG e anexo 1.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Defensor Público **Fábio Roberto de Oliveira Santos** para atuar nas audiências da 4ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho, que ocorrerão às 10h, 10h30min e 11h, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Defensor Público

Corregedor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Portaria nº 342/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 15 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (1544097), datado em 02 de maio de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.137142/2018-10.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **DELSON BARBOSA GOMES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300026547, lotado na Gerência Geral de Finanças – GGF/SEFIN, marcada para o período de 01/04/2018 a 30/04/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	18/06/2018 a 02/07/2018	15
	16/08/2018 a 30/08/2018	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 349/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 15 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (1306683), datado em 09 de abril de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.104319/2018-93.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 8/2018/SEFIN-GRH (0687332), de 05 de março de 2018, publicada no DOE/RO n. 42, de 06/03/2018, que transferir o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **CLAUDIOMAR ARAUJO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300015685, lotado no Gabinete da Coordenadoria da Receita Estadual.

Onde se lê: ... marcada para o mês de dezembro/2017, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	08/01/2018 a 22/01/2018	15
	16/04/2018 a 30/04/2018	15

Leia-se: ... marcada para o mês de dezembro/2017, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2017	08/01/2018 a 22/01/2018	15
	17/07/2018 a 31/07/2018	15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/01/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 348/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 15 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (1364795), datado em 13 de abril de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.112604/2018-88.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/01/2018 a 10/01/2018.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 679/2017/SEFIN-GRH, de 01 de novembro de 2017, publicada no DOE/RO n. 210, de 09/11/2017, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **EMERSON BORITZA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300098357, lotado na 5ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/ROLIM DE MOURA.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/01/2018 a 30/01/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/01/2018 a 30/01/2018**.

Leia-se: ... marcada para o período de 01/01/2018 a 30/01/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	16/07/2018 a 25/07/2018	10
	07/01/2019 a 16/01/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/07/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 347/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 15 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento(1415574), datado em 17 de abril de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.119503/2018-38.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ALESSANDRA PAULA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300039693, lotada no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN, marcada para o mês de janeiro de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	02/07/2018 a 21/07/2018	20
	17/09/2018 a 26/09/2018	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 346/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 15 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 23/2018/SEFIN-2DRJIP (1451186), datado em 23 de abril de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.124033/2018-24.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ÂNGELO EDUARDO PALMEZANO DE VEL VIANNA**, matrícula n. 300098329, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual/JI-PARANÁ, marcada para o mês de junho de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	13/06/2018 a 22/06/2018	10
	09/10/2018 a 18/10/2018	10
	07/01/2019 a 16/01/2019	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 345/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 15 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias(1456584), datado em 23 de abril de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.124845/2018-70.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **CLAUDIO JOSÉ OLIVEIRA AGUIAR**, matrícula n. 300011801, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização – GEFIS/CRE, marcada para o mês de maio de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	11/06/2018 a 30/06/2018	20
	21/07/2018 a 30/07/2018	10

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 344/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 15 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (1520252), datado em 30 de abril de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.133459/2018-79.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/08/2017 a 10/08/2017.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 131/2018/SEFIN-GRH, de 05 de março de 2018, publicada no DOE/RO n. 42, de 06/03/2018, que retificou o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **ELIANE SPADOTTO BISON**, ocupante do cargo de Direção Superior, de Assessor de Gerência 4, matrícula n. 300130390, lotada no Grupo de Compras e Execução Contratual/GAF/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/08/2017 a 30/08/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **01/04/2018 a 20/04/2018**.

Leia-se: ... marcada para o período de 01/08/2017 a 30/08/2017, referente ao exercício 2017, para o período de **14/05/2018 a 02/06/2018**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2017.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Portaria nº 343/2018/SEFIN-GRH Porto Velho, 11 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (1524758), datado em 26 de abril de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.133982/2018-03.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 217/2018/SEFIN-GRH, de 04 de abril de 2018, publicada no DOE/RO n. 63, de 06/04/2018, que transferir o gozo de 30 (trinta) dias de férias a servidora **SARA DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300049314, lotada na Gerência de Fiscalização – GEFIS/CRE/SEFIN.

Onde se lê: ... marcada para o mês de março/2018, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	12/03/2018 a 21/03/2018	10
	01/05/2018 a 20/05/2018	20

Leia-se: ... marcada para o mês de março/2018, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	12/03/2018 a 21/03/2018	10
	01/07/2018 a 20/07/2018	20

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/03/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria nº 314/2018/SEAS-GGRH Porto Velho, 16 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **PEDRO JUNIOR BRAZ VIEIRA**, Matrícula nº 300164167, ocupante do cargo de Gerente de Fundos, exercendo suas atividades laborais nesta SEAS, do período de 14.05.18 a 02.06.2018, para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 315/2018/SEAS-GGRH Porto Velho, 16 de maio de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 250/GGRH/SEAS de 19 de junho de 2017, e Portaria n. 217/2018/SEAS-GGRH de 2 de abril de 2018, publicado no DOE n.60, de 04.03.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **CELESTE BATISTA**, Matrícula nº 300142478, ocupante do cargo de Gerente Unidade Móvel do Tudo Aqui, exercendo suas atividades laborais nesta SEAS, do período de 01.06.2018 a 30.06.2018, a qual fica transferida para ser usufruída de 01.11.2018 a 30.11.2018..

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Portaria nº 294/2018/SEAS-GGRH Porto Velho, 06 de maio de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **CLAÚDIA ROSA DO AMARAL**, Matrícula nº 300107783, ocupante do cargo de gerente da Casa dos Conselhos, exercendo suas atividades laborais nesta SEAS, do período de 01.05.2018 a 30.05.2018, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2018	dias	Períodos
Conceder	20 dias	07.05.2018 à 26.05.2018 Férias
Conceder	10 dias	21.11.2018 à 30.11.2018 Férias

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Portaria nº 292/2018/SEAS-GGRH Porto Velho, 02 de maio de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 250/GGRH/SEAS de 19 de junho de 2017, e Portaria n. 217/2018/SEAS-GGRH de 2 de abril de 2018, publicado no DOE n.60, de 04.03.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **PEDRO JUNIOR BRAZ VIEIRA**, Matrícula nº 300164167, ocupante do cargo de Gerente de Fundos, exercendo suas atividades laborais nesta SEAS, dos períodos de 21.05.2018 a 30.05.2018, e 02.10.17 a 11.10.17, a qual fica transferida para ser usufruída de 14.05.18 a 02.06.2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Termo de Homologação

Processo nº 0026.008012/2017-41
Porto Velho, 15 de maio de 2018.

A Secretária da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 023/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Ana Paula Barros dos Santos Teixeira, Nálei de Carvalho Sobrinho, Marcelo Fuzari de Souza, Glauca do Nascimento Prado, Dulcianni de Fatima M. B. Ignácio, Edina Regina Gomes, Miriam Lima de Mesquita, Gabrielle Da Silva Rosa, Cleide Barros De Miranda, Lidiane Pontes Almeida Teixeira, Ualex Fabio Correa Leão, Marcelo dos Santos Borges, Cristine Senger e Renata Bento Izel**, no valor total de R\$ 5.325,00 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Zuleica Jacira Aires Moura

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Termo de Homologação

Processo nº 0026.004214/2017-13
Porto Velho, 15 de maio de 2018.

A Secretária da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 054/GCI/SEAS/2018, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Erica Cristina Casagrande**, no valor total de R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Zuleica Jacira Aires Moura

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria nº 312/2018/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 10 de abril de 2018, publicado no DOE nº 65, de 10 de abril de 2018.

Considerando o memorando nº **120/2018/SEAS-CAS**, 03 de maio de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos municípios de Ministro de Andreazza, São Felipe do Oeste, Primavera do Oeste para Realizar monitoramento e assessoramento aos gestores e Coordenadores do PBF e in loco, na área de Educação, visando garantia de direitos, inclusão social, e melhoria na qualidade de vida dos alunos beneficiários. Como também, melhorar os indicadores do PBF. . No período de 14/05/2018 a 18/05/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Zila Maria Rabelo Caula	300006965	Porto Velho
Izaías Elias	300010647	Porto Velho
Sara Maria Alves	300022414	Porto Velho



Art. 2º - O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Zuleica Jacira Aires Moura
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria nº 310/2018/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 10 de abril de 2018, publicado no DOE nº 65, de 10 de abril de 2018.

Considerando o memorando nº **50/2018/SEAS-GAB**, 10 de maio de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado ao município de Costa Marques para recepcionar, acompanhar e conduzir a equipe do Secretário Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR - Sr. Juvenal Araújo Júnior, que irá participar da inspeção Judicial bem como realizar uma visita na comunidade quilombola do Forte Príncipe da Beira. No período de 17/05/2018 a 20/05/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Francisco de Assis Brito dos Santos	300130349	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Zuleica Jacira Aires Moura
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Termo de Homologação

Entidade: COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE JI-PARANÁ “MISSÃO EBENEZER”

Endereço: Av. das Seringueiras, nº 1879 – B. Nova Brasília, no município de Ji-Paraná/RO

Processos: 01-2301.00205-000/2011 (Celebração); 01-2301.00145-000/2013 (Prest. Contas) Vol. I, II e III;

Convênio n.º: 322/PGE/2011; **Parcela:** Única; **Valor:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Tratam os autos de processo de convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia através da **Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS**, e a **Comunidade Terapêutica de Ji-Paraná “Missão Ebenezer”**, firmado pela **Procuradoria Geral do Estado**, para aquisição de alimentos, produtos de limpeza em geral e materiais de consumo, para complementar as despesas de custeio, em atendimento à dependentes químicos, visando a execução do projeto “É tempo de Recomeçar”.

As análises pertinentes foram procedidas com base na legislação que rege os convênios – Instrução Normativa nº 01/STN de 15/01/1997, Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 6.170, de 25.07.2007, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24.11.2011, Instrução Normativa nº 21/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Instrução Normativa nº 05/2011 – CGE/RO e Lei Orgânica da Assistência Social – Loas Lei 8742, de 07.12.1993 e suas alterações.

Tendo em vista a análise procedida no Parecer nº 22/GPC/CGE/2018, às fls. 669/671, justificativa do Entidade às fls.675/681, bem como o Relatório de Verificação “in loco” às fls.603/604, os quais ratificam que o objetivo do repasse foram alcançados.

Resolvo:

Aprovar e homologar o Convênio, nos termos do art. 31 da IN 01/97/STN. Outrossim os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Porto Velho/RO, 16 de Maio de 2018.

Zuleica Jacira Aires Moura
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social
SEAS

Portaria nº 309/2018/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 10 de abril de 2018, publicado no DOE nº 65, de 10 de abril de 2018.

Considerando o memorando nº **51/2018/SEAS-GAB**, 10 de maio de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao município de Costa Marques para Participar de Inspeção Judicial, em Costa Marques, a convite do Excelentíssimo Juiz Federal Marcelo Elias Vieira da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Ji-Paraná e Comunidade Quilombola do Forte Príncipe da Beira. No período de 18/05/2018 e 19/05/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Pedro José Alves Sanches	300148789	Porto Velho
Deyse Luciane Gusmão Ribeiro	300113280	Porto Velho
Elsie Winte Shockness	-	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º - Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Zuleica Jacira Aires Moura
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



Portaria nº 314/2018/SEAS-GGRH Porto Velho, 16 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **PEDRO JUNIOR BRAZ VIEIRA**, Matrícula nº 300164167, ocupante do cargo de Gerente de Fundos, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, do período de 14.05.18 a 02.06.2018, para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 299/2018/SEAS-GGRH Porto Velho, 07 de maio de 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando a Portaria nº 240/2017/SEAS-GGRH, de 20.12.2017; Considerando o Memorando nº 18/2018/SEAS-COAE-SEI de 25.04.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **NUBIA ELIZABET DE MEDEIROS BRASILEIROS**, Matrícula nº 300062526, ocupante do cargo de Assessor de Ações Emergências, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, do período de 02.01.2018 a 31.01.2018, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01 a 30 de setembro/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Portaria nº 316/2018/SEAS-GD

O Secretário Adjunto de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 11 de abril de 2018, publicado no DOE nº 66, de 11 de abril de 2018.

Considerando o memorando nº 49/2018/SEAS-GAB, 10 de maio de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao município de Ji-Paraná para acompanhar a equipe da Coordenação de Assistência Social no fechamento da 5ª Reunião Regionalizada de Assessoramento na capacitação de elaboração do Plano Anual de Ação que contempla os municípios do Vale do Jamari, incluindo Guajará-Mirim, Nova Mamoré, Itapuã do Oeste e Candeias do Jamari. . No período de 09/05/2018 e 10/05/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Zuleica Jacira Aires Moura	300136429	Porto Velho
Fabio da Silva Elias	300113092	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Pedro José Alves Sanches

Secretário Adjunto de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria nº 313/2018/SEAS-GD

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 10 de abril de 2018, publicado no DOE nº 65, de 10 de abril de 2018.

Considerando o memorando nº 75/2018/SEAS-TUDOAGUI, 08 de maio de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos municípios de Ji-Paraná e Rolim de Moura com o objetivo do atendimento em decorrência da fila de espera que ultrapassa mais de 500 pessoas nas localidades de Ji-Paraná e Rolim de Moura, onde será intensivado o atendimento, utilizando servidores de Porto Velho do IICC em conjunto com esta SEAS. No período de 14/05/2018 25/04/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Adriana Emilia Baptista	300104792	Porto Velho
Marcos Arturo Costa	300016427	Porto Velho
Isaque Johnson Cabral	300021692	Porto Velho
Eraldo Enrique de Oliveira Araújo	300126309	Porto Velho
Odinaldo Maurício Pereira da Silva	300021709	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Zuleica Jacira Aires Moura

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social



IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18. DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativo Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.024020/2018-24 – (SEI) - 2301.00012/2018**
INTERESSADOS: **Valtencir Rodrigues da Silva e Diogo Philip Scherch**
VALOR: **R\$ 4.875,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais) cada tomador.** Totalizando o valor de **9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 26 de abril de 2018.

Francisco Carlos Cavalcante
Presidente IPEM-RO
Matrícula:300148655

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18. DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativo Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.024046/2018-72 – (SEI) - 2301.00013/2018**
INTERESSADOS: **Célio Messias dos Reis e Thiago Cruz de Lima**
VALOR: **R\$ 4.125,00 (Quatro mil, cento e vinte cinco reais) cada tomador.** Totalizando o valor de **8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 26 de abril de 2018.

Francisco Carlos Cavalcante
Presidente IPEM-RO
Matrícula:300148655

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18. DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativo Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.024167.2018-14 – (SEI) - 2301.00011/2018**
INTERESSADOS: **Obede Souza Assis e Helio Andrei Guillen Cunha.**
VALOR: **R\$ 3.125,00 (Três mil, cento e vinte cinco reais) cada tomador.** Totalizando o valor de **6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 26 de abril de 2018.

Francisco Carlos Cavalcante
Presidente IPEM-RO
Matrícula:300148655

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18. DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativo Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.024185/2018-04 (SEI) - 2301.00016/2018**
INTERESSADOS: **Adilio França Feitosa e Igor Argentio.**

VALOR: **R\$ 3.125,00 (Três mil, cento e vinte cinco reais) cada tomador.** Totalizando o valor de **6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 26 de abril de 2018.

Francisco Carlos Cavalcante
Presidente IPEM-RO
Matrícula:300148655

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18. DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativo Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.024202/2018-04 – (SEI) - 2301.00017/2018**
INTERESSADOS: **Adeilton da Silva Roza e Edvânia Benício de Brito.**

VALOR: **R\$ 4.625,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte cinco reais) cada tomador.** Totalizando o valor de **9.250,00 (Nove mil, duzentos e cinquenta reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 26 de abril de 2018.

Francisco Carlos Cavalcante
Presidente IPEM-RO
Matrícula:300148655

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18. DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativo Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.024222/2018-76 – (SEI) - 2301.00014/2018**
INTERESSADOS: **Jesus Ribeiro de Castro e João Guilherme Figueiredo Lobo**
VALOR: **R\$ 4.875,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais) cada tomador.** Totalizando o valor de **9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 26 de abril de 2018.

Francisco Carlos Cavalcante
Presidente IPEM-RO
Matrícula:300148655

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18. DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativo Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2301.00369/2017**

INTERESSADOS: **Edvaldo Rodrigues Soares**

VALOR: **R\$ 3.270,00 (Três mil, duzentos e setenta reais)**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 26 de abril de 2018.

Francisco Carlos Cavalcante

Presidente IPEM-RO

Matrícula:300148655

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18. DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativo Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2301.00378/2017**

INTERESSADOS: **Edvânia Benício de Brito e Igor Argento**

VALOR: **R\$ 2.870,00 (Dois mil, oitocentos e setenta reais) cada tomador.** Totalizando o valor de **5.740,00 (Cinco mil, setecentos e quarenta reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 26 de abril de 2018.

Francisco Carlos Cavalcante

Presidente IPEM-RO

Matrícula:300148655

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18. DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativo Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.073554/2018-84 – (SEI)**

INTERESSADOS: **Walmir Luciano da Costa Penedo e Wellington Batista Oliveira**

VALOR: **R\$ 2.875,00 (Dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais) cada tomador.** Totalizando o valor de **5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 26 de abril de 2018.

Francisco Carlos Cavalcante

Presidente IPEM-RO

Matrícula:300148655

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18. DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativo Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.073478/2018-15 – (SEI)**

INTERESSADOS: **Helio Andrei Guillen Cunha e Erinaldo Silva**

VALOR: **R\$ 2.875,00 (Dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais) cada tomador.** Totalizando o valor de **5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 26 de abril de 2018.

Francisco Carlos Cavalcante

Presidente IPEM-RO

Matrícula:300148655

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18. DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativo Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.073525/2018-12 – (SEI)**

INTERESSADOS: **Igor Argento e Adílio França Feitosa**

VALOR: **R\$ 2.875,00 (Dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais) cada tomador.** Totalizando o valor de **5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 26 de abril de 2018.

Francisco Carlos Cavalcante

Presidente IPEM-RO

Matrícula:300148655

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18. DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativo Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.073613/2018-14 – (SEI)**

INTERESSADOS: **Elder Rony da Silva e Adão Félix dos Santos Duarte**

VALOR: **R\$ 2.875,00 (Dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais) cada tomador.** Totalizando o valor de **5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 26 de abril de 2018.

Francisco Carlos Cavalcante

Presidente IPEM-RO

Matrícula:300148655

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS**

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18. DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativo Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.024095/2018-13 – (SEI) e 2301.00015/2018**
INTERESSADOS: **Gleyson Matos Pereira e Waldir Luciano da Costa Penedo**
VALOR: **R\$ 4.125,00 (Quatro mil, cento e vinte e cinco reais) cada tomador.**
Totalizando o valor de **8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 26 de abril de 2018.

Francisco Carlos Cavalcante
Presidente IPEM-RO
Matrícula:300148655

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18. DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativo Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.073595/2018-71 – (SEI)**
INTERESSADOS: **Diogo Philip Scherch e Arnaldo Martins Souza**
VALOR: **R\$ 4.125,00 (Quatro mil, cento e vinte e cinco reais) cada tomador.**
Totalizando o valor de **8.250,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 30 de abril de 2018.

Francisco Carlos Cavalcante
Presidente IPEM-RO
Matrícula:300148655

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18. DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativo Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.073573/2018-19 – (SEI)**
INTERESSADOS: **Paulo Mercez Silva e João Guilherme Figueiredo Lobo**
VALOR: **R\$ 2.875,00 (Dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais) cada tomador.**
Totalizando o valor de **5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta reais).**

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 30 de abril de 2018.

Francisco Carlos Cavalcante
Presidente IPEM-RO
Matrícula:300148655

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA****Homologação****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 515/2017/GAMA/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (TRATOR, ROÇADEIRA E CARRETA), COM O APOIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI/RO**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00025.003224/2017-41/SEAGRI/RO** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor das Empresas: **JULIERME F. DA ROSA - ME, CNPJ: 06.324.611/0001-71, no Valor GLOBAL de R\$ 2.474,99 (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública). Porto Velho-RO, 16 de maio de 2018. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Eloísa Helena Bertoletti

Secretária adjunta de Estado - SEAGRI

Termo de Ratificação**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.150036/2018-92**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 21 DE OUTUBRO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as despesas no valor **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** em favor da empresa **D' LUX LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES LTDA - EPP CNPJ: 24.131.287/0001-57**, conforme Parecer Jurídico nº. 117/2018/PGE/RO, acostado (1682764) nos termos da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

Porto Velho, 15 de maio de 2018.

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.150036/2018-92 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 21 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar as despesas no valor **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** em favor da empresa **D' LUX LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES LTDA - EPP CNPJ: 24.131.287/0001-57**, conforme Parecer Jurídico nº. 117/2018/PGE/RO, acostado (1682764) do Processo nº. **0025.150036/2018-92**, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Porto Velho, 15 de maio de 2018.

SEAGRI/RO



IDARON

Aviso

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL

A Agência de defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a imobiliárias de imóveis e/ou profissionais de corretagem imobiliária, devidamente, cadastrados no Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Rondônia – CRECI-RO, seleção de instituições com fins lucrativos, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL com a Administração Pública Estadual, conforme segue abaixo:

OBJETO: Aluguel de imóvel no município de Montenegro, a partir do exercício de 2018, com as seguintes especificações: imóvel de no mínimo, 100 m² (cem metros quadrados) de área construída, devendo ainda possuir no mínimo 01 (um) banheiro/sanitário adaptado para PNE (portadores de necessidades especiais), 02 (duas) salas, 01 (uma) copa/cozinha, com garagem, rampa de acessibilidade às dependências do prédio, rede de energia elétrica capaz de suportar aparelhos de ar condicionado e equipamentos de informática, com água encanada e rede telefônica, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência IDARON (instituições bancárias e/ou casas lotéricas) no Município de Montenegro, para locação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

PROCESSO: 0015.139198/2018-99

DATA PRA ENTREGA: Até o dia 31/05/2018.

LOCAIS DE ENTREGA: Gerência de Compra e Contratos da IDARON, sito à Avenida Farquar, 1986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Bloco Rio Cautário, 5º Andar ou por meio de SEDEX ao endereço supracitado.

MAIS INFORMAÇÕES: O formulário para preenchimento das cotações deverá ser solicitado por meio do telefone (69) 3216-5229 ou pelo e-mail idarondaf@gmail.com, gratuitamente.

Porto Velho/RO, 16 de maio de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON

Portaria nº 279/2018/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento de 10/07/2017.

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 401/GAB/IDARON, de 06 de setembro de 2017, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **LETÍCIA SATO-MI KURODA**, ocupante do cargo de Economista, matrícula nº 300097170, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Sede Administrativa/Recursos Humanos, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de Maio/2018, Agosto/2018 e Maio/2019, referente ao 1º quinquênio

LEIA-SE:

... no período de Maio/2018, Junho/2019 e Maio/2020, referente ao 1º quinquênio

Porto Velho, 10 de novembro de 2017.

Portaria nº 280/2018/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.055990/2017-19,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA FREITAS**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300091072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Sede Administrativa/GEOF, nos meses de Julho/2018, Setembro/2018 e Novembro/2018, referente ao 1º quinquênio de 28/07/2009 a 26/07/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aviso

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ARP Nº 107/2017 da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE/AC
Pregão Eletrônico Nº 094/2017 – CPL 02

Processo Administrativo Nº 0015.108573/2018-59 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estandes e tendas.

A Presidência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON torna público, aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preço nº 107/2017 da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE/AC, resultado do Pregão Eletrônico nº 094/2017 – CPL 02, pelo valor R\$ 40.347,90 (quarenta mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) em favor da empresa LIMA & SILVA LTDA - ME, com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Federal nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº. 10.898/04, e ainda considerando o Termo de Referência/IDARON-GECC nº SEI (1523853), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.108573/2018-59, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estandes e tendas para atender a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Porto Velho, 15 de maio de 2018.
ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON

EMATER

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 040/2017/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria GAB/PRES/Nº 235/2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que reabrirá o referido Pregão no dia 30/05/2018 às 09:30h (horário de Brasília) com contagem de prazo, objeto: aquisição de material permanente (Impressora Multifuncional). Porto Velho/RO, 16 de Maio de 2018.

Claudian Sales Pinheiro
Pregoeira - CPLMS
EMATER/RO

AVISO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

O Diretor Vice Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados que **PREGÃO PRESENCIAL Nº.015/2018 – cujo objeto** aquisição de material de consumo – recarga de gás butano tipo glp 13 kg, para atender o regional de Pimenta Bueno e seus escritórios locais, no período de 12 (doze) meses, **no exercício de 2018. o objeto** da presente licitação foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para a seguinte Empresa **COMERCIAL RUBIO LTDA EPP, CNPJ Nº 05.780.275/0001-09** vencedora do lote único, com valor unitário de R\$ 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 2.353,00 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais). Valor total da Licitação R\$ 2.353,00 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais). Porto Velho/RO, 16 de Maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2018/SRP**

Ata de Registro de Preço Nº 012/2018 Data da Abertura: 10/04/2018

Pregão Eletrônico Nº 016/2018 Data de Julgamento: 04/05/2018

Data Homologação: 14/05/2018

Objeto: Registro de Preço para aquisição eventual e futura aquisição de Insumos (**Ração e adubos**) para atender as necessidades do Centro de Treinamento – CENTRER, pelo período de 12 (doze) meses.

Aos **14 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Abdar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representada pela Sua Diretora Presidente **Albertina Marangoni Bottega**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca e Modelo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	Ração extrusada 28% PB de 6 a 8 mm para alimentação de Peixe onívoro na fase de engorda, saco de 25kg	SC	1.389	BIG SAL	45,75	-0,02%	45,74	M. A . P . DOS SANTOS
02	Ração extrusada 32% PB para alimentação de Peixe onívoro na fase de Crescimento, saco de 25kg	SC	45	BIG SAL	56,30	-2,31%	55,00	M. A . P . DOS SANTOS
03	Ração extrusada 36% PB para alimentação de Peixe onívoro na fase de Crescimento, saco de 25kg	SC	31	BIG SAL	74,90	-0,04%	74,87	M. A . P . DOS SANTOS
04	Ração extrusada 40% PB para alimentação de Peixe onívoro na fase de Crescimento, saco de 25kg	SC	14	BIG SAL	93,97	-4,38%	89,85	M. A . P . DOS SANTOS
05	Ração extrusada 40 % PB para alimentação de Peixe carnívoro na fase de Manutenção, saco de 25kg	SC	211	BIG SAL	85,88	-21,40%	67,50	M. A . P . DOS SANTOS
06	Ração extrusada 40 % PB para alimentação de Peixe carnívoro na fase de engorda, saco de 25kg	SC	48	BIG SAL	79,45	-10,51%	71,10	M. A . P . DOS SANTOS
07	Ração suínos em gestação saco de 40 kg	SC	263	BIG SAL	48,87	-0,02%	48,86	M. A . P . DOS SANTOS
08	Ração para suínos em lactação , saco de 40 kg	SC	438	BIG SAL	50,87	-0,02%	50,86	M. A . P . DOS SANTOS
09	Ração para alimentação de suínos na fase inicial, saco de 40kg	SC	101	BIG SAL	54,77	-0,02%	54,76	M. A . P . DOS SANTOS
10	Ração para suínos em crescimento saco de 40 kg	SC	360	BIG SAL	52,10	0,00%	52,10	M. A . P . DOS SANTOS
14	Fertilizante uréia , granulado, composição básica com 44 a 45% de nitrogênio, embalado em sacos de 50kg	SC	05	NITROBRÁS	103,83	-0,03%	103,80	M. A . P . DOS SANTOS
15	Adubo químico superfosfato tripo , granulado, com garantia mínima de 45% P2, embalado em saco de 50kg.	SC	08	NITROBRÁS	110,17	-0,05%	110,12	M. A . P . DOS SANTOS
16	Adubo químico Superfosfato simples, granulado, com garantia mínima de 18 a 20% de P2 O5, embalado em saco de 50kg	SC	50	NITROBRÁS	72,50	0,00%	72,50	M. A . P . DOS SANTOS
17	Fertilizante nitrogenado, granulado UREIA 44% de N, embalado em saco de 50kg.	SC	57	NITROBRÁS	103,33	0,00%	103,33	M. A . P . DOS SANTOS
18	Fertilizante Potássio: Cloreto de potássio granulado 58 a 60% de K2O saco de 50kg.	SC	41	NITROBRÁS	112,00	0,00%	112,00	M. A . P . DOS SANTOS

OBS: OS ITENS 11, 12 E 13 RESTARAM FRACASSADOS

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.
- b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1 – Prazo de Entrega:

Os objetos deverão ser entregues no **prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, no local especificado neste Termo de Referência, após o recebimento da Nota de Empenho.

3.2 – Local da Entrega:

A entrega dos materiais/produtos será no local descrito neste Termo de Referência. As solicitações dar-se-ão de forma **PARCIAL**, conforme a necessidade da EMATER-RO, de acordo com as quantidades solicitadas pelo responsável do CENTRER, sendo realizadas por Nota de Empenho na Gerência de Administração de Materiais - GEAMA. A entrega dos produtos acostado nas notas de empenhos será integral.

- **Local:** CENTRER: BR 364, Km 25 – Lote 12 Gleba 07, CEP: 76.920-000- Ouro Preto do Oeste.

- O **horário** para o recebimento dos produtos/materiais é de segunda a sexta-feira das 07:30h às 12:00h.

- A entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho deverá ser feita de forma integral, sendo que qualquer fracionamento só poderá ocorrer mediante autorização expressa desta EMATER-RO, que analisará caso ocorra fato superveniente devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, e mediante análise dos prejuízos à finalidade pública da aquisição.

- Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

- Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldade de entregar os materiais/produtos, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, por sua vez, tomará a decisão se o prazo poderá ser prorrogado ou não.

- Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

- Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

- No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.3 Do prazo para substituição dos produtos rejeitados:

Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, dos materiais/produtos deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo **05 (cinco) dias úteis**, contadas a partir da notificação da devolução, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

3.4 Da Garantia e Validade do Objeto:

3.4.1 - O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

3.4.2 - O fornecimento será efetuado durante a vigência da ata, que será solicitado pelos órgãos participantes.

3.4.3 - O meio de transporte e o acondicionamento do material devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos mesmos.

3.4.4 - Todas as despesas de custos referentes a frete, taxas, imposto e outros, necessários para o transporte e entrega do material de consumo, devem ocorrer por conta da licitante vencedora.

3.4.5 - O objeto deverá ser entregue dentro de seu prazo de validade.

3.4.6 - A licitante vencedora deverá apresentar **garantia mínima de 12 (doze) meses** para todos os objetos (conforme especificação no **item 15** deste termo).

3.4.7 - Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no **prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados por Comissão de Recebimento de Materiais, designada pela Presidência, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto, no endereço informado no **item 6.2** deste Termo de Referência.

4.2 - A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.3 - A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4 - A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5 - A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização

4.6 – Do agendamento para Entrega:

A entrega dos materiais/produtos deverá ser agendada com o Responsável pela Comissão de Recebimento do CENTRER, através do telefone **(69) 3459-0046/99265-4496** ou e-mail: ematercenter@gmail.com, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos. As entregas que não forem devidamente agendadas no Setor indicado, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia. O agendamento é dispensado quando a entrega é realizada por transportadora ou pelos Correios, devendo neste caso, ser informado o código localizador do material/produto para que o CENTRER acompanhe a entrega. A EMPRESA vencedora do certame licitatório deverá entregar o objeto discriminado no item 14, na seguinte forma:

- no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos acerca das especificações contidas neste Termo Referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.

- no prazo de dois dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

(Base Legal: art. 40, II e VIII Lei 8.666/93; art. 9º, V, Decreto 5450/05; art. 3º, I Lei 10520/02; art. 8º, II, Decreto 3555/00, Decreto 12205/06; art. 9º § 2º, Decreto



Estadual 12234/06; art. 8º, I).

OBSERVAÇÃO: É facultado a EMATER-RO o recebimento de forma provisória, podendo assim, recebê-los de forma definitiva diretamente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - Considerando que a aquisição se trata de um Registro de Preço, as solicitações de fornecimentos serão parceladas, conforme a necessidade da Instituição, assim, os pagamentos serão conforme estas solicitações. A EMATER-RO providenciará o pagamento conforme disposto no **art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012**, na seguinte forma:

I – **até o 5º dia útil** subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo decreto;

II - **em 30 dias corridos** contados da apresentação do documento de cobrança, para os demais casos.

O pagamento será feito em favor da empresa por meio de **depósito em conta corrente**, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverá ser discriminado o material/bem solicitado e após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (**FGTS, INSS, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Conjunta Negativa – PGFN, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certidão Negativa Trabalhista e Certidão de Falência e Concordata**) pela empresa.

5.2 – A empresa vencedora do certame apresentará a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado.

5.3 – A GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

5.4 – A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.5 – A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

5.6 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.7 - Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa para aquisição correrá por conta dos seguintes recursos orçamentários:

Unidade Orçamentária: **19025**

Orçamento Programa: **2018**

Programa de Trabalho

• **19.025.20.606.2024.2019 - Promover Assistência Técnica e Extensão Rural** (apoiar a socialização do conhecimento para agricultores familiares, assentados e suas formas organizativas, por meio)

Fonte de Recursos:

• **0240 – Recursos diretamente arrecadados pelas entidades.**

Elemento de Despesa: **33.90.30 – Material de Consumo**

• **Subítem:**

06: Alimentos para animais

31: Sementes, mudas de plantas e insumos

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Cobranças pela EMATER, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado;

7.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia;

7.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

7.3.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

7.3.2 Multa de 0,2% ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o décimo dia corrido;

7.3.3 Multa de 10%, na hipótese no caso de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese de não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

7.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

7.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER.

7.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

7.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

7.7.1 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8. A presente Ata **poderá ser cancelada** pela EMATER/RO, quando:

a) A detentora do registro de preço deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

c) Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.1 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.



9.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013

9.5 – UTILIZAÇÃO DA ATA

9.5.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.5.2 É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

9.5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5.5 As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.5.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

10.1 DA SOLICITAÇÃO DE REALINHAMENTO PELO DETENTOR:

10.1.1 O realinhamento de preço poderá ser argüido pelo detentor do registro, para manter o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, artigo 58, **em casos que eleve o preço** registrado devendo este comprovar através de documentos em originais ou cópias autenticadas, que sejam suficientes para demonstrar a motivação do ato. Por exemplo: Nota Fiscal de seus fornecedores ou publicação de órgãos oficiais que divulgam preço.

10.2 DA REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO:

10.2.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.2.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.2.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.2.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.2.5 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

10.2.6 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.2.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da Assessoria Jurídica/ASJUR da EMATER-RO.

b) Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos a execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

c) Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

d) Entregar o objeto adjudicado, conforme descrito no **item 3.1 - Prazo de entrega**.

e) Substituir o objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do edital ou que apresentarem vício de qualidade.

f) Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

g) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para- fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

h) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte e entrega do objeto.

i) Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

j) Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

l) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

m) A empresa detentora da Ata de Registro de Preço se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

n) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos produtos/materiais com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa.

o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

p) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

q) Na data de retirada da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado



de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Falências e Concordata;

r) Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato ou retirada da Nota de Empenho é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora em retirar a Nota de Empenho ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega do objeto licitado dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade.
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com a esta ATA.
- c) Efetuar o pagamento conforme descrito no **item 05**.
- d) Aplicar à empresa vencedora, quando for o caso, as penalidades regulamentares e contratuais.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 016/2018/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras**.

14.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

14.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas. **Albertina Marangoni Bottega Diretora Presidente EMATER/RO**.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

DETENTORAS:

EMPRESA 1 : M. A . P . DOS SANTOS
CNPJ nº: **08.830.492/0001-54**

Endereço: RUA RAFAEL VAZ E SILVA Nº 1613 BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PORTO VELHO/RO CEP: 76.804-140
Telefone: 69 99904-7610

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
PROPRIETÁRIO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018

A Diretor Vice-Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados que **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2018/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS (RAÇÃO E ADUBOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO – CENTRER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. O objeto da presente licitação foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para as seguintes Empresas: **M. A . P . DOS SANTOS, CNPJ Nº 08.830.492/0001-54**, vencedora do **lote 01**, com valor unitário de R\$ 45,74 (quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 63.532,86** (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos); **lote 02**, com valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), totalizando o valor de **R\$ 2.475,00** (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); **lote 03**, com valor unitário de R\$ 74,87 (setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), totalizando o valor de **R\$ 2.320,97** (dois mil, trezentos e vinte reais e noventa e sete centavos); **lote 04**, com valor unitário de R\$ 89,85 (oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.257,90** (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos); **lote 05**, com valor unitário de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 14.242,50** (quatorze mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **lote 06**, com valor unitário de R\$ 71,10 (setenta e um reais e dez centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.412,80** (três mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos); **lote 07**, com valor unitário de R\$ 48,86 (quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 12.850,18** (doze mil, oitocentos e cinquenta reais e dezoito centavos); **lote 08**, com valor unitário de R\$ 50,86 (cinquenta reais e oitenta e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 22.276,68** (vinte e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos); **lote 09**, com valor unitário de R\$ 54,76 (cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), totalizando o valor de **R\$ 5.530,76** (cinco mil, quinhentos e trinta reais e setenta e seis centavos); **lote 10**, com valor unitário de R\$ 52,10 (cinquenta e dois reais e dez centavos), totalizando o valor de **R\$ 18.756,00** (dezoito mil, setecentos e cinquenta e seis reais); **lote 14**, com valor unitário de R\$ 103,80 (cento e três reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 519,00** (quinhentos e dezenove reais); **lote 15**, com valor unitário de R\$ 110,12 (cento e dez reais e doze centavos), totalizando o valor de **R\$ 880,96** (oitocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos); **lote 16**, com valor unitário de R\$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.625,00** (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais); **lote 17**, com valor unitário de R\$ 103,33 (cento e três reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de **R\$ 5.889,81** (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos); **lote 18**, com valor unitário de R\$ 112,00 (cento e doze reais), totalizando o valor de **R\$ 4.592,00** (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais). Valor total dos lotes: **R\$ 162.162,42** (cento e sessenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Itens fracassados: 11, 12 e 13. **Valor total da Licitação R\$ R\$ 162.162,42 (cento e sessenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**. Porto Velho/RO, 15 de Maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018

O Diretor Vice Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados que **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.018/2018** – cujo objeto é aquisição de materiais de consumo – sendo: **(20) tendas piramidais, na cor branca, 6x6m, fabricada com sistema de soldagem mig; estrutura em aço galvanizado; coberta com lona vinílica td1000 de cor branca, antichama, antimofa, blackout, com laudo técnico atestando a qualidade do produto; sistema de sinta/fecho para fixação da lona no metal, (sistema de montagem fácil), para atender os escritórios regionais da emater-ro de: porto velho, ariquemés, ji-paraná, pimenta bueno, rolím de mouro, vale do guaporé e colorado do oeste, no exercício de 2018. o objeto da presente licitação foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para a seguinte Empresa **TENDAS ALUBAN LTDA, CNPJ Nº 22.949.065/0001-10**, vencedora do **lote 01**, com valor unitário de R\$ 2.024,99 (dois mil e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de **R\$ 40.499,80** (quarenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **Valor total da Licitação R\$ R\$ 40.499,80 (quarenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**. Porto Velho/RO, 15 de Maio de 2018.**

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO



**AVISO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

O Diretor Vice Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados que **PREGÃO PRESENCIAL Nº.013/2018 – cujo objeto é aquisição de gás butano de cozinha, acondicionado em botijas de 45 kg, em forma de troca, para atender as necessidades do centro de treinamento - centrer da emater-ro, pelo período de 12 (doze) meses, no exercício de 2018. o objeto da presente licitação foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para a seguinte Empresa FLASH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 22.655.124/0001-48, vencedora do lote único, com valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Valor total da Licitação R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).** Porto Velho/RO, 15 de Maio de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO**

**AVISO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

O Diretor Vice Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados que **PREGÃO PRESENCIAL Nº.014/2018 – cujo objeto é aquisição de material de consumo – recarga de gás butano tipo glp 13kg, para atender o regional de ji paraná e seus escritórios locais, no período de 12 (doze) meses., no exercício de 2018. o objeto da presente licitação foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para a seguinte Empresa FLASH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 22.655.124/0001-48, vencedora do lote único, com valor unitário de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 9.348,00 (nove mil trezentos e quarenta e oito reais). Valor total da Licitação R\$ 9.348,00 (nove mil trezentos e quarenta e oito reais).** Porto Velho/RO, 15 de Maio de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO**

SOPH

Extrato

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2017/SOPH/RO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 016/2015

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: K. C. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) balanças rodoviárias eletrônicas, equipadas com software de gerenciamento de pesagem, com células de carga totalmente digitais, compreendendo a instalação e treinamento de pessoal.

VALOR: O valor total do presente CONTRATO é de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

PRAZO: Prorrogação por 06 (seis) meses.

FONTE DE RECURSOS: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL - MTPA / TERMO DE COMPROMISSO/SEP Nº. 003/2014, firmado com SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SEP/PR.

**Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente**

Portaria nº 82/2018/SOPH-GAB Porto Velho, 16 de maio de 2018.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, nos termos da Instrução Normativa nº 002/SOPH/2017, ao empregado público **CARLOS IURY DOS SANTOS**, CPF nº 194. XXX.XXX-20, um crédito em regime de adiantamento (Suprimento de fundo) no **valor de R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), ocorrendo a despesa por conta de Recursos Próprios desta empresa, para pagamento de despesas eventuais de pequena monta, de interesse da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, para atender a **7ª edição do Rondônia Rural Show**, que ocorrerá no período de 22 a 26 de maio de 2018, Ji-Paraná, nos termos estabelecidos pela Instrução.

Art. 2º- O prazo de aplicação do suprimento de fundo, será de 10 (dez) dias, a contar de **18 de maio de 2018**, e o prazo para Prestação de Contas será de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento da aplicação.

Art. 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente sua comprovação em conformidade com as normas que acompanham a Resolução 003/TCER-96.

Art. 4º- A Diretoria Administrativa Financeira, efetuará os registros competentes e caracterização da responsabilidade do servidor, na forma da lei.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aviso
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 001/SOPH-RO/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 SRP/SOPH/2018.
PROCESSO Nº 0040.024916/2018-16
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, **A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH/RO**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.278.152/0001-86, localizada na Rua Terminal dos Milagres, nº 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370 município de Porto Velho/RO, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. **FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade Rg. nº 358.698-82 SSP/CE e do CPF nº: 228.955.073-68, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO:** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**, visando atender as necessidades desta empresa pública, por um período de **12 (doze) meses**, a pedido da Diretoria Administrativa e Financeira da SOPH, atendendo as condições previstas no Edital, seus Anexos e as constantes nesta Ata de Registro de Preços (**ARP**), sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decretos Estaduais nº 12.234/2006 e 18.340/2013, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, e, em conformidade com as disposições, a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO** conforme especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/SRP/SOPH-RO/2018 - Ata de Registro de Preços Nº 001/SRP/SOPH-RO/2018, e anexo único desta ata.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

2.2. **Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir os materiais, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos detentores do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de quaisquer das hipóteses legalmente previstas neste instrumento, garantidos à(s) empresa(s), neste caso o contraditório e a ampla defesa.**

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** a condução do conjunto de procedimentos do certame para a adjudicação do registro de preços e a **DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF** o gerenciamento da Ata dele recorrente (**Decreto 18.340/13 artigo 5º, inciso VIII**). No entanto, a alocação das despesas/recursos, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais será de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

3.2. Caberá à Detentora da Ata de Registro de Preços e a Administração da SOPH, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, anteriormente assumidas.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta **Ata de Registro de Preços (ARP)**, encontram-se indicados no **ANEXO ÚNICO** deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A **DETENTORA** do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1 - Assinar a Autorização de Fornecimento junto ao órgão solicitante no prazo de até **03 (Três) dias**, contados da disponibilização através de e-mail enviado pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI ;

5.2 - Não será admitida a entrega de materiais, pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

5.3 - O material e/ou serviço desta Ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da Ata ou contrato, quando for o caso, de acordo com as necessidades das diretorias requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, RECEBIMENTO e ACEITAÇÃO.

6.1 - No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata, serão observadas as especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/SRP/SOPH-RO/2018.

6.2 - **PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais objetos desta Ata devem ser entregues de acordo com o prazo determinado pela Diretoria Administrativa da SOPH, condicionada no termo de Autorização de Fornecimento, na estrita observância as exigências constantes no **Item 13** do Anexo I - Termo de Referência.

6.3 - **LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais e/ou serviços deverão ser entregues na sede administrativa da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado – SOPH/RO, especificamente na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, setor de almoxarifado, de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 07h:30min às 13h:30min, a mesma encontra-se situado na Rua: Terminal dos Milagres, nº 400, Bairro: Panair, Município de Porto Velho/RO;

6.4 - **RECEBIMENTO:** Os materiais e/ou serviços devem ser recebidos, acompanhado, aferido, analisado e atestado por uma comissão composta por no mínimo 03 (três) membros, devidamente designada pela Autoridade Competente da SOPH/RO.

6.5 - Expedida a Autorização de Fornecimento, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso I, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

6.6 - **CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO:** Entende-se como critério de aceitação do objeto que o mesmo esteja de acordo com a especificação descrita no item 1 deste Termo de Referência; que atenda ao art. 39, inciso VIII, da Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se por apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes (Inmetro) ou, se normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

6.7 - A mercadoria será recebida provisoriamente, por servidor ou comissão designada para esse fim, no local abaixo indicado, impreterivelmente, no horário das 08h às 13h, horário de Rondônia: no Almoxarifado da SOPH, em Porto Velho – RO.

6.8. Após verificado o quantitativo e a equivalência dos materiais entregues com as especificações contidas no Edital e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora, será feito o recebimento definitivo do material. Não será aceito material divergente quanto à marca, ao modelo ou à especificações informadas na proposta de preços da empresa vencedora

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados a **DETENTORA**, observados a vigência da Ata, as solicitações de fornecimento, as disponibilidades financeiras, e, ocorrerá num prazo de até **30 (trinta) dias**, após constatada a regularidade da entrega e/ou prestação dos serviços, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, as quais, devem estar certificadas e atestadas pela comissão de recebimento designada, devendo ainda, comprovar através de documentos hábeis, as regularidades fiscais e trabalhistas, nos termos do Art. 29 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei nº 12.440, de 2011.

7.2. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter em seu corpo, a descrição do objeto, o número do processo administrativo e nº da ARP, bem como o número da Conta-Corrente e Agência da Instituição Bancária da **DETENTORA**, para a liquidação das despesas, que ocorrerá no prazo designado no subitem anterior, mediante transferência (TED).

7.3. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá liquidar as despesas apenas da parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado

o direito da **DETENTORA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento).

8. DOS RECUSOS FINANCEIROS - DESPESAS

8.1. Os recursos financeiros disponíveis para a eventual contratação são provenientes da receita orçamentária própria da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA/SOPH**, exercício de 2018/2019.

8.2. Os valores registrados nesta Ata são **irreajustáveis** durante a sua vigência, nos termos da legislação vigente.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. Além das sanções administrativas e penalidades constantes no **item 11.0 e subitens** do Anexo I (Termo de Referência), o inadimplemento por parte da **DETENTORA** de qualquer das disposições da Ata, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativos aos serviços já executados, independentemente de qualquer procedimento judicial, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto 12801/2007 (Cadastro de Inadimplência do Departamento de Obras e Serviços Públicos – CINAD).

10. DAS MULTAS COMPENSATÓRIAS

10.1. Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela **DETENTORA**, a **CONTRATANTE** a seu critério e sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, quando do **INADIMPLEMENTO** por parte da **DETENTORA**, de quaisquer condições do Edital, e por fim desta Ata de Registro de Preços (ARP), aplicará as multas constantes no **item 12.0 e subitens** do Anexo I (Termo de Referência).

11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

11.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços (ARP), durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.2. É facultada aos órgãos ou entidades Municipais, Distritais ou Estaduais a adesão à esta de Ata de Registro de Preços.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços (ARP), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (CEM POR CENTO)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório (Edital) e registrados na Ata de Registro de Preços (ARP) para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5. As adesões à Ata de Registro de Preços (ARP) não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

12. DO PREÇO REGISTRADO

12.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, sempre obedecidas às determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos produtos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

13. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

13.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;



II. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

III. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

14. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

14.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no **SRP**, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

14.1.1. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos por Decreto Estadual, e por consequentes as decorrentes da Lei 8.666/93, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do produto no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovações de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

14.1.2. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes definidos em Lei e ou Decreto, quando for o caso;

14.1.3. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Diretor Presidente da SOPH, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à assessoria jurídica e a Controladoria desta empresa pública, para fins de análise e parecer;

14.1.4. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos serviços e/ou materiais enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, nesta Ata de Registro e na legislação pertinente;

14.1.5. Confirmada a veracidade das alegações do Detentor da Ata e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado - DOE, para fins de validade do novo preço registrado;

14.1.6. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

14.1.7. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

14.1.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

15. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

15.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

15.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

15.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

16.1. Além daquelas resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, demais normas e regulamentos atinentes, são ainda obrigações da Detentora:

16.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) num prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

16.1.2. Comunicar à Administração da SOPH, por escrito e no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas sobre quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, a Detentora de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativos à execução das obrigações decorrentes desta Ata, total ou parcialmente, por motivo superveniente;

16.1.3. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais, e ainda por danos, atrasos e prejuízos, que, a qualquer título causar a terceiros em virtude da má execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores;

16.1.4. Reparar, corrigir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, num prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, os materiais, objeto desta Ata, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da prestação dos serviços ou de má qualidade dos materiais empregados, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.1.5. Acusar o recebimento da Autorização de Fornecimento, sujeitando-se à fiscalização por parte do órgão gerenciador desta Ata durante a execução dos serviços, bem como, entregar os materiais e/ou serviços no prazo, local e nas condições exigidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Licitação respectivo;

16.1.6. Efetuar as entregas dos materiais nos horários de funcionamento da SOPH que é das 07h30min 13h30min de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

16.1.7. Na entrega dos materiais, emitir Notas Fiscais com a mesma descrição constante na Autorização de Fornecimento;

16.1.8. Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização da SOPH, inclusive prestar informações e esclarecimento quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes ao fornecimento e prestação dos serviços, objeto desta Ata;

16.1.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração da SOPH.

16.2. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

16.3. Entregar o material no prazo, no local e nas condições exigidas, sob pena de multa, estipulada neste Termo de Referência;

16.4. Efetuar a troca ou substituição do produto que se encontrar diferente ao aqui descrito; deverá ser substituído sem quaisquer ônus adicionais para a administração;

16.5. A empresa vencedora também se responsabilizará por perdas eventualmente causadas por empregados ou prepostos, a bens e/ou equipamentos de propriedade da FORNECEDORA ou TERCEIROS, durante a entrega do material;

16.6. Sempre que necessário, a pedido da SOPH e a expensas da empresa, serão analisadas 02 amostras de açúcar em laboratórios específicos. Se as amostras estiverem em desacordo com as exigidas neste Termo de Referência, a empresa será chamada a trocar integralmente os produtos e a indenizar as parcelas já consumidas.



17. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

Além daquelas determinadas por Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, também se incluem as obrigações a seguir:

17.1. Cabe a **CONTRATANTE**, a seu critério e através da **DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DAF (Gerenciador da Ata de Registro de Preços)**, observado os incisos do Art. 5º do Decreto Estadual nº 18.340/13, com exceção do inciso VII, exercer ampla, irrestrita e permanente **FISCALIZAÇÃO** de todas as fases da prestação dos serviços e fornecimentos, e, do comportamento do pessoal da **DETENTORA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

17.2. Fornecer a Detentora do registro de preços, todas as informações, esclarecimentos, documentos e facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações pactuadas nesta Ata e dos eventuais contratos que poderão ser advindos;

17.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e/ou serviços, objeto desta Ata, entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo Detentor do registro de preços;

17.4. Notificar a **DETENTORA** de qualquer irregularidade por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços e/ou do fornecimento de materiais constantes desta Ata;

17.5. Efetuar o pagamento à(s) Detentora da Ata, após constatada a regularidade, concernentes as regularidades fiscais e trabalhistas, nos termos do Art. 29 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei nº 12.440, de 2011. **Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.**

17.6. Incumbe à Contratante providenciar, a sua conta, a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso, no Diário Oficial do Estado (DOE), até o quinto dia útil seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias, conforme disposto no Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93 ([Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994](#));

17.7. Aplicar à Detentora Contratada as sanções administrativas e multas constantes no Anexo I - Termo de Referência, observadas as normas e preceitos legais dispostos na Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e do Decreto Estadual 18.340/2013.

18 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

18.1. Conforme disposto no Art. 24 do decreto Estadual 18.340/2013, o cancelamento do registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado pela Administração da SOPH, quando:

- a) Descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração da SOPH, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

18.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.1.2.. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" do subitem 18.1, acarretará ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

18.3. Por iniciativa da SOPH, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório que deu origem;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preço (ARP);
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço (ARP);
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço (ARP) ou nos pedidos dela decorrentes.

19 - DO CONTRATO E/OU INSTRUMENTO HÁBIL

19.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços (SRP) será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei Federal 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

19.2. A Administração da SOPH, na estrita observância aos valores registrados, substituirá o contrato ou carta contrato, na eventual contratação de quaisquer da (s) Detentora (s) da **Ata de Registro de Preços (ARP)** pela **Autorização de Compras (Fornecimento) ou outro instrumento hábil**, na observância ao disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

20.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de Registro de Preços (ARP) na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada na licitação, em especial ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços qualificado neste instrumento.

20.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares, e, disposições desta Ata e do Edital de Licitação que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

20.4. Maiores informações e esclarecimentos decorrentes das obrigações desta Ata poderão ser prestados pelo DAF setor de Gerência da Ata de Registro de Preços, localizada no Prédio Administrativo da SOPH/RO, sito à Rua Terminal dos Milagres, nº 400, Bairro Panair, CEP 76.861-370, Porto Velho (RO), em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min, telefone: (69) 3229-3904 Rama: DAF ou pelo e-mail: daf.soph@gmail.com.

20.5. A publicação resumida deste instrumento deverá ser providenciada pela Administração da SOPH/RO até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do §1º do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 (atualizada pela Lei nº 8.883, de 1.994).

20.6. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços (ARP), para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação, já qualificados no preâmbulo deste instrumento, bem como seus Anexos, e ainda o **ANEXO ÚNICO** desta Ata, contendo os quantitativos, preços registrados e os Detentores Contratados.

21 – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUSA

Diretor Presidente
Contratante

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO

Diretor Administrativo e Financeiro

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



ANEXO ÚNICO da ata

Nº DO PROCESSO: 0040.024916/2018-16
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2018
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 SRP/SOPH/2018.
 DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2018
 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/05/2018
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

Item	especificação	Consumo estimado	Unid	Marca	Preço de Mercado	Preço Registrado	Dif. %	Detentora
2	Café Torrado e Moído, de 1º Qualidade, empacotado a Vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 500 g, classificação oficial brasileira (tipo 8 Cob.), com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor.	288	pct	Comodoro	R\$ 10,74	R\$ 10,74	0,00%	R B MONTEIRO-LTDA EPP
3	Água mineral potável, sem gás, envasada em garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato) de 500 ml, totalmente transparente, preferencialmente incolor, resistente a impacto, descartáveis, com rótulo de identificação do produto, acondicionada em pacotes com 12 unidades cada um, devidamente embalados e higienizados.	240	pct	Lindágua	R\$ 12,92	R\$ 12,92	0,00%	R B MONTEIRO-LTDA EPP
5	Copo descartável de 180 ml para água, fabricado com resina termoplástica de polipropileno na cor branca, embalagem original do fabricante contendo 25 centos acondicionados em mangas contendo 100 copos por manga.	190	caixa	Cristalcopo	R\$ 74,93	R\$ 54,00	27,93%	COMERCIAL TS LTDA - ME
6	Copo descartável para café, 50ml, material de poliestireno, branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico, peso unitário mínimo de 0,75 gramas por copo, em cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 – Copos plásticos Descartáveis. Acondicionado em caixa contendo 50 manga/pacote com 100 unidades. Nas embalagens deverá constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos	11	caixa	Cristalcopo	R\$ 55,98	R\$ 55,00	1,75%	COMERCIAL TS LTDA - ME

Cnpj	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
08.786.974/0001-54	RB MONTEIRO LTDA - ME	Rua das Orquídeas, 5424 Bairro Floresta	Porto Velho/RO	Brenda Karolina da Costa	020.159.152-90	99242-7111
18.666.293/0001-06	COMERCIAL TS LTDA -ME	Av. Marechal Rondon, Nº 1319 Centro	Jí-Paraná/RO	Sergio Pereira da Rocha	754.128.372-04	(69) 3424-2006/ 8472-2741

JUCER

Portaria nº 69/2018/JUCER-DRH Porto Velho, 14 de Maio de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Nomear o senhor **HARRISON LIRA DO NASCIMENTO**, com a matrícula nº 025/2018, para exercer, nos termos da legislação federal específica, o Ofício de Leiloeiro Público no Estado de Rondônia.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
 Presidente
 Mat.496

Portaria nº 68/2018/JUCER-DRH Porto Velho, 14 de Maio de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Nomear o senhor **MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA**, com a matrícula nº 024/2018, para exercer, nos termos da legislação federal específica, o Ofício de Leiloeiro Público no Estado de Rondônia.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
 Presidente
 Mat.496

SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Aviso

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Secretário de Estado, torna público a quem possa interessar que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 006/IFRO, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2017/IFRO, para Aquisição de Material Gráfico, visando atender a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao Processo Administrativo 0028.139010/2018-63 (SEI), em favor da empresa FW3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.164.254/0001-48, no valor de R\$ 287.942,22 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos). Porto Velho/RO, 16 de maio de 2018. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Hamilton Santiago Pereira

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 144/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, conforme solicitação da CGRH.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ, ocupante do cargo Agente Administrativo, Matrícula nº 300002999, lotada na CGRH, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Setembro de 2017, referente ao exercício de 2017, ficando para usufruir em 19.06.2018 a 30.06.2018, ficando 20 (vinte) dias para ser gozada em uma data oportuna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA

Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 143/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitação da ouvidoria.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora MIRLA SARMENTO DA COSTA, ocupante do Cargo Assessora da Ouvidoria, matrícula nº. 300106857, lotada na Ouvidoria, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Junho de 2018, referente ao exercício de 2018, para gozar em 24.05.2018 a 22.06.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA

Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES

Homologação

PORTARIA nº. 487 /2018/GAB/DER.
Porto Velho, 03 de Maio de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA	Cadastro nº 300106172
HALYSSON FONSECA CARDOSO	Cadastro nº 300134617

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI, NA ANTIGA ESTRADA DO CAPIM, TRECHO: BR-364 (KM 100,7-LD) / RIO ROOSEVELT, NO KM 8,4, SOBRE O RIO MELGAÇO, COM EXTENSÃO DE 40,0 M, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo Eletrônico nº 0009.058785/2018-67, objeto do Contrato nº 007/18-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
PRESIDENTE DO FITHA

DÊ CIÊNCIA/PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Homologação
ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 292 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, DE CRIAÇÃO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA E ALTERAÇÕES C/C O ART. 2º E, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 478 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008, através do presente autoriza a empresa: CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA, com sede Av. Campos Sales, nº 1.111 - Sala A/B - Bairro Areal - Cep. 76804-356 - Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 84.577.956/0001-40, INICIAR a partir de 07/05/2018, os serviços referentes ao Contrato nº 007/2018/FITHA, cujo objeto é: RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI, NA ANTIGA ESTRADA DO CAPIM, TRECHO: BR-364 (KM 100,7-LD) / RIO ROOSEVELT, NO KM 8,4, SOBRE O RIO MELGAÇO, COM EXTENSÃO DE 40,0 M, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA/PUBLIQUE-SECUMPRA-SE

Homologação

PORTARIA nº. 452/2018/GAB/DER.
Porto Velho-RO, 17 de Abril de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/2016, Publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016 e Decreto de 22/08/2016 Publicado no DOE nº 158 de 24/08/2016, autoriza:



RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA
Cadastro nº 300106172
HALYSSON FONSECA CARDOSO
Cadastro nº 300134617

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM EM VIAS URBANAS DO DISTRITO DE URUCUMACUÁ E PIMENTABUENO, COM EXTENSÃO DE 6.570,00M, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO., que tratam do(s) auto(s) - Processo Eletrônico nº 0009.004946/2017-11, objeto do Contrato nº 011/18-PJ/DER-RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa - CONCREZON - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-EPP, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR GERAL DO DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Homologação
ORDEN DE SERVIÇOS

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: CONCREZON - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-EPP, com sede a Rua Presidente Bernardes, nº 2957 - Bairro Industrial - Cacoal/RO, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.671.889/0001-52, INICIAR a partir de 18/04/2018, os serviços referente ao Contrato nº 011/18/PJ/DER/RO, cujo objeto é: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM EM VIAS URBANAS DO DISTRITO DE URUCUMACUÁ E PIMENTA BUENO, COM EXTENSÃO DE 6.570,00M, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR GERAL DO DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Homologação

PORTARIA nº. 488 /2018/GAB/DER.
Porto Velho, 09 de Maio de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/2016, Publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016 e Decreto de 22/08/2016 Publicado no DOE nº 158 de 24/08/2016, autoriza:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

DIEGO SOUZA AULER
Cadastro nº 300113714
MURYLO RODRIGUES BEZERRA
Cadastro nº 300129654
VITAL JOSÉ RIBEIRO WANDERLEY
Cadastro nº 300130548

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão para Acompanhar e Receber os serviços referente a Ordem de Fornecimento nº 005/CPPOO/2018/DER/RO, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM DO TIPO SPT COM EMISSÃO DE LAUDO, PARA ATENDER À OBRA EMERGENCIAL DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA COM PEDRA JOGADA, NA ESTRADA DO BELMONT, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo Eletrônico nº 0009.108650/2018-50, tendo como empresa executora: **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI EPP.**

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR GERAL DO DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMpra-SE

Homologação

ORDEN DE FORNECIMENTO DE PRODUTO
Nº 005/2018/CPPOO/DER/RO

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede à Av. Farquar, nº 2986 curvo 3, 4º e 5º andares, Palácio Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, nesta Capital, doravante designado DER-RO, neste ato representado pelo Diretor Geral LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO e **MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI EPP** com sede na Rua Francisco P. Coelho Filho, 2633 – São João Bosco – Cep. 76.803-820, Porto Velho/RO, CNPJ (MF) nº 06.881.771/0001-11, neste ato representado pelo Sr. EDGAR DE ARAÚJO PESSOA JÚNIOR, portador do CPF nº 889.711.551-91, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução dos serviços e entrega do laudo autorizado pelo Processo Administrativo nº 0009.108650/2018-50, na forma prevista na Lei nº 8.666 de 21.06.93, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de sondagem do tipo SPT com emissão de laudo, para atender à obra emergencial de contenção de encosta com pedra jogada, na Estrada do Belmont, no município de Porto Velho/RO.

DO PRAZO: O prazo de execução dos serviços e entrega do laudo será de até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitido pelo DER/RO.

DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/BENS: A entrega do material será na sede do DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, situado à Av. Farquar, nº 2986 curvo 3, 4º e 5º andares, Palácio Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, no município de Porto Velho/RO – Horário de Funcionamento: das 07:30 às 13:30hs de segunda a sexta feira.

VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00361 em 30.04.2018, documento 1540948 do processo 0009.108650/2018-50.

DOS DEVERES DA CONTRATADA: Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nos instrumentos convocatórios; Não utilizar de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto; Executar os serviços de acordo com as especificações constantes na proposta de preços, no prazo e local indicados na mesma; Fazer acompanhar, quando da entrega do laudo, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente aquisição com seus valores correspondentes; Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta licitação em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal; Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como pelos custos de frete e de tributos, resultantes da execução do contrato; Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao DER ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita; Comunicar a **CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por



força maior; Retirar a Nota de Empenho e assinar Termo Contratual ou instrumento equivalente junto ao Contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da convocação.

DAS SANÇÕES: Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções: Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração; Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do serviço, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso; A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação; Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do serviço, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Serviço ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração; Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Serviço, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração; Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não efetivado, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato; Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO; Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não efetivado, pela recusa injustificada na substituição do serviço defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência; Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do serviço não efetivado, por dia de atraso na substituição do serviço defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração; A multa prevista nos subitens 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 13.1.5 e 13.1.6; As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa; O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais; As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Conforme exposto acima, este DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO "AUTORIZA" a empresa a REALIZAR e ENTREGAR o laudo técnico.

Porto Velho-RO, 04 de Maio de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR GERAL DO DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Homologação
ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO
 Nº 03/18/CPPO/DER/RO

Aos onze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, inscrito no CGC (MF) sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede à Av. Farquar, s/n curvo 3, 5º andar bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, nesta Capital, doravante designado DER/RO, ato representado pelo seu Diretor Geral Adjunto LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO e MADECON CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – EPP com Rodovia 364, Km 4,5, SN - Bairro: Lagoa na cidade de Porto Velho / RO, CNPJ nº 11.110.479/0001-35, neste ato representado por Sra. Brígida Liston, portador do CPF nº 880.847.289-20, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na entrega dos produtos autorizados pelo Processo Administrativo nº 0009.030079/2017-70, e através ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2017/SUPEL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2017/SUPEL-RO, na forma prevista na Lei nº 8.666 de 21.06.93, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de agregados para recapeamento da Av. Jorge Teixeira-DER, conforme discriminado no quadro abaixo.

Descrição Lote 03	Uni.	Quant.	Preço Unit. (R\$)
Aquisição de Brita 1 (3/4 ou 5/8) para CBUQ (Av. Jorge Teixeira)	M3	322,00	70,00
Aquisição de Pedrisco (3/8" ou 1/4") para CBUQ (Av. Jorge Teixeira)	M3	1.209,00	70,00
Aquisição de Pó de Pedra (Av. Jorge Teixeira)	M3	2.501,00	55,00
Transporte Local em caminhão basculante/ os agregados: R\$/t=(0,47X1+0,57X2+1,07) (Av. Jorge Teixeira)	Tonelada	6.046,00	8,00
Aquisição de Brita 1 (3/4" ou 5/8") para CBUQ (Estacionamento)	M3	201,00	60,00
Aquisição de Pedrisco (3/8" ou 1/4") para CBUQ (Estacionamento)	M3	754,00	60,00
Aquisição de Pó de Pedra (Estacionamento)	M3	1.560,00	50,00
Transporte Local em caminhão basculante p/ os agregados: R\$/t=(0,47X1+0,57X2+1,07) (Estacionamento)	Tonelada	3.770,00	8,00

DO PRAZO: A Contratada terá um prazo de 10 (dez) dias para a entrega dos materiais, contados a partir do recebimento da solicitação de material (ordem de fornecimento) emitida pelo DER/RO. Este prazo poderá ser ampliado em casos excepcionais, mediante justificativa, com concordância da Administração, e o prazo para entrega total dos materiais será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/BENS: A entrega do material de PMF será na Usina de Asfalto DER/RO, localizada na Estrada do Belmont, nº 1634, Bairro Nacional, no município de Porto Velho/RO

VALOR: O valor total dos produtos é de R\$ 428.152,49 (Quatrocentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00268 em 05.04.2018.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Conforme exposto acima, este DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO "AUTORIZA" a empresa a ENTREGAR os produtos. Porto Velho-RO, 11 de Maio de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR GERAL DO DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Portaria nº 108/2018/DER-CORRG Porto Velho, 15 de Maio de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015; publicada no DOE nº 2739 de 15.07.2015; alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, de 10.11.2009, e Decreto de nomeação, publicado no DOE nº 64, datado de 09/04/2018, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento da Corregedoria Geral, através do Processo nº 01.1420.02501-0001/2017, datado de 10/10/2017.

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Administrativa em desfavor do Servidor **FELIZARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Técnicos, matrícula: 30007135, nomeado através do Decreto nº. 3938 de 19 de outubro de 1988, publicado no DOE de 24/10/1988.

DETERMINAR que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER-RO, constituída pelos servidores: Rosimeire Soares Oliveira Lima, Administradora, matrícula: 300016052, Marcos Aurélio Santos de Oliveira, Licenciatura em Letras Português, matrícula: 300125225 e Aldira de Medeiros Ribeiro, Administradora, matrícula: 300014945, sob a presidência da primeira, proceda a apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, posto que, no dia 31/08/2017, no pátio da 7ª Resi-



dência Regional, ao atender o pedido impróprio da vítima, agiu com imprudência, posto que deveria ter agido com maior cautela durante a utilização da pá-carregadeira, preservando assim a vida do servidor **FRANCISCO BATISTA NUNES**, que também colaborou de forma suficiente para a ocorrência do fatídico acidente que ceifou sua vida.

Assim agindo, os servidores apontados, descumpriram em tese os Deveres e Obrigações Funcionais, infringindo o Artigo 154, IV, podendo incidir na penalidade prevista no Artigo 167, I e Artigo 168 I, todos da Lei Complementar nº 68/92.

4. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se

LUIS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor-Geral do DER/RO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: **1420.01281.0001/2014**

Convênio nº **050/2014/PJ/DER/RO**

Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO.

OBJETO: Aquisição de 370,00m de chapas múltiplas metálicas com Ø= 2,00m, ver. Epoxy, MOD. 20 C, MP 100, circular e espessura de 2,00mm, para execução de bueiros no município de Rolim de Moura/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001**, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho/RO, 15 de maio de 2018.

LUIS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral do DER/RO

Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: **1411.0056/2016/DER/RO**

Convênio n.º **019/2016/FITHA/RO**

Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: Linha C54 “E” – Trecho: RO 133/Km 7,95 – Extensão: 7,95 km; Linha C58 “E” – Trecho: RO 133/Km 13,50 – Extensão: 13,50 km; Linha C74 “E” – Trecho: RO 133/Km 22,10 – Extensão: 22,10 km; Travessão LH C 74 – Trecho: Lh C74 E / Km 3,50 – Extensão: 3,50 km. Totalizando: 47,05 km de extensão de estradas vicinais a serem recuperadas no município de Vale do Anari/RO. Nos Termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001**, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho/RO, 26 de abril de 2018.

LUIS CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral do DER/RO

PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

ATO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº. 026/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONCLUSÃO DE PARTE REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 12 SALAS NA ZONA RURAL, PROJETO PADRÃO DO FNDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, OS RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS É PROVENIENTE DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 7970/2013 - FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**, no valor Global de **R\$ 1.968.314,92** (Hum milhão novecentos e sessenta e oito mil trezentos e quatorze reais e noventa e dois centavos). Procedimento Administrativo iniciado através do Processo nº. **294/SEMEC/2018**, com sessão de abertura marcada para o **dia 20 de Junho de 2018, às 09h00min**, horário local, na sala da Comissão de licitação na sede da Prefeitura

Municipal, localizada na Avenida Afonso Pena, nº. 3370, Centro, em Alto Alegre dos Parecis/RO. O Edital e os demais elementos técnicos pertinentes ao certame poderão ser obtidos de forma gratuita em mídia digital junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, sito av. Afonso Pena 3370, Bairro Centro, CEP 76.952-000, no site www.altoalegre.ro.gov.br/portal ou via e-mail cpl@altoalegre.ro.gov.br, bem como as informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (69) 3643-1255/1104 Ramal 211, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, horário local; exceto em dias de feriado. Caso haja interesse de cópia em papel do referido edital, será cobrado o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)** devendo ser recolhido através de **DAM** - Documento de Arrecadação Municipal, emitido pelo setor de Tributos desta Prefeitura.

Alto Alegre dos Parecis, 16 de Maio de 2018.
Jovana Posse.
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 001/PJM/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA MANO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para construção civil da Praça do Bosque Alvorada, localizada na Avenida Alvorada na zona urbana do município de Alto Paraíso/RO, que tem como área total 7.486,97 m², com as seguintes características principais: PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO, IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO, JARDINAGEM/PAISAGISMO, PINTURA DE PAVIMENTAÇÃO e demais serviços, tudo em conformidade com o plano de trabalho que faz parte deste processo administrativo 1-1206/SEMTUR/2017, em atendimento especial ao convênio nº 095/17/PJ/DER-RO.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de **R\$424.746,08**.

Alto Paraíso - RO, 16 de Maio de 2018.
ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3281
OAB/RN 5595

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 014/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1523/SEMSAU/2017.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 014/CPL/2018**, do tipo **Menor Preço por Lote**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VAN PARA HEMODIALISE, VEICULO LEVE E AMBULANCIA) BUSCANDO DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO. Início de Acolhimento das Propostas: **17 de maio de 2018**, data e hora da disputa: **29 de maio de 2018 às 10h00min (Horário de Brasília)**. No site www.licitacoes-e.com.br. **VALOR ESTIMADO R\$ 571.234,53 (quinhentos e setenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e três centavos)**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: <http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/>**

Candeias do Jamari, 16 de Maio de 2018.
ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
PREGOEIRO/CPL

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão Eletrônico
Portaria nº 077/GP/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, “Menor Preço Por ITEM”, nos termos do disposto na LC nº 123/2006, em especial a LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal nº 8.538/2015 Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/PMJ/2018

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC/CEL. Processo nº **1-2104/PMJ/2018**. Objeto: Registro de Preços Para Eventual e Futura **Aquisição de Mobiliário Escolar**. Valor estimado: **R\$ 837.777,20**. Tipo de Licitação: Menor Preço Por ITEM. Conforme termo de referência e anexos



do Edital. Data para cadastro de propostas: 17/05/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 30/05/2018. Início da Sessão Pública: **30 de maio de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **COMPRAS-NET**, acessível em: www.comprasgovernamentais.gov.br. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br, link "editais". Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, e das 13h30min, às 17h30min exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 16 de maio de 2018.
Hiago Lisboa Carvalho
Pregoeiro

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão Eletrônico
Portaria nº 077/GP/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por ITEM", nos termos do disposto na LC nº 123/2006, em especial a LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal nº 8.538/2015 Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/PMJ/2018
AVISO DE ALTERAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM. Processo nº **1-1858/PMJ/2018**. Objeto: Registro de Preços Para Eventual e Futura **Aquisição de Caminhão e Máquina Pesada**. Valor estimado: **R\$ 2.563.843,35**. Tipo de Licitação: Menor Preço Por ITEM. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 18/05/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 01/06/2018. Início da Sessão Pública: **01 de junho de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **COMPRASNET**, devido ter retirado do edital o item 15.3, letra: "f) ALVARÁ de Localização e Funcionamento". Acessível em: www.comprasgovernamentais.gov.br. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br, link "editais". Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, e das 13h30min, às 17h30min exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 16 de maio de 2018.
Hiago Lisboa Carvalho
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 008/2018, que tem por objeto: Aquisição de instrumentos de fanfarra para E.M.I.F. 22 de Abril, tal ação tem várias finalidades entre elas citamos: dar condições de apresentação aos alunos da referida escola, conforme as condições, características, obrigações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Processo Nº 210/2018/SEMED
EMPRESAS VENCEDORAS:
QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI.
CNPJ: 28.453.974/0001-40
VALOR: R\$ 20.609,36 (VINTE MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP.
CNPJ: 04.925.681/0001-50
VALOR: R\$ 308,40 (TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VALOR R\$ 20.917,76 (VINTE MIL, NOVECIENTOS E DEZESETE REAIS e SETENTA E SEIS CENTAVOS)

Data da Homologação: 16/05/2018
Monte Negro – RO, 16 de maio de 2018.
Evandro Marques da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE
Pregão Eletrônico nº. 010/2018.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº

10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações **vigentes pertinentes ao objeto**. Objetivando a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Serviços de Consultoria na área Patrimonial para fazer a atualização contábil de bens móveis e imóveis desta municipalidade, incluindo a depreciação de todos os bens, da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO. Valor médio de 70.666,67 (Setenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 30/05/2018, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº 893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 16 de Maio de 2018
Dirceu Carlos S. De Oliveira □
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 025/2017.

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 007/2018

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 519/SEMUSA/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL M, do Município de Presidente Médici – RO, vem comunicar a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, para a realização da sessão pública da licitação TOMADA DE PREÇO Nº 007/CPLM/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 519/SEMUSA/2018, marcada para o dia 18 de maio de 2018, em função de omissão da publicação em Órgão Público Oficial, do aviso da referida licitação.

Assim sendo, fica designado o dia 05 de junho de 2018, para a realização da referida licitação. Abertura da Proposta 09h00min.
INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL: (69)3471-4168
cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes

Presidente Médici/RO, 16 de maio de 2018.
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Presidente da CPLM.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018
Participação exclusiva de MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2018, Objeto: Aquisição de Material Permanente (veículo zero km), conforme **convênio 038/PGE/2018**, para que as necessidades Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer deste Município. No valor estimado de **R\$: 46.126,66 (quarenta e seis mil cento e vinte seis reais e sessenta e seis centavos)**, sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) referente ao **Convênio 038/PGE/2018** e R\$ 6.126,66 (seis mil cento e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos) referente a contrapartida do município. Advindo do processo 379/2018. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 01/06/2018 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 16 de Maio de 2018.
NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009 e 010/2017.

*##TEX– No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, o resultado do Pregão nº 008/2017, referente ao Processo nº 200/2017 que tem como objetivo **Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada, sob o Regime de Hora/Máquina, para Locar Máquinas, Veículos e Equipamentos Rodoviários**. Registro os itens abaixo relacionados conforme edital em favor das licitantes: **F. J. C. SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, itens 01 e 02, valor total de R\$ 746.765,00 (setecentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais). **JAILSON NUNES DA SILVA**, itens: 03, valor total de R\$ 83.475,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), A ata terá a validade de 12 meses a contar a partir da data de publicação.*

Urupá – RO, 26/05/2017.
Enir Egert Mota
Gerente Geral de Registro de Preço


**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/CPL/2018**

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
Processo Administrativo: **Nº 413/SEMOSP/2018.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon nº 984 centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO (BLOQUETES) E MEIO FIO. PARA A SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 075/17/PJ/DER-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/05/2018, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/06/2018; **Início da sessão pública de lances: dia 04/06/2018 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 17 de Maio de 2018.
LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº182/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

CÂMARAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 03/2018, processo administrativo 045/2018, Objeto: **Contratação de empresa especializada de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Ji-Paraná e fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos oficiais.**

Vigência da Ata: de 16 /05/2018 a 15/05/2019. Detalhamento do processo e da Ata no www.comprasnet.gov.br, acesso livre, UASG 926295. Ata disponível para consulta no site <http://jiparana.ro.leg.br/>. Fornecedor contemplado: COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PECAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.572.742/0002-62. Vencedora no em todos os itens no valor estimado de R\$ 40.000,00 Quarenta mil reais)

Alexandre Aparecido Alves da Silva
Pregoeiro/CMJP

INEDITORIAIS

ELETRON ELETRICIDADE DE RONDÔNIA S/A.
CNPJ : 34.782.938/0001-22
NIRE 113.0000173-7

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada do dia 30 de Maio de 2.018, às 9:00 (nove) horas em primeira chamada, com numero mínimo de ¼ do Capital Social e 10:00 horas em ultima chamada, com qualquer numero: a) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, b) Eleição do Conselho de Administração, c) Fixação da remuneração dos Diretores, d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Alta Floresta d'Oeste, 14 de Maio de 2.018.

Paulo Roberto Marcondes – Presidente do Conselho de Administração

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

CICERO APARECIDO DA SILVA, CPF: 113.549.502-59, res na lh 1ª eixo esquina c/ lh 9, Cabixi-RO, Comunica que fora extraviada a NF de Prod. Rural nº 01,03 e 04, da Ins. est nº 707881, de acordo com o BOP nº P18707/2018.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa de nome fantasia: R. J. DE FARIA & CIA LTDA – ME inscrita no CNPJ: 03.567.590/0001-27 com sede na Rua Ariqueles, nº 1530 A, Setor 02, no município de Buritis/RO. Torna público que solicitou juntamente a SEMMAS o pedido de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SIMPLIFICADA. Na data (data do dia), para atividade de comércio varejista de bebidas em geral e fabricação de gelo.

O comunicante **EDVALDO DA SILVA PUPIN**, CPF 457.352.552-15, inscrição estadual 00000003364119, comunica o extravio das NF's 13, 16, 17 e 18, em seu nome.

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro e capaz, Portador da Cédula de Identidade RG nº 796.085 SSP/RO, Inscrito no CPF nº 312.980.792-68, residente e domiciliado à zona rural, Lote 04-B, Gleba 42, Linha 128, Setor Riachuelo, PICOP, município de Ji-Paraná, RO. Inscrição de Produtor 00000003319491. Comunica a perda ou extravio da Nota Fiscal de Produtor nº 0002. Cfe. Ocorrência Policial 86781/2018.

JULIO HERMIRO CAIRES, CPF Nº 090.645.559-87 e RG Nº 125111, comunica que perdeu nota fiscal de produtor rural nº 06 e 09 Modelo 04, insc. Est. 0001396668 em seu nome, com endereço Linha 31 Sítio São João Bosco, zona rural de Teixeiraópolis-RO, conforme Ocorrência Policial nº 53402/2018.

JOAQUIM PEDRO DE FARIA, CPF Nº 174.404.831-20 e RG Nº 028200 comunica que perdeu a nota fiscal de produtor rural nº 01 e 02 Modelo 04, insc. Estadual 00003448835 em seu nome, com endereço linha 37, zona rural de Teixeiraópolis-RO, conforme Ocorrência Policial nº 36751/2018.

CERIUMBRÁS S.A. MINÉRIOS E METAIS
CNPJ Nº 61.372.728/0001-39- NIRE Nº 11300000234

EXTRATO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2018.

DATA: 17 de abril de 2018. **HORÁRIO:** 10 horas. **LOCAL:** Av. Capitão Silvío, 4091 - Setor 2, na Cidade de Ariqueles, Estado de Rondônia. **QUORUM:** Presença da totalidade dos Acionistas, prescindindo-se de Edital de Convocação como prevê a Lei das S.A. **MESA DE TRABALHOS:** Presidente: **JOÃO ANTONIO DIAS RAMOS**, Secretário: **JOSÉ EDUARDO RAMOS TEIXEIRA**. **DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade dos presentes com observância das abstenções legais. **a) APROVAÇÃO DAS CONTAS:** Aprovadas as contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.17, não publicadas de acordo com o Art. 294 - Inc. II da Lei nº 6.404/76, e anexadas à presente. **b) HONORÁRIOS DA DIRETORIA:** Ficam os pagamentos dos honorários suspensos por tempo indeterminado até que a situação financeira da Companhia permita o restabelecimento o que será decidido pela Diretoria, no limite permitido pela Legislação do Imposto de Renda, inclusive quanto à distribuição entre os seus membros. **c) - Nenhum outro assunto de interesse social foi tratado.** Ariqueles, 17 de abril de 2018. **ENCERRAMENTO:** Presidente: João Antonio Dias Ramos. Secretário: José Eduardo Ramos Teixeira. Acionistas presentes: COMPANHIA INDUSTRIAL AMAZONENSE - por Alexandre Moreno Barrot; BEST METAIS E SOLDAS S.A. por Alexandre Moreno Barrot. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Capital Social: R\$ 389.094,28 Representado por 890.933 Ações Ordinárias Nominativas. Relação dos Acionistas presentes na A.G.O. de 17.04.2018, representando 100% do Capital Social.

Acionistas	Nacionalidade	Quantidade de Ações	%
Cia. Industrial Amazonense	Brasileira	851.333	95,56
Best Metais e Soldas S.A.	Brasileira	39.600	4,44
		890.933	100,0

JOÃO ANTONIO DIAS RAMOS
Presidente

JOSÉ EDUARDO RAMOS TEIXEIRA
Secretário